	TE RED PVC SOLDAVEL 110X60MM				UN		1,0000	59,36	59,36	
					TOTAL		R\$		61,07	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		4,57		3,38		61,07		22,09	R\$	91,11
00027	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		A F	RIA 25MM	<u> X3/4'' -</u>			UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ENCANADOR				Н		0,1500	3,50	0,53	
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO				Н		0,1500	4,80	0,72	
					TOTAL		R\$		1,25	
002	MATERIAL									
	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M				UN		0,0390	1,75	0,07	
	LUVA PVC SOLDAVEL / ROSCA P	/AGUA			UN		1,0000	0,75	0,75	
	FRIA PREDIAL 25MM X 3/4"				TOTAL		R\$		0,82	
		Mão de	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra 1,25		0,93		0,82		0,96	R\$	Composição 3,96
		1,23		0,73		0,02		0,50	Ιψ	3,70
00028	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROS FORNECIMENTO E INSTALACAC	CA AGU. D	A F	RIA 40MM	<u>X1.1/4'' -</u>			UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ENCANADOR				Н		0,2500	3,50	0,88	
	ENCANADOR OU							•		
	BOMBEIRO HIDRAULICO				H		0,2500	4,80	1,20	
002	MATERIAL				TOTAL		R\$		2,08	
002	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M				UN		0,0630	1,75	0,11	
	LUVA PVC SOLDAVEL / ROSCA P FRIA PREDIAL 40MM X 1.1/4"	/AGUA			UN		1,0000	6,22	6,22	
	TRIAT REDIAL 40MINI X 1.1/4				TOTAL		R\$		6,33	
		Mão de	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra 2,08		1,54		6,33		3,18	R\$	Composição 13,13
		,		,-		-,		., .		-, -
00029	UNIÃO PVC SOLD. MARROM D=110MM (4``)							UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				H H		0,2300	3,17	0,73	
	ENCANADOR				TOTAL		0,2300 R\$	4,80	1,10 1,83	
002	MATERIAL								1,00	
	ADESIVO P/ TUBO DE PVC RÍGIDO				KG		0,0400	20,59	0,82	
	FITA DE VEDACAO				ML		1,7700	0,23	0,41	
	SOLUÇÃO LIMPADORA				LT		0,0600	25,61	1,54	
	UNIÃO DE PVC SOLDÁVEL DE 110MM				UD		1,0000	270,73	270,73	
					TOTAL		R\$		273,50	



		Mão de Obra + 1,83	Total L.S. 1,35	+	Material 273,50	+	Total BDI 88,54	= R \$	Total da Composição 365,22
00030	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	<u>IA 25MM-</u> <u>O</u>					UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			Н		0,0900	3,17	0,29	
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO			Н		0,0900	4,80	0,43	
				TOTAL		R\$		0,72	
002	MATERIAL ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G			UN		0,0059	24,39	0,14	
	LUVA PVC SOLD P/AGUA FRIA PI 25 MM	REDIAL		UN		1,0000	0,46	0,46	
	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3			UN		0,0060	28,89	0,17	
	TEACTION OF TOUCOMO			TOTAL		R\$		0,77	
		Mão de Obra +	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,72	0,53		0,77		0,65	R\$	2,67
00031	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE ENCANADOR OU			Н		0,1100	3,17	0,35	
	BOMBEIRO HIDRAULICO			Н		0,1100	4,80	0,53	
000	MATERIAL			TOTAL		R\$		0,88	
002	MATERIAL ADESIVO PVC FRASCO C/					0.0000	04.00	0.00	
	850G	DEDIAL		UN		0,0082	24,39	0,20	
	LUVA PVC SOLD P/AGUA FRIA PI 32 MM	REDIAL		UN		1,0000	0,88	0,88	
	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3			UN		0,0070	28,89	0,20	
				TOTAL		R\$		1,28	
		Mão de Obra +	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,88	0,65		1,28		0,90	R\$	3,71
00032	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD 60X25MM	ÁVEL					UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ENCANADOR			Н		0,1800	3,50	0,63	
	ENCANADOR			H		0,1800	4,80	0,86	
002	MATERIAL			TOTAL		R\$		1,49	
002	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO			KG		0,0135	20,59	0,28	
	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD 60X25MM	ÁVEL		UN		1,0000	4,06	4,06	
	SOLUÇÃO LIMPADORA P/ PVC			L		0,0185	25,61	0,47	



					TOTAL		R\$		4,81	
		Mão de Obra	+ To	otal L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		1,49		1,10		4,81		2,37	R\$	9,77
00033	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLE 60X40MM	<u>ÁVEL</u>						UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ENCANADOR				Н		0,1800	3,50	0,63	
	ENCANADOR				Н		0,1800	4,80	0,86	
					TOTAL		R\$		1,49	
002	MATERIAL									
	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO				KG		0,0140	20,59	0,29	
	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD 60X40MM	ÁVEL			UN		1,0000	5,29	5,29	
	SOLUÇÃO LIMPADORA P/ PVC				L		0,0185	25,61	0,47	
	1 10				TOTAL		R\$		6,05	
		Mão de Obra	+ To	otal L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		1,49		1,10		6,05		2,76	R\$	11,40
00034	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO L FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ENCANADOR				Н		0,5400	3,50	1,89	
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO				Н		0,5400	4,80	2,59	
					TOTAL		R\$		4,48	
002	MATERIAL									
	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M				UN		0,1200	1,75	0,21	
	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LA REF 1502-B	OATA			UN		1,0000	32,13	32,13	
					TOTAL		R\$		32,34	
		Mão de Obra	+ To	otal L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		4,48		3,32		32,34		12,84	R\$	52,98
00005	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUT	0							7 4.00	22.00
00035	LATAO- FORNECIMENTO E INST	ΓALACAO	<u>)</u>					UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ENCANADOR				Н		0,8500	3,50	2,98	
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO				Н		0,8500	4,80	4,08	
					TOTAL		R\$		7,06	
002	MATERIAL									
	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M				UN		0,1500	1,75	0,26	
	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO REF 1502-B)			UN		1,0000	43,74	43,74	
					TOTAL		R\$		44,00	
		Mão de Obra	+ T o	otal L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição



	7,06	5,22		44,00		18,01	R\$	74,29
00036 REGISTRO GAVET FORNECIMENTO E	E INSTALACAO					UN	74,00	32,00
001 MAO DE OBRA								
AJUDANTE DE ENC	CANADOR		Н		0,8500	3,50	2,98	
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAL	ILICO		Н		0,8500	4,80	4,08	
BOMBLINGTIBLON	32.00		TOTAL		R\$		7,06	
002 MATERIAL								
FITA VEDA ROSCA ROLOS 18MMX10M			UN		0,2260	1,75	0,40	
REGISTRO GAVETA REF 1502-B	A 2" BRUTO LATAO		UN		1,0000	82,53	82,53	
REI 1302 B			TOTAL		R\$		82,93	
	Mão de	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
	Obra		·		•			Composição
	7,06	5,22		82,93		30,47	R\$	125,68
00037 REGISTRO GAVET SIMPLES - FORNEC	'A 3/4" COM CANOPLA CIMENTO E INSTALAC	ACABAMENT AO	O CROMAD	<u>0</u>		UN	74,00	32,00
001 MAO DE OBRA								
AJUDANTE DE ENC	CANADOR		Н		0,6100	3,50	2,14	
ENCANADOR OU			Н		0,6100	4,80	2,93	
BOMBEIRO HIDRAL	ULICO				•	4,00	•	
002 MATERIAL			TOTAL		R\$		5,07	
FITA VEDA ROSCA ROLOS 18MMX10M			UN		0,0940	1,75	0,16	
REGISTRO GAVETA	A 3/4" REF 1509-C - C/ 0	CANOPLA	UN		1,0000	52,99	52,99	
ACAB CROMADO S	SIMPLES		TOTAL		R\$	02,00	53,15	
	Mão de	+ Total L.S.		Material		Total BDI		Total da
	Obra		+		+		=	Composição
	5,07	3,75		53,15		19,83	R\$	81,80
	'A 1.1/4" COM CANOPLA CIMENTO E INSTALAC		TO CROMA	<u>DO</u>		UN	74,00	32,00
SIVII LES - FORNE	CIMENTO E INSTALAC	AU						
001 MAO DE OBRA								
AJUDANTE DE ENC	CANADOR		Н		0,9500	3,50	3,33	
ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAL	ILICO		Н		0,9500	4,80	4,56	
DOMBERIOTIBIO	02.00		TOTAL		R\$		7,89	
002 MATERIAL								
FITA VEDA ROSCA ROLOS 18MMX10M			UN		0,1880	1,75	0,33	
REGISTRO GAVETA ACAB CROMADO S	A 1.1/4" REF 1509-C - C	/ CANOPLA	UN		1,0000	96,41	96,41	
NOND ONOMINDO	LEO		TOTAL		R\$		96,74	
	Mão de	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
	Obra 7,89	5,84		96,74		35,35	R\$	Composição 145,82
	. ,55			,		/	+	-,
00039 REGISTRO PRESSA	AO 3/4" COM CANOPLA					UN	74,00	32,00

SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ENCANADOR			Н		0,6000	3,50	2,10	
	ENCANADOR OU			Н		0,7000	4,80	3,36	
	BOMBEIRO HIDRAULICO			TOTAL		R\$.,00	5,46	
002	MATERIAL			TOTAL		ΙΨ		3,40	
	ESTOPA			KG		0,0100	4,14	0,04	
	FUNDO ANTICORROSIVO TIPO Z OU EQUIV	ZARCAO		L		0,0100	15,70	0,16	
	REGISTRO PRESSAO 3/4" REF 1	416 - C/ C	ANOPLA	UN		1,0000	52,35	52,35	
	ACAB CROMADO SIMPLES			TOTAL		R\$	02,00	52,55	
		Mão de	+ Total L.S.		Material		Total BDI	=	Total da
		Obra				+			Composição
		5,46	4,04		52,55		19,86	R\$	81,91
00040	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO 11 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃ	1 25MM (O	<u>I'') -</u>				UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO			Н		0,6000	4,80	2,88	
	SERVENTE OU OPERARIO NAO			Н		0,6000	2 17	1.00	
	QUALIFICADO						3,17	1,90	
002	MATERIAL			TOTAL		R\$		4,78	
	ESTOPA OU CORDA ALCATROA	DA P/ JUN	ITA DE	KG		0,0200	2,95	0,06	
	TUBOS CONCRETO/CERAMICO VALVULA PE C/ CRIVO					·			
	BRONZE 1"			UN		1,0000	16,89	16,89	
		Mão de		TOTAL		R\$		16,95	Total da
		Obra	+ Total L.S.		Material	+	Total BDI	=	Composição
			2 5 4						22.26
		4,78	3,54		16,95		8,09	R\$	33,36
		4,78	3,54		16,95		8,09	R\$	33,36
00041	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV INCLUSIVE MAT. DE SUCÇÃO		3,54		16,95		8,09 UN	R\$ 74,00	
00041			3,34		16,95		ŕ		
	MAO DE OBRA AJUDANTE		3,34	н	16,95	2,5000	UN 3,17	74,00 7,93	
	MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA		3,34	н н	16,95	0,5000	UN 3,17 4,80	74,00 7,93 2,40	
	MAO DE OBRA AJUDANTE		3,34	н н н	16,95	0,5000 2,5000	UN 3,17	74,00 7,93	
	MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA		3,34	н н	16,95	0,5000	UN 3,17 4,80	74,00 7,93 2,40 12,00	
001	MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA ENCANADOR MATERIAL ADESIVO PARA TUBO DE		3,34	н н н	16,95	0,5000 2,5000	UN 3,17 4,80	74,00 7,93 2,40 12,00	
001	MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA ENCANADOR MATERIAL		3,34	H H H TOTAL	16,95	0,5000 2,5000 R\$	UN 3,17 4,80 4,80	74,00 7,93 2,40 12,00 22,33	
001	MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA ENCANADOR MATERIAL ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO BOMBA CENTRIFUGA 1/2 CV FITA DE VEDACAO		3,34	H H TOTAL	16,95	0,5000 2,5000 R\$	UN 3,17 4,80 4,80 20,59	74,00 7,93 2,40 12,00 22,33	
001	MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA ENCANADOR MATERIAL ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO BOMBA CENTRIFUGA 1/2 CV		3,34	H H TOTAL KG UD	16,95	0,5000 2,5000 R\$ 0,2500 1,0000	UN 3,17 4,80 4,80 20,59 282,49	74,00 7,93 2,40 12,00 22,33 5,15 282,49	
001	MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA ENCANADOR MATERIAL ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO BOMBA CENTRIFUGA 1/2 CV FITA DE VEDACAO JOELHO PVC ROSCAVEL DE 3/4" TUBO PVC ROSCAVEL 3/4"		3,34	H H TOTAL KG UD ML	16,95	0,5000 2,5000 R\$ 0,2500 1,0000 3,0000	UN 3,17 4,80 4,80 20,59 282,49 0,23	74,00 7,93 2,40 12,00 22,33 5,15 282,49 0,69	
001	MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA ENCANADOR MATERIAL ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO BOMBA CENTRIFUGA 1/2 CV FITA DE VEDACAO JOELHO PVC ROSCAVEL DE 3/4"		3,34	H H TOTAL KG UD ML UD	16,95	0,5000 2,5000 R\$ 0,2500 1,0000 3,0000	UN 3,17 4,80 4,80 20,59 282,49 0,23 1,62	74,00 7,93 2,40 12,00 22,33 5,15 282,49 0,69 1,62	
001	MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA ENCANADOR MATERIAL ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO BOMBA CENTRIFUGA 1/2 CV FITA DE VEDACAO JOELHO PVC ROSCAVEL DE 3/4" TUBO PVC ROSCAVEL 3/4" VALVULA PE COM CRIVO	<u>, </u>	3,34	H H TOTAL KG UD ML UD ML	16,95	0,5000 2,5000 R\$ 0,2500 1,0000 3,0000 1,0000 6,0000	UN 3,17 4,80 4,80 20,59 282,49 0,23 1,62 5,00	74,00 7,93 2,40 12,00 22,33 5,15 282,49 0,69 1,62 30,00	32,00
001	MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA ENCANADOR MATERIAL ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO BOMBA CENTRIFUGA 1/2 CV FITA DE VEDACAO JOELHO PVC ROSCAVEL DE 3/4" TUBO PVC ROSCAVEL 3/4" VALVULA PE COM CRIVO		+ Total L.S.	H H TOTAL KG UD ML UD ML UD TOTAL	16,95 Material	0,5000 2,5000 R\$ 0,2500 1,0000 3,0000 1,0000 1,0000	UN 3,17 4,80 4,80 20,59 282,49 0,23 1,62 5,00	74,00 7,93 2,40 12,00 22,33 5,15 282,49 0,69 1,62 30,00 14,73	



00042	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN - FORNECIMENTO E INSTALACA		INCLUSIVE (CONEXOES			M	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
001	AJUDANTE DE ENCANADOR			Н		1,0900	3,50	3,82	
	ENCANADOR OU			Н		1,0900	4,80	5,23	
	BOMBEIRO HIDRAULICO			TOTAL		-	4,00		
002	MATERIAL			TOTAL		R\$		9,05	
002	ADESIVO PVC FRASCO C/			UN		0 0003	24.20	0.20	
	850G			UN		0,0083	24,39	0,20	
	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3			UN		0,0130	28,89	0,38	
	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM			М		1,3000	8,32	10,82	
				TOTAL		R\$		11,40	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		9,05	6,70		11,40		8,69	R\$	35,84
		-,	2,1.2		,		-,		,
00043	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		INCLUSIVE CO	ONEXOES -			M	74,00	32,00
		<u> </u>							
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ENCANADOR			Н		1,0500	3,50	3,68	
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO			Н		1,0500	4,80	5,04	
				TOTAL		R\$		8,72	
002	MATERIAL								
	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G			UN		0,0057	24,39	0,14	
	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3			UN		0,0087	28,89	0,25	
	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 75MM			М		1,4000	6,87	9,62	
	DIN 75IVIIVI			TOTAL		R\$		10,01	
		Mão de	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra		,					Composição
		8,72	6,45		10,01		8,06	R\$	33,24
00044	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DI	N 50MM, 1	INCLUSIVE CO	ONEXOES -			M	74,00	32,00
	FORNECIMENTO E INSTALACAO	<u>)</u>						, , , ,	. ,
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ENCANADOR			Н		0,7500	3,50	2,63	
	ENCANADOR OU			Н		0,7500	4,80	3,60	
	BOMBEIRO HIDRAULICO			TOTAL		R\$		6,23	
002	MATERIAL							0,20	
	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G			UN		0,0025	24,39	0,06	
	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3			UN		0,0037	28,89	0,11	
	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL			M		1,4000	5,44	7,62	
	DN 50MM			TOTAL		R\$		7,79	
		Mão de	Total I C		Mots-:-1		Total DDI	·	Total da
		Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Composição



		6,23	4,61		7,79		5,96	R\$	24,59
00045	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL CONEXOES - FORNECIMENTO E	DN 40MI INSTAL	M, INCLUSIVE ACAO	<u>;</u>			M	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ENCANADOR			Н		0,6000	3,50	2,10	
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO			Н		0,6000	4,80	2,88	
002	MATERIAL			TOTAL		R\$		4,98	
002	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G			UN		0,0050	24,39	0,12	
	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3			UN		0,0075	28,89	0,22	
	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 40MM			M		1,5000	3,38	5,07	
				TOTAL		R\$		5,41	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		4,98	3,69		5,41		4,51	R\$	18,59
00046	JOELHO PVC 45° ESGOTO 40MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			Н		0,2500	3,17	0,79	
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO			Н		0,2500	4,80	1,20	
				TOTAL		R\$		1,99	
002	MATERIAL ADESIVO PVC FRASCO C/								
	850G	0		UN		0,0118	24,39	0,29	
	JOELHO PVC SOLD 45G BB P/ ES PREDIAL DN 40MM	G		UN		1,0000	1,36	1,36	
	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3			UN		0,0050	28,89	0,14	
				TOTAL		R\$		1,79	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		1,99	1,47		1,79		1,68	R\$	6,93
00047	JOELHO PVC 45° ESGOTO 50MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			Н		0,2700	3,17	0,86	
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO			Н		0,2700	4,80	1,30	
				TOTAL		R\$		2,16	
002	MATERIAL ADESIVO PVC FRASCO C/								
	850G			UN		0,0176	24,39	0,43	
	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ES PREDIAL DN 50MM	G		UN		1,0000	2,27	2,27	
	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3			UN		0,0070	28,89	0,20	
	3			TOTAL		R\$		2,90	



		Mão de Obra 2,16	+	Total L.S. 1,60	+	Material 2,90	+	Total BDI 2,13	= R \$	Total da Composição 8,79
00048	JOELHO PVC 45° ESGOTO 100MI FORNECIMENTO E INSTALACA	<u>M -</u> <u>O</u>						UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				Н		0,4000	3,17	1,27	
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO				Н		0,4000	4,80	1,92	
					TOTAL		R\$		3,19	
002	MATERIAL ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G				UN		0,0529	24,39	1,29	
	JOELHO PVC SOLD 45G PB P/ ES PREDIAL DN 100MM	SG			UN		1,0000	5,41	5,41	
	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3				UN		0,0300	28,89	0,87	
	TENOTICE OF TOUCHING				TOTAL		R\$		7,57	
		Mão de	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra 3,19		2,36		7,57		4,20	R\$	Composição 17,32
00049	JOELHO PVC 90° ESGOTO 40MM FORNECIMENTO E INSTALACA							UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				Н		0,2500	3,17	0,79	
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO				Н		0,2500	4,80	1,20	
					TOTAL		R\$		1,99	
002	MATERIAL									
	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G				UN		0,0118	24,39	0,29	
	JOELHO PVC SOLD 90G BB P/ ES PREDIAL DN 40MM	SG			UN		1,0000	1,16	1,16	
	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3				UN		0,0050	28,89	0,14	
					TOTAL		R\$		1,59	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		1,99		1,47		1,59		1,62	R\$	6,67
00050	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOT D=40MM (1 1/2``) - JUNTA C/ANÉ	<u>YO</u> IS						UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				Н		0,2800	3,17	0,89	
	ENCANADOR				H		0,2800	4,80	1,34	
000	MATERIAL				TOTAL		R\$		2,23	
002	MATERIAL ANEL DE BORRACHA P/ TUBO P REFORÇADO DE 40MM	VC			UD		1,0000	0,79	0,79	
	JOELHO PVC BRANCO P/ ESGO D=40MM (11/2")	то			UD		1,0000	1,16	1,16	
	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC				KG		0,0200	25,03	0,50	



					TOTAL		R\$		2,45	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		2,23		1,65		2,45		2,03	R\$	8,36
00051	JOELHO PVC 90° ESGOTO 50MM FORNECIMENTO E INSTALACAO							UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE ENCANADOR OU				Н		0,2700	3,17	0,86	
	BOMBEIRO HIDRAULICO				Н		0,2700	4,80	1,30	
000	MATERIAL				TOTAL		R\$		2,16	
002	MATERIAL ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G				UN		0,0176	24,39	0,43	
	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ES PREDIAL DN 50MM	G			UN		1,0000	1,77	1,77	
	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3				UN		0,0070	28,89	0,20	
	TENOTICE OF TOUGHNIO				TOTAL		R\$		2,40	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		2,16		1,60		2,40		1,97	R\$	8,13
00052	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO							UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				Н		0,4000	3,17	1,27	
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO				Н		0,4000	4,80	1,92	
					TOTAL		R\$		3,19	
002	MATERIAL ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G				UN		0,0529	24,39	1,29	
	JOELHO PVC SOLD 90G PB P/ ES PREDIAL DN 100MM	G			UN		1,0000	5,86	5,86	
	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3				UN		0,0300	28,89	0,87	
	PLASTICO C/ TOUOCINIS				TOTAL		R\$		8,02	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		3,19		2,36		8,02		4,34	R\$	17,91
00053	JUNCAO PVC ESGOTO 100XI00MN FORNECIMENTO E INSTALACAO							UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				Н		0,4000	3,17	1,27	
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO				Н		0,4000	4,80	1,92	
					TOTAL		R\$		3,19	
002	MATERIAL									
	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G				UN		0,0765	24,39	1,87	
	JUNCAO SIMPLES PVC P/ ESG PF DN 100X100MM	REDIAL			UN		1,0000	14,35	14,35	



	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3				UN TOTAL		0,0100 R\$	28,89	0,29 16,51	
		Mão de	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra 3,19		2,36		16,51		7,06	R\$	Composição 29,12
00054	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO 100X50MM(4``X2``) C/ ANEIS	PVC P/ I	ESG	<u>ото</u>				UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				Н		0,4600	3,17	1,46	
	ENCANADOR				H		0,4600	4,80	2,21	
000	MATERIAL				TOTAL		R\$		3,67	
002	MATERIAL ANEL DE BORRACHA 100MM TIGRE				UD		2,0000	1,29	2,58	
	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 50MM (2")				UD		1,0000	0,80	0,80	
	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM(4"X2")	PVC P/			UD		1,0000	8,44	8,44	
	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC				KG		0,0560	25,03	1,40	
					TOTAL		R\$		13,22	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		3,67		2,72		13,22		6,28	R\$	25,89
00055 001 002	JUNÇÃO SIMPLES PVC BRANCO ESGOTO 40MM MAO DE OBRA AJUDANTE ENCANADOR MATERIAL ADESIVO P/ TUBO DE PVC JUNÇÃO SIMPLES PVC BRANCO ESGOTO 40MM SOLUÇÃO LIMPADORA	Ρ/			H H TOTAL KG UD LT TOTAL		0,4600 0,4600 R\$ 0,0575 1,0000 0,0910 R\$	3,17 4,80 20,59 7,07 25,61	74,00 1,46 2,21 3,67 1,18 7,07 2,33 10,58	32,00
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		3,67		2,72		10,58		5,43	R\$	22,40
00056	TE SANITARIO 50X50MM, JUNTA FORNECIMENTO E INSTALACAO MAO DE OBRA	SOLDA) D	DA_	<u>-</u>				UN	74,00	32,00
	AJUDANTE				Н		0,2800	3,17	0,89	
	ENCANADOR OU				Н		0,2800	4,80	1,34	
	BOMBEIRO HIDRAULICO						•	4,00		
002	MATERIAL AREAN OF A COLOR				TOTAL		R\$		2,23	
	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G				UN		0,0412	24,39	1,00	
	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3				UN		0,0060	28,89	0,17	



	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50 X 50MM	UN		1,0000	3,68	3,68	
		TOTAL		R\$		4,85	
	Mão de Obra + Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
	2,23 1,65		4,85		2,79	R\$	11,52
00057	TE SANITARIO 75X50MM, COM ANÉIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO				UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE	Н		0,3600	3,17	1,14	
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Н		0,3600	4,80	1,73	
	Domber to Tibro to Eloc	TOTAL		R\$		2,87	
002	MATERIAL						
	ANEL BORRACHA P/ TUBO ESGOTO PREDIAL EB 608 DN 50MM	UN		1,0000	0,69	0,69	
	ANEL BORRACHA P/ TUBO ESGOTO PREDIAL EB 608 DN 75MM	UN		1,0000	0,88	0,88	
	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS DE PVC C/ ANEL DE BORRACHA (POTE 500G)	UN		0,0800	20,61	1,65	
	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 75X50 MM	UN		1,0000	6,90	6,90	
		TOTAL		R\$		10,12	
	Mão de Obra + Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
	2,87 2,12		10,12		4,84	R\$	19,95
00058	TE SANITARIO 100X50MM, COM ANÉIS- FORNECIMENTO E INSTALACAO				UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
	AJUDANTE	Н		0,4500	3,17	1,43	
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	Н		0,4500	4,80	2,16	
	BOMBLING HIDRAGLICO	TOTAL		R\$		3,59	
002	MATERIAL	-		,		-,	
	ANEL BORRACHA P/ TUBO ESGOTO PREDIAL EB 608 DN 100MM	UN		1,0000	1,26	1,26	
	ANEL BORRACHA P/ TUBO ESGOTO PREDIAL EB 608 DN 50MM	UN		1,0000	0,69	0,69	
	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS DE PVC C/ ANEL DE BORRACHA (POTE 500G)	UN		0,1000	20,61	2,06	
	TE SANITARIO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100X50MM	UN		1,0000	8,59	8,59	
		TOTAL		R\$		12,60	
	Mão de Obra + Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
	3,59 2,66		12,60		6,03	R\$	24,88
00059	<u>LUVA PVC ESGOTO 100MM -</u> <u>FORNECIMENTO E INSTALACAO</u>				UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA						
UUI	AJUDANTE	Н		0,2100	3,17	0,67	
	ENCANADOR OU	Н		0,2100	4,80	1,01	
	BOMBEIRO HIDRAULICO			•	4,00	•	
		TOTAL		R\$		1,68	



002	MATERIAL								
	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G			UN		0,0529	24,39	1,29	
	LUVA SIMPLES PVC P/ ESG PRE DN 100MM	DIAL		UN		1,0000	3,38	3,38	
	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3			UN		0,0090	28,89	0,26	
	TENOTICO OF TOUCOMO			TOTAL		R\$		4,93	
		Mão de	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		Obra 1,68	1,24		4,93		2,51	R\$	10,36
00060	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X) LASTRO CONCRETO E TAMPA (60CM) DE CONCRET	E 1/2 TIJOLO (FO	<u>COMUM</u>			UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO			Н		1,1850	3,43	4,06	
	AJUDANTE DE FERREIRO			Н		0,2250	3,57	0,80	
	CARPINTEIRO			Н		1,1850	4,80	5,69	
	FERREIRO			Н		0,2250	4,80	1,08	
	PEDREIRO			Н		4,1390	4,80	19,87	
	SERVENTE			Н		8,1940	3,17	25,97	
				TOTAL		R\$		57,47	
002	MATERIAL								
	AÇO CA 60			KG		2,5820	2,85	7,36	
	ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG			KG		0,0440	8,00	0,35	
	AREIA MÉDIA			M3		0,1610	33,00	5,31	
	BRITA 1			M3		0,0770	51,77	3,99	
	CAL	_		KG		7,6440	0,44	3,36	
	CHAPA COMPENSADO RESINAD 12MM (1,10X2,20M)	O		M2		0,2000	14,18	2,84	
	CIMENTO			KG		41,9090	0,45	18,86	
	TABUA DE 1" DE 3A - L=30CM			ML		0,0590	6,59	0,39	
	TIJOLO COMUM			UD		141,1200	0,20	28,22	
				TOTAL		R\$		70,68	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		57,47	42,53		70,68		54,62	R\$	225,30
00061	CAIXA DE ALVENARIA C/ REBO FUNDO DE BRITA 100X100X80CM		MPA CONCRI	<u>ETO E</u>			UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE CARPINTEIRO			Н		1,4908	3,43	5,11	
	AJUDANTE DE FERREIRO			Н		0,2855	3,57	1,02	
	CARPINTEIRO			H		1,4908	4,80	7,16	
	FERREIRO			Н		0,2855	4,80	1,37	
	PEDREIRO			Н		5,2328	4,80	25,12	
	SERVENTE			Н		10,3090	3,17	32,68	
				TOTAL		R\$		72,46	
002	MATERIAL								
	AÇO CA 60			KG		5,7889	2,85	16,50	
	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG			KG		0,0634	8,79	0,56	



	AREIA GROSSA				M3		0,2379	45,00	10,71	
	AREIA MÉDIA				M3		0,2062	33,00	6,80	
	BETONEIRA ELET. CAP. 580L				Н		0,0296	3,23	0,10	
	BRITA 1				МЗ		0,0254	51,77	1,31	
	BRITA 2				МЗ		0,1714	50,00	8,57	
	CAL				KG		9,6905	0,44	4,26	
	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1,10X2,20M))			M2		0,2538	14,18	3,60	
	CIMENTO				KG		53,1627	0,45	23,92	
	DESMOLDANTE PARA FORMAS				LT		0,0825	9,21	0,76	
	PREGO 18X27				KG		0,0300	7,95	0,24	
	SARRAFO DE 1"X4"				ML		0,1000	2,23	0,22	
	TABUA DE 1" DE 3A -				ML		0,0793	6,59	0,52	
	L=30CM								-	
	TIJOLO COMUM				UD		179,2180	0,20	35,84	
					TOTAL		R\$		113,91	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		72,46		53,62		113,91		76,80	R\$	316,79
00062	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X3 FORNECIMENTO E INSTALACAC		<u>OM (</u>	GRELHA I	REDONDA BI	RANCA -		UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO				Н		0,5000	4,80	2,40	
	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO				Н		0,5000	3,17	1,59	
					TOTAL		R\$		3,99	
002	MATERIAL									
	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G				UN		0,0030	24,39	0,07	
	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X C/ GRELHA REDONDA BRANCA	X 50MM			UN		1,0000	15,57	15,57	
					TOTAL		R\$		15,64	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		3,99		2,95		15,64		7,23	R\$	29,81
00063	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X150X50MM C/ TAMPA CEGA							UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				Н		0,5000	3,17	1,59	
	ENCANADOR				Н		0,5000	4,80	2,40	
					TOTAL		R\$		3,99	
002	MATERIAL									
	CAIXA SIFONADA 150X150X50 CC	M			UD		1,0000	18,54	18,54	
	TAMPA CEGA							10,54		
					TOTAL		R\$		18,54	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		3,99		2,95		18,54		8,15	R\$	33,63
00064	RALO SECO DE PVC 100XI00MM : -FORNECIMENTO E INSTALACA		<u>S</u>					UN	74,00	32,00



	MAO DE ODDA									
001	MAO DE OBRA AJUDANTE				Н		0,4000	3,17	1,27	
	ENCANADOR OU							-	•	
	BOMBEIRO HIDRAULICO				Н		0,4000	4,80	1,92	
					TOTAL		R\$		3,19	
002	MATERIAL									
	RALO SECO PVC QUADRADO 10 SAIDA 40MM C/GRELHA BRANCA		.53 N	MМ	UN		1,0000	5,77	5,77	
	ON IDAY TOWN OF OTCEER IN DAY IN CO.	•			TOTAL		R\$		5,77	
		Mão de	+ ,	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra	т.		т		т			Composição
		3,19		2,36		5,77		3,62	R\$	14,94
00065	GRELHA HEMISFERICA P/ AGUA PLUVIAL							UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				Н		0,0800	3,17	0,25	
	ENCANADOR				Н		0,0800	4,80	0,38	
					TOTAL		R\$		0,63	
002	MATERIAL									
	RALO ABACAXI				UD		1,0000	17,59	17,59	
					TOTAL		R\$		17,59	
		Mão de Obra	+ 7	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,63		0,47		17,59		5,98	R\$	24,67
00066	FOSSA, FILTRO ANAEROBIO E O SUMIDOUROS, CONFORME PRO							UN	74,00	32,00
001										
00.	MAO DE OBRA									
001	MAO DE OBRA AJUDANTE				Н		0,2000	3,17	0,63	
001	AJUDANTE AJUDANTE DE				Н		0,2000 87,2100	3,17 3,43	0,63 299,13	
001	AJUDANTE AJUDANTE DE CARPINTEIRO				Н		87,2100	3,43	299,13	
	AJUDANTE AJUDANTE DE CARPINTEIRO AJUDANTE DE ENCANADOR				н н		87,2100 13,7800	3,43 3,50	299,13 48,23	
	AJUDANTE AJUDANTE DE CARPINTEIRO AJUDANTE DE ENCANADOR AJUDANTE DE FERREIRO				н н н		87,2100 13,7800 33,3860	3,43 3,50 3,57	299,13 48,23 119,19	
	AJUDANTE AJUDANTE DE CARPINTEIRO AJUDANTE DE ENCANADOR AJUDANTE DE FERREIRO CARPINTEIRO				н н		87,2100 13,7800 33,3860 87,2100	3,43 3,50	299,13 48,23 119,19 418,61	
	AJUDANTE AJUDANTE DE CARPINTEIRO AJUDANTE DE ENCANADOR AJUDANTE DE FERREIRO				н н н		87,2100 13,7800 33,3860	3,43 3,50 3,57 4,80	299,13 48,23 119,19	
	AJUDANTE AJUDANTE DE CARPINTEIRO AJUDANTE DE ENCANADOR AJUDANTE DE FERREIRO CARPINTEIRO DEPRECIAÇÃO ENCANADOR ENCANADOR OU				н н н н н		87,2100 13,7800 33,3860 87,2100 243,1925 13,7800	3,43 3,50 3,57 4,80 1,00 4,80	299,13 48,23 119,19 418,61 243,19 66,14	
	AJUDANTE AJUDANTE DE CARPINTEIRO AJUDANTE DE ENCANADOR AJUDANTE DE FERREIRO CARPINTEIRO DEPRECIAÇÃO ENCANADOR ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO				н н н н н		87,2100 13,7800 33,3860 87,2100 243,1925 13,7800 0,2000	3,43 3,50 3,57 4,80 1,00 4,80	299,13 48,23 119,19 418,61 243,19 66,14 0,96	
	AJUDANTE AJUDANTE DE CARPINTEIRO AJUDANTE DE ENCANADOR AJUDANTE DE FERREIRO CARPINTEIRO DEPRECIAÇÃO ENCANADOR ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO FERREIRO				н н н н н н		87,2100 13,7800 33,3860 87,2100 243,1925 13,7800 0,2000 33,3860	3,43 3,50 3,57 4,80 1,00 4,80 4,80	299,13 48,23 119,19 418,61 243,19 66,14 0,96 160,25	
	AJUDANTE AJUDANTE DE CARPINTEIRO AJUDANTE DE ENCANADOR AJUDANTE DE FERREIRO CARPINTEIRO DEPRECIAÇÃO ENCANADOR ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO FERREIRO JUROS				н н н н н н		87,2100 13,7800 33,3860 87,2100 243,1925 13,7800 0,2000 33,3860 200,6507	3,43 3,50 3,57 4,80 1,00 4,80 4,80 4,80 1,00	299,13 48,23 119,19 418,61 243,19 66,14 0,96 160,25 200,65	
	AJUDANTE AJUDANTE DE CARPINTEIRO AJUDANTE DE ENCANADOR AJUDANTE DE FERREIRO CARPINTEIRO DEPRECIAÇÃO ENCANADOR ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO FERREIRO JUROS MANUTENÇÃO OPERADOR DE TRATOR				H H H H H H		87,2100 13,7800 33,3860 87,2100 243,1925 13,7800 0,2000 33,3860 200,6507 486,3850	3,43 3,50 3,57 4,80 1,00 4,80 4,80 4,80 1,00 1,00	299,13 48,23 119,19 418,61 243,19 66,14 0,96 160,25 200,65 486,39	
	AJUDANTE AJUDANTE DE CARPINTEIRO AJUDANTE DE ENCANADOR AJUDANTE DE FERREIRO CARPINTEIRO DEPRECIAÇÃO ENCANADOR ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO FERREIRO JUROS MANUTENÇÃO OPERADOR DE TRATOR ESTEIRAS				H H H H H H H		87,2100 13,7800 33,3860 87,2100 243,1925 13,7800 0,2000 33,3860 200,6507 486,3850 8,6132	3,43 3,50 3,57 4,80 1,00 4,80 4,80 1,00 1,00 8,93	299,13 48,23 119,19 418,61 243,19 66,14 0,96 160,25 200,65 486,39 76,92	
	AJUDANTE AJUDANTE DE CARPINTEIRO AJUDANTE DE ENCANADOR AJUDANTE DE FERREIRO CARPINTEIRO DEPRECIAÇÃO ENCANADOR ENCANADOR ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO FERREIRO JUROS MANUTENÇÃO OPERADOR DE TRATOR ESTEIRAS PEDREIRO				H H H H H H H H H		87,2100 13,7800 33,3860 87,2100 243,1925 13,7800 0,2000 33,3860 200,6507 486,3850 8,6132 50,5475	3,43 3,50 3,57 4,80 1,00 4,80 4,80 1,00 1,00 8,93 4,80	299,13 48,23 119,19 418,61 243,19 66,14 0,96 160,25 200,65 486,39 76,92 242,63	
	AJUDANTE AJUDANTE DE CARPINTEIRO AJUDANTE DE ENCANADOR AJUDANTE DE FERREIRO CARPINTEIRO DEPRECIAÇÃO ENCANADOR ENCANADOR ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO FERREIRO JUROS MANUTENÇÃO OPERADOR DE TRATOR ESTEIRAS PEDREIRO PEDREIRO				H H H H H H H H H H H		87,2100 13,7800 33,3860 87,2100 243,1925 13,7800 0,2000 33,3860 200,6507 486,3850 8,6132 50,5475 45,7354	3,43 3,50 3,57 4,80 1,00 4,80 4,80 1,00 1,00 8,93 4,80 4,80	299,13 48,23 119,19 418,61 243,19 66,14 0,96 160,25 200,65 486,39 76,92 242,63 219,53	
	AJUDANTE AJUDANTE DE CARPINTEIRO AJUDANTE DE ENCANADOR AJUDANTE DE FERREIRO CARPINTEIRO DEPRECIAÇÃO ENCANADOR ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO FERREIRO JUROS MANUTENÇÃO OPERADOR DE TRATOR ESTEIRAS PEDREIRO PEDREIRO PEDREIRO				H H H H H H H H H H H H H H H H H H H		87,2100 13,7800 33,3860 87,2100 243,1925 13,7800 0,2000 33,3860 200,6507 486,3850 8,6132 50,5475 45,7354 430,9200	3,43 3,50 3,57 4,80 1,00 4,80 4,80 1,00 1,00 8,93 4,80 4,80 4,80	299,13 48,23 119,19 418,61 243,19 66,14 0,96 160,25 200,65 486,39 76,92 242,63 219,53 2.068,42	
	AJUDANTE AJUDANTE DE CARPINTEIRO AJUDANTE DE ENCANADOR AJUDANTE DE FERREIRO CARPINTEIRO DEPRECIAÇÃO ENCANADOR ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO FERREIRO JUROS MANUTENÇÃO OPERADOR DE TRATOR ESTEIRAS PEDREIRO PEDREIRO PEDREIRO SERVENTE				H H H H H H H H H H H H H H		87,2100 13,7800 33,3860 87,2100 243,1925 13,7800 0,2000 33,3860 200,6507 486,3850 8,6132 50,5475 45,7354 430,9200 476,1845	3,43 3,50 3,57 4,80 1,00 4,80 4,80 1,00 1,00 8,93 4,80 4,80 4,80 3,17	299,13 48,23 119,19 418,61 243,19 66,14 0,96 160,25 200,65 486,39 76,92 242,63 219,53 2.068,42 1.509,50	
	AJUDANTE AJUDANTE DE CARPINTEIRO AJUDANTE DE ENCANADOR AJUDANTE DE FERREIRO CARPINTEIRO DEPRECIAÇÃO ENCANADOR ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO FERREIRO JUROS MANUTENÇÃO OPERADOR DE TRATOR ESTEIRAS PEDREIRO PEDREIRO PEDREIRO				H H H H H H H H H H H H H H		87,2100 13,7800 33,3860 87,2100 243,1925 13,7800 0,2000 33,3860 200,6507 486,3850 8,6132 50,5475 45,7354 430,9200 476,1845 851,1540	3,43 3,50 3,57 4,80 1,00 4,80 4,80 1,00 1,00 8,93 4,80 4,80 4,80 3,17 3,17	299,13 48,23 119,19 418,61 243,19 66,14 0,96 160,25 200,65 486,39 76,92 242,63 219,53 2.068,42 1.509,50 2.698,16	
	AJUDANTE AJUDANTE DE CARPINTEIRO AJUDANTE DE ENCANADOR AJUDANTE DE FERREIRO CARPINTEIRO DEPRECIAÇÃO ENCANADOR ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO FERREIRO JUROS MANUTENÇÃO OPERADOR DE TRATOR ESTEIRAS PEDREIRO PEDREIRO PEDREIRO SERVENTE				H H H H H H H H H H H H H H		87,2100 13,7800 33,3860 87,2100 243,1925 13,7800 0,2000 33,3860 200,6507 486,3850 8,6132 50,5475 45,7354 430,9200 476,1845 851,1540 402,1169	3,43 3,50 3,57 4,80 1,00 4,80 4,80 1,00 1,00 8,93 4,80 4,80 4,80 3,17	299,13 48,23 119,19 418,61 243,19 66,14 0,96 160,25 200,65 486,39 76,92 242,63 219,53 2.068,42 1.509,50 2.698,16 1.274,71	
	AJUDANTE AJUDANTE DE CARPINTEIRO AJUDANTE DE ENCANADOR AJUDANTE DE FERREIRO CARPINTEIRO DEPRECIAÇÃO ENCANADOR ENCANADOR ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO FERREIRO JUROS MANUTENÇÃO OPERADOR DE TRATOR ESTEIRAS PEDREIRO PEDREIRO PEDREIRO SERVENTE SERVENTE SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO				H H H H H H H H H H H H H H		87,2100 13,7800 33,3860 87,2100 243,1925 13,7800 0,2000 33,3860 200,6507 486,3850 8,6132 50,5475 45,7354 430,9200 476,1845 851,1540	3,43 3,50 3,57 4,80 1,00 4,80 4,80 1,00 1,00 8,93 4,80 4,80 4,80 3,17 3,17	299,13 48,23 119,19 418,61 243,19 66,14 0,96 160,25 200,65 486,39 76,92 242,63 219,53 2.068,42 1.509,50 2.698,16	
002	AJUDANTE AJUDANTE DE CARPINTEIRO AJUDANTE DE ENCANADOR AJUDANTE DE FERREIRO CARPINTEIRO DEPRECIAÇÃO ENCANADOR ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO FERREIRO JUROS MANUTENÇÃO OPERADOR DE TRATOR ESTEIRAS PEDREIRO PEDREIRO PEDREIRO SERVENTE SERVENTE SERVENTE OU OPERARIO NAO				H H H H H H H H H H H H H H		87,2100 13,7800 33,3860 87,2100 243,1925 13,7800 0,2000 33,3860 200,6507 486,3850 8,6132 50,5475 45,7354 430,9200 476,1845 851,1540 402,1169	3,43 3,50 3,57 4,80 1,00 4,80 4,80 1,00 1,00 8,93 4,80 4,80 4,80 3,17 3,17	299,13 48,23 119,19 418,61 243,19 66,14 0,96 160,25 200,65 486,39 76,92 242,63 219,53 2.068,42 1.509,50 2.698,16 1.274,71	



	ADESIVO PARA TUBO DE			KG		0,6625	20,59	13,64	
	PVC RIGIDO ADESIVO PVC FRASCO C/			UN		0,0529	24,39	1,29	
	850G ARAME RECOZIDO N.18					·			
	BWG			KG		10,0158	8,00	80,13	
	AREIA MEDIA			M3		12,2932	33,00	405,68	
	AREIA MÉDIA			M3		10,4857	33,00	346,03	
	CAMINHÃO TANQUE 6000 L (CHP)			Н		12,1660	51,56	627,28	
	CHAPA COMPENSADO RESINAD 12MM (1,10X2,20M)	00		M2		27,7780	14,18	393,89	
	CIMENTO			KG		2.516,5728	0,45	1.132,46	
	CIMENTO PORTLAND			KG		2.947,9302	0,45	1.326,57	
	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32			KG		1.965,2868	0,45	884,38	
	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA (CHP)			Н		12,1660	21,60	262,79	
	CONCRETO P/ VIBRA., FCK 25MI AGREGADO ADIQUIRIDO	PA COM		M3		66,7720	250,00	16.693,00	
	CURVA PVC LONGA 45G P/ ESG PREDIAL DN 100MM			UN		1,0000	33,90	33,90	
	DESMOLDANTE PARA FORMAS			LT		6,4600	9,21	59,50	
	ÓLEO DIESEL			LT		200,2762	2,35	470,65	
	PEDRA BRITADA N. 3 OU 38 MM			M3		143,7480	45,02	6.471,53	
	PEDRA BRITADA N. 4 OU 50 MM			M3		146,9820	43,41	6.380,49	
	PONTALETE PINHO 3X3			ML		129,2000	5,10	658,92	
	PREGO 18X27			KG		16,1500	7,95	128,39	
	SARRAFO DE 1"X4"			ML		98,8380	2,23	220,41	
	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3			UN		0,0150	28,89	0,43	
	SOLUÇÃO LIMPADORA P/ PVC			L		1,0600	25,61	27,15	
	TABUA DE PINHO 1"X12" DE 3ª			ML		103,3600	17,67	1.826,37	
	TIJOLO CERAMICO FURADO 8 F 10 X 20 X 20CM	UROS		UD		13.214,8800	0,39	5.153,80	
	TUBO DE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4`)			М		26,7650	8,32	222,68	
				TOTAL		R\$		44.877,19	
		Mão de	+ Total L.S.		Material		Total BDI	_	Total da
		Obra		+		+	Total DD1	=	Composição
		10.133,24	7.498,60		44.877,19		20.002,89	R\$	82.511,92
00067	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X FORNECIMENTO E INSTALAÇÃ		I C/ GRELHA	REDONDA E	BRANCA -		UN	74,00	32,00
	•	<u>o</u>							
001	MAO DE OBRA								
	ENCANADOR			Н		0,5000	4,80	2,40	
	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO			Н		0,5000	3,17	1,59	
				TOTAL		R\$		3,99	
002	MATERIAL								
	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G			UN		0,0030	24,39	0,07	
	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X1 C/ GRELHA REDONDA BRANCA	50X75MM		UD		1,0000	24,84	24,84	
				TOTAL		R\$		24,91	
		Mão de	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da



MAO DE OBRA			Obra 3,99	2,99	5	24,91		10,19	R\$	Composição 42,04
ENCANADOR OU BOMBEIRO HDRAULICO	00068							UN	74,00	32,00
MATERIAL	001	ENCANADOR OU						4,80		
VEICULO COMERCIAL LEVE - CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 7/00 KG COM MOTOR A GASOLINA TIPO H	002	FITA VEDA ROSCA EM						1,75	·	
TOTAL R\$ 93,07		3/4"	PACIDAD	DE DE	UN		1,0000	91,94	91,94	
Mão de Obra Total L.S. Material + Total BDI = Total da Composi			R A GASC	DLINA TIPO			•	8,41	•	
TUBO PVC SOLD. MARROM D=110MM (4*)			Obra		. +				=	Composição
D=110MM (4") MAO DE OBRA			1,44	1,0'	7	93,07		30,59	R\$	126,17
AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR H 0,5200 3,50 1,82 2,50 TOTAL R\$ 4,32 002 MATERIAL ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO SOLUÇÃO LIMPADORA P/ PVC TUBO PVC SOLDÁVEL DE 110MM (4") Mão de Obra 4,32 3,20 Material H 0,5200 3,50 1,82 4,80 2,50 4,80 2,50 4,32 0,0042 20,59 0,09 0,09 0,09 1,0100 51,53 52,05 TOTAL R\$ 52,19 1014 Grupo: INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA UN 7400 3,50 1,82 4,32 3,50 1,82 4,32 3,50 4,32 3,50 4,32 3,50 4,32 3,50 4,32 3,50 4,32 3,50 4,32 3,50 4,32 3,50 4,32 3,50 4,32 4,32 4,32 3,20 52,19 19,11 R\$ 7400 32	00069							M	74,00	32,00
NATERIAL ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO KG 0,0042 20,59 0,09	001				Н		0,5200	3,50	1,82	
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO SOLUÇÃO LIMPADORA P/ PVC TUBO PVC SOLDÁVEL DE 110MM (4") ML 1,0100 51,53 52,05 TOTAL R\$ 52,19 Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Total da Composi 4,32 3,20 52,19 19,11 R\$ 7.50000 EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA UN 7400 23							•	4,80	•	
PVC TUBO PVC SOLDÁVEL DE 110MM (4") ML 1,0100 51,53 52,05 T O T A L R\$ 52,19 Mão de Obra 4,32 3,20 52,19 19,11 R\$ 74,00 24,00 EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA UNI 74,00 25 74,00 26 74,00 27 74 75 76 77 77 78 78 78 78 78 78 78	002	ADESIVO PARA TUBO DE			KG		0,0042	20,59	0,09	
110MM (4") TOTAL R\$ 52,19 Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Total da Composi 4,32 3,20 52,19 19,11 R\$ 74,00 24,00 24,00 25,00 TOTAL R\$ 52,19 10,110 1,0100 11,		PVC					•	•	•	
Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Composi 4,32 3,20 52,19 19,11 R\$ 7.								51,53		
COMBATÉ A INCÊNDIO OOOO1 EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA UN 74.00			Obra				+			Total da Composição 78,82
00001 EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO UN 74,00 3.	014 COME	Grupo: INSTALAÇÃO DE BATE A INCÊNDIO								
	00001	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PR COMPLETA FORNECIMENTO E	ESSURIZ COLOCA	ADA 10L INC	L SUPORTE I	PAREDE CARG	<u> </u>	UN	74,00	32,00
001 MAO DE OBRA PEDREIRO H 0,5000 4,80 2,40	001				Н		0,5000	4,80	2,40	
SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO H 0,5000 3,17 1,59								3,17		
TOTAL R\$ 3,99 002 MATERIAL EXTINTOR DE INCENDIO C/ CARGA DE ACUA PRESCURIZADA AR 401 UN 1,0000 136,43 136,43	002	EXTINTOR DE INCENDIO C/ CAR	GA DE					126 12	·	
AGUA PRESSURIZADA AP 10L TOTAL R\$ 136,43 Mão de + Total L.S. + Material + Total BDI = Total da		AGUA PRESSURIZADA AP 10L	Mão de	+ Total L.S	TOTAL	Material	R\$	·	136,43	Total da



		Obra 3,99	2,95		136,43		45,88	R\$	Composição 189,25
00002	EXTINTOR DE C02 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	<u>.</u>					UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			Н		0,3000	3,17	0,95	
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO			Н		0,3000	4,80	1,44	
000	MATERIAL			TOTAL		R\$		2,39	
002	MATERIAL BUCHA NYLON S-8 C/ PARAF ROS ZINCADO CAB CHATA FENDA SIM			UN		1,0000	0,35	0,35	
	EXTINTOR DE INCENDIO C/ CARG	·		UN		1 0000	492.40	492.40	
	CARBONICO CO2 6KG			TOTAL		1,0000	482,40	482,40	
		Mão de	T-4-LL C		Matarial	R\$	T-4-L DDI	482,75	Total da
		Obra +		+	Material	+	Total BDI	= D#	Composição
		2,39	1,77		482,75		155,81	R\$	642,72
00003	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUI FORNECIMENTO E COLOCACAO		<u>.</u>				UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	PEDREIRO			Н		0,5000	4,80	2,40	
	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO			Н		5,0000	3,17	15,85	
				TOTAL		R\$		18,25	
002	MATERIAL EXTINTOR DE INCENDIO C/ CARG	A DE DO							
	QUIMICO SECO PQS 4KG	DE FO		UN		1,0000	118,91	118,91	
		M~- J-		TOTAL		R\$		118,91	Tatal da
		Mão de Obra +	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		18,25	13,51		118,91		48,21	R\$	198,88
00004	SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES						UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE PINTOR			Н		0,8000	3,43	2,74	
	PINTOR			H		1,5000	4,80	7,20	
002	MATERIAL			TOTAL		R\$		9,94	
002	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRILICA			L		0,0300	11,88	0,36	
	None			TOTAL		R\$		0,36	
		Mão de Obra +	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		9,94	7,36		0,36		5,65	R\$	23,31
00005	BLOCO AUTÔNOMO P/ ILUMINA EMERGÊNCIA C/ AUTONOMIA DI	Ç <u>ÃO DE</u> É 1 HORA					UN	74,00	32,00



MAO DE OBRA	Total da Composição 49,29
BLOCO AUTÔNOMO C/ AUTONOMIA DE 1 HORA HO	Composição 49,29
MATERIAL MATERIAL	Composição 49,29
BLOCO AUTÔNOMO C/ AUTONOMIA DE UN 1,000 33,02	Composição 49,29
HORA	Composição 49,29
HORA	Composição 49,29
Mão de Obra	Composição 49,29
Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = 2,48 1,84 33,02 11,95 R\$ 00006 PLACA LUMINOSA DE SAIDA, DUPLA FACE UD 74,00 001 MAO DE OBRA AJUDANTE H 0,3000 3,17 0,95 002 MATERIAL PLACA LUMINOSA DE SAIDA DUPLA FACE UD 1,0000 41,74 41,74	Composição 49,29
900006 PLACA LUMINOSA DE SAÍDA, DUPLA FACE UD 74,00 001 MAO DE OBRA AJUDANTE H 0,3000 3,17 0,95 TOTAL R\$ 0,95 002 MATERIAL PLACA LUMINOSA DE SAÍDA DUPLA FACE UD 1,0000 41,74 41,74	
MAO DE OBRA H 0,3000 3,17 0,95 TOTAL R\$ 0,95 MATERIAL PLACA LUMINOSA DE SAIDA DUPLA FACE UD 1,0000 41,74 41,74	32,00
MAO DE OBRA H 0,3000 3,17 0,95 TOTAL R\$ 0,95 MATERIAL PLACA LUMINOSA DE SAIDA DUPLA FACE UD 1,0000 41,74 41,74	32,00
MAO DE OBRA H 0,3000 3,17 0,95 TOTAL R\$ 0,95 MATERIAL PLACA LUMINOSA DE SAIDA DUPLA FACE UD 1,0000 41,74 41,74	32,00
AJUDANTE H 0,3000 3,17 0,95 TOTAL R\$ 0,95 MATERIAL PLACA LUMINOSA DE SAIDA DUPLA FACE UD 1,0000 41,74 41,74	
AJUDANTE H 0,3000 3,17 0,95 TOTAL R\$ 0,95 MATERIAL PLACA LUMINOSA DE SAIDA DUPLA FACE UD 1,0000 41,74 41,74	
TOTAL R\$ 0,95 MATERIAL PLACA LUMINOSA DE SAIDA DUPLA FACE UD 1,0000 41,74 41,74	
002 MATERIAL PLACA LUMINOSA DE SAIDA DUPLA FACE UD 1,0000 41,74 41,74	
PLACA LUMINOSA DE SAIDA UD 1,0000 41,74 41,74 DUPLA FACE	
DUPLA FACE 0D 1,0000 41,74 41,74	
TOTAL R\$ 4174	
Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI =	Total da Composição
0,95 0,70 41,74 13,88 R\$	57,27
11,71	C1, 2 7
00007 TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO M 74,00	32,00
001 MAO DE OBRA	
AJUDANTE DE OPERACAO H 0,8000 5,18 4,14 EM GERAL	
ENCANADOR OU H 0,8000 4,80 3,84 BOMBEIRO HIDRAULICO	
TOTAL R\$ 7,98	
002 MATERIAL	
002 MATERIAL ADESIVO PVC FRASCO C/	
002 MATERIAL ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G UN 0,0022 24,39 0,05 SOLUCAO LIMPADORA FRASCO UN 0,0008 28,80 0,02	
002 MATERIAL ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G UN 0,0022 24,39 0,05 SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3 UN 0,0008 28,89 0,02 TURO PVC SOL DAVEL FR-892 P/AGUA	
002 MATERIAL ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G UN 0,0022 24,39 0,05 SOLUCAO LIMPADORA FRASCO UN 0,0008 28,80 0,02	
002 MATERIAL ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G UN 0,0022 24,39 0,05 SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3 UN 0,0008 28,89 0,02 TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA M 1,4000 25,11 35,15	
002 MATERIAL ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G UN 0,0022 24,39 0,05 SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3 UN 0,0008 28,89 0,02 TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 75MM M 1,4000 25,11 35,15 TOTAL R\$ 35,22	Total da
002 MATERIAL ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G UN 0,0022 24,39 0,05 SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3 UN 0,0008 28,89 0,02 TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 75MM M 1,4000 25,11 35,15 TOTAL R\$ 35,22	Total da Composição 64,83
002 MATERIAL ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G UN 0,0022 24,39 0,05 SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3 UN 0,0008 28,89 0,02 TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 75MM M 1,4000 25,11 35,15 TOTAL R\$ 35,22 Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI =	Composição
002 MATERIAL ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G UN 0,0022 24,39 0,05 SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3 UN 0,0008 28,89 0,02 TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 75MM M 1,4000 25,11 35,15 TOTAL R\$ 35,22 Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI =	Composição
002 MATERIAL ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G UN 0,0022 24,39 0,05 SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3 UN 0,0008 28,89 0,02 TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 75MM M 1,4000 25,11 35,15 TO TAL R\$ 35,22 Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = 7,98 5,91 35,22 15,72 R\$	Composição 64,83
002 MATERIAL ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G UN 0,0022 24,39 0,05 SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3 UN 0,0008 28,89 0,02 TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 75MM M 1,4000 25,11 35,15 TOTAL R\$ 35,22 Mão de Obra 7,98 5,91 Material + Total BDI = 00008 VÁLVULA DE FLUXO EM ACO GALVANIZADO DE (2 1/2") UN 74,00	Composição 64,83
002 MATERIAL ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G UN 0,0022 24,39 0,05 SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3 UN 0,0008 28,89 0,02 TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIAP REDIAL DN 75MM M 1,4000 25,11 35,15 TOTAL R\$ 35,22 Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = 7,98 5,91 35,22 15,72 R\$ 00008 VÁLVULA DE FLUXO EM ACO GALVANIZADO DE (2 1/2") UN 74,00 001 MAO DE OBRA MAO DE OBRA UN 5,91 <td>Composição 64,83</td>	Composição 64,83
002 MATERIAL ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G UN 0,0022 24,39 0,05 SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3 UN 0,0008 28,89 0,02 TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 75MM M 1,4000 25,11 35,15 TOTAL R\$ 35,22 Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = 7,98 5,91 35,22 15,72 R\$ 00008 VÁLVULA DE FLUXO EM ACO GALVANIZADO DE (2 1/2") UN 74,00 001 MAO DE OBRA AJUDANTE H 1,0000 3,17 3,17	Composição 64,83
002 MATERIAL ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G UN 0,0022 24,39 0,05 SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3 UN 0,0008 28,89 0,02 TUBO PVC SOLDAVEL EB-892 P/AGUA FRIA PREDIAL DN 75MM M 1,4000 25,11 35,15 TOTAL R\$ 35,22 Mão de Obra TOTAL Naterial + Total BDI = 7,98 5,91 35,22 UN 74,00 00008 VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2") UN 74,00 001 MAO DE OBRA H 1,0000 3,17 3,17 AJUDANTE H 1,0000 4,80 4,80	Composição 64,83



				TOTAL		R\$		562,89	
		Mão de Obra +	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		7,97	5,90		562,89		184,56	R\$	761,32
00009	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUT - FORNECIMENTO E INSTALACA						UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ENCANADOR			Н		1,1500	3,50	4,03	
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO			Н		1,1500	4,80	5,52	
	BOMBENTO THE TOTAL COLOR			TOTAL		R\$		9,55	
002	MATERIAL								
	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS 18MMX10M			UN		0,2820	1,75	0,49	
	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO REF 1502-B)		UN		1,0000	207,48	207,48	
	EATAO REI 1302 B			TOTAL		R\$		207,97	
		Mão de Obra +	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		9,55	7,07		207,97		71,87	R\$	296,46
00010	MANOMETRO						UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			H		2,0000	3,17	6,34	
	ENCANADOR			H TOTAL		2,0000 R\$	4,80	9,60 15,94	
002	MATERIAL			IOIAL		ıψ		10,04	
	MANOMETRO			UD		1,0000	59,84	59,84	
		Mão de		TOTAL		R\$		59,84	Total da
		Obra ⁺	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Composição
		15,94	11,80		59,84		28,03	R\$	115,61
00011	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FI CAIXA D'AGUA 75MM (2 1/2``)	LANGES LI	VRES P/				UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ENCANADOR			H		0,1850	3,50	0,65	
	ENCANADOR			H TOTAL		0,1850 R\$	4,80	0,89 1,54	
002	MATERIAL							.,.	
	ADAPTADOR PVC SOLD.FLANGE P/ CX.AGUA 75MM	S LIVRES		UN		1,0000	137,47	137,47	
	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO			KG		0,0170	20,59	0,35	
	FITA DE VEDAÇÃO			M		2,3600	0,23	0,54	
	SOLUÇÃO LIMPADORA P/ PVC			L		0,0260	25,61	0,67	
		M~ 1		TOTAL		R\$		139,03	T-4-1 1
		Mão de Obra +	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		1,54	1,14		139,03		45,35	R\$	187,06



00012	BOMBA ELÉTRICA CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO DE 7,5CV	<u>\</u>						UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				Н		3,0000	3,17	9,51	
	MONTADOR				н		3,0000	6,23	18,69	
	MONTABOR				TOTAL		R\$	0,20	28,20	
002	MATERIAL				IOIAL		IΨ		20,20	
002	BOMBA ELÉTRICA CENTRÍFUGA				UN		1,0000	3.362,35	3.362,35	
	MONOESTÁGIO DE 7,5CV				TOTAL		R\$	0.002,00	3.362,35	
		Mão de	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra 28,20	•	20,87	·	3.362,35	•	1.091,65	R\$	Composição 4.503,07
		20,20		20,07		0.002,00		1,001,00	14φ	11000,01
00013	ABRIGO P/ HIDRANTE C/ MANGU ESGUINCHO DE LATÃO	JEIRA E						UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				Н		4,6500	3,17	14,74	
	ENCANADOR				Н		4,6500	4,80	22,32	
					TOTAL		R\$		37,06	
002	MATERIAL									
	ABRIGO P/ HIDRANTE 60X90X17CM				UD		1,0000	212,56	212,56	
	ADAPTADOR 65X65MM (2 1/2"X2 1/2")				UD		1,0000	52,00	52,00	
	ESGUINCHO C/ ENGATE RÁPIDO 2 1/2"X5/8"				UD		1,0000	81,10	81,10	
	FITA DE VEDACAO				ML		1,4100	0,23	0,32	
	MANGUEIRA COM UNIÃO ENGAT RÁPIDO 2 1/2"X30M	E			UD		1,0000	229,80	229,80	
	REGISTRO GLOBO ANGULAR 60MM (2 1/2")				UD		1,0000	120,00	120,00	
					TOTAL		R\$		695,78	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		37,06		27,42		695,78		243,28	R\$	1.003,54
	VALVULA DE SEGURANÇA 2``									
00014	REGULADA EM 25 MCA							UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				Н		2,5000	3,17	7,93	
	ENCANADOR				Н		2,5000	4,80	12,00	
					TOTAL		R\$		19,93	
002	MATERIAL								•	
	VALVULA DE SEGURANÇA 2" REGULADA EM 25 MCA				UD		1,0000	211,77	211,77	
					TOTAL		R\$		211,77	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		19,93		14,75		211,77		78,86	R\$	325,31
00015	HIDRANTE DE PASSEIO COMPLE FERRO FUNDIDO C/ INSCRIÇÃO	ETO, INC	CLUS	SIVE TAM	<u>PÃO DE</u>			UN	74,00	32,00



001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR			H H		6,0000 4,000	3,50 4,80	21,00 19,20	
	PEDREIRO SERVENTE			H H		1,5000 1,5000	4,80 3,17	7,20 4,76	
	SERVENTE			TOTAL		1,5000 R\$	3,17	52,16	
002	MATERIAL					·		, ,	
	AREIA MÉDIA			M3		0,0219	33,00	0,72	
	CIMENTO PORTLAND			KG		9,9400	0,45	4,47	
	HIDRANTE DE PASSEIO			UN		1,0000	620,46	620,46	
	TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO C INCÊNDIO PARA HIDRANTES DE	OM INSC	RIÇÃO)	UN		1,0000	195,00	195,00	
		.,		TOTAL		R\$		820,65	
		Mão de	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra 52,16	38,60		820,65		291,65	R\$	Composição 1.203,06
		32,10	30,00		020,03		271,03	Щ	1.203,00
00016	TUBO AÇO GALVANIZADO C/ OV INCLUSIVE CONEXÕES D=50MM	<u>U S/ COST</u> I (2``)	<u>rura</u>				M	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ENCANADOR			Н		1,6000	3,50	5,60	
	ENCANADOR			H		1,6000	4,80	7,68	
002	MATERIAL			TOTAL		R\$		13,28	
002	FITA DE VEDAÇÃO			M		1,3600	0,23	0,31	
	TUBO DE AÇO					.,0000	0,20	0,0 .	
	GALVANIZADO DE 50 MM (2")			M		1,4000	38,97	54,56	
	- /								
				TOTAL		R\$		54,87	
		Mão de	+ Total L.S.	TOTAL +	Material	R\$	Total BDI	54,87 =	Total da
		Obra						=	Composição
			+ Total L.S. 9,83		Material 54,87		Total BDI 24,95		
		Obra 13,28	9,83					=	Composição
00017	TUBO AÇO GALVANIZADO C/ O INCLUSIVE CONEXÕES D=65MM	Obra 13,28 U S/ COST	9,83					=	Composição
00017	INCLUSIVE CONEXÕES D=65MM	Obra 13,28 U S/ COST	9,83				24,95	= R\$	Composição 102,93
00017	INCLUSIVE CONEXÕES D=65MM MAO DE OBRA	Obra 13,28 U S/ COST	9,83	+		+	24,95 M	= R \$	Composição 102,93
	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ENCANADOR	Obra 13,28 U S/ COST	9,83	+ H		0,8300	24,95 M	= R \$ 74,00	Composição 102,93
	INCLUSIVE CONEXÕES D=65MM MAO DE OBRA	Obra 13,28 U S/ COST	9,83	+ H H		+ 0,8300 0,8300	24,95 M	= R\$ 74,00 2,91 3,98	Composição 102,93
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR	Obra 13,28 U S/ COST	9,83	+ H		0,8300	24,95 M	= R \$ 74,00	Composição 102,93
	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR MATERIAL	Obra 13,28 U S/ COST	9,83	+ H H		+ 0,8300 0,8300	24,95 M 3,50 4,80	= R\$ 74,00 2,91 3,98 6,89	Composição 102,93
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR MATERIAL FITA DE VEDAÇÃO TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE	Obra 13,28 <u>U S/ COST</u> 1 (2 1/2``)	9,83	+ H H TOTAL		0,8300 0,8300 R\$ 1,4400	24,95 M 3,50 4,80	74,00 2,91 3,98 6,89 0,33	Composição 102,93
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR MATERIAL FITA DE VEDAÇÃO	Obra 13,28 <u>U S/ COST</u> 1 (2 1/2``)	9,83	+ H H TOTAL M M		0,8300 0,8300 R\$ 1,4400 1,4000	24,95 M 3,50 4,80	= R\$ 74,00 2,91 3,98 6,89 0,33 72,18	Composição 102,93
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR MATERIAL FITA DE VEDAÇÃO TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE	Obra 13,28 U S/ COST 1 (2 1/2``)	9,83	H H TOTAL M M	54,87	0,8300 0,8300 R\$ 1,4400 1,4000	24,95 M 3,50 4,80 0,23 51,56	= R\$ 74,00 2,91 3,98 6,89 0,33 72,18 72,51	Composição 102,93
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR MATERIAL FITA DE VEDAÇÃO TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE	Obra 13,28 U S/ COST 1 (2 1/2``)	9,83 <u>FURA</u> + Total L.S.	+ H H TOTAL M M	54,87 Material	0,8300 0,8300 R\$ 1,4400 1,4000	24,95 M 3,50 4,80 0,23 51,56 Total BDI	= R\$ 74,00 2,91 3,98 6,89 0,33 72,18 72,51 =	Composição 102,93 32,00 Total da Composição
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR MATERIAL FITA DE VEDAÇÃO TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE	Obra 13,28 U S/ COST I (2 1/2``)	9,83	H H TOTAL M M	54,87	0,8300 0,8300 R\$ 1,4400 1,4000	24,95 M 3,50 4,80 0,23 51,56	= R\$ 74,00 2,91 3,98 6,89 0,33 72,18 72,51	Composição 102,93 32,00
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR MATERIAL FITA DE VEDAÇÃO TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE	Obra 13,28 U S/ COST 1 (2 1/2``)	9,83 <u>FURA</u> + Total L.S.	H H TOTAL M M	54,87 Material	0,8300 0,8300 R\$ 1,4400 1,4000	24,95 M 3,50 4,80 0,23 51,56 Total BDI	= R\$ 74,00 2,91 3,98 6,89 0,33 72,18 72,51 =	Composição 102,93 32,00 Total da Composição
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR MATERIAL FITA DE VEDAÇÃO TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	Obra 13,28 U S/ COST 1 (2 1/2``)	9,83 <u>FURA</u> + Total L.S.	H H TOTAL M M	54,87 Material	0,8300 0,8300 R\$ 1,4400 1,4000	24,95 M 3,50 4,80 0,23 51,56 Total BDI 27,04	= R\$ 74,00 2,91 3,98 6,89 0,33 72,18 72,51 = R\$	Composição 102,93 32,00 Total da Composição 111,54
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR MATERIAL FITA DE VEDAÇÃO TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	Obra 13,28 U S/ COST 1 (2 1/2``)	9,83 <u>FURA</u> + Total L.S.	H H TOTAL M M	54,87 Material	0,8300 0,8300 R\$ 1,4400 1,4000	24,95 M 3,50 4,80 0,23 51,56 Total BDI	= R\$ 74,00 2,91 3,98 6,89 0,33 72,18 72,51 =	Composição 102,93 32,00 Total da Composição
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR MATERIAL FITA DE VEDAÇÃO TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	Obra 13,28 U S/ COST 1 (2 1/2``)	9,83 <u>FURA</u> + Total L.S.	H H TOTAL M M	54,87 Material	0,8300 0,8300 R\$ 1,4400 1,4000	24,95 M 3,50 4,80 0,23 51,56 Total BDI 27,04	= R\$ 74,00 2,91 3,98 6,89 0,33 72,18 72,51 = R\$	Composição 102,93 32,00 Total da Composição 111,54
001	INCLUSIVE CONEXÕES D=65MM MAO DE OBRA AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR MATERIAL FITA DE VEDAÇÃO TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2") VALVULA DE RETENCAO VERTE EM BRONZE D=2 1/2"	Obra 13,28 U S/ COST 1 (2 1/2``)	9,83 <u>FURA</u> + Total L.S.	H H TOTAL M M	54,87 Material	0,8300 0,8300 R\$ 1,4400 1,4000	24,95 M 3,50 4,80 0,23 51,56 Total BDI 27,04	= R\$ 74,00 2,91 3,98 6,89 0,33 72,18 72,51 = R\$	Composição 102,93 32,00 Total da Composição 111,54
001	INCLUSIVE CONEXÕES D=65MM MAO DE OBRA AJUDANTE DE ENCANADOR ENCANADOR MATERIAL FITA DE VEDAÇÃO TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2") VALVULA DE RETENCAO VERTEM BRONZE D=2 1/2" MAO DE OBRA	Obra 13,28 U S/ COST 1 (2 1/2``)	9,83 <u>FURA</u> + Total L.S.	+ H H TOTAL M M TOTAL +	54,87 Material	0,8300 0,8300 R\$ 1,4400 1,4000 R\$	24,95 M 3,50 4,80 0,23 51,56 Total BDI 27,04	= R\$ 74,00 2,91 3,98 6,89 0,33 72,18 72,51 = R\$	Composição 102,93 32,00 Total da Composição 111,54



				TOTAL		R\$		9,55	
002	MATERIAL								
	FITA DE VEDAÇÃO			M		2,8200	0,23	0,65	
	VALVULA DE RETENCAO VERT. E BRONZE C/DIAM. DE 2.1/2"	: IVI		UN		1,0000	104,49	104,49	
				TOTAL		R\$		105,14	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		9,55	7,07		105,14		38,96	R\$	160,72
015 GÁS 0	Grupo: INSTALAÇÃO DE GLP								
00001	COTOVELO DE COBRE SEM ANE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		<u>A 15MM -</u>				UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ENCANADOR			Н		0,1800	3,50	0,63	
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO			Н		0,1800	4,80	0,86	
	DOMBERRO FIIDIVACEIGO			TOTAL		R\$		1,49	
002	MATERIAL								
	COTOVELO COBRE S/ANEL SOLD 607 15MM	DA REF		UN		1,0000	2,46	2,46	
	SOLDA P/ TUBO E CONEXOES DE	Ē		UN		0,0014	40,04	0,06	
	COBRE 500 G			TOTAL		R\$		2,52	
		Mão de	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=,0=	Total da
		Obra		т		т			Composição
		1,49	1,10		2,52		1,64	R\$	6,75
00002	TE DE COBRE 15MM LIGAÇÃO SO - FORNECIMENTO E INSTALACA	OLDADA O	<u>.</u>				UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			Н		0,1600	3,17	0,51	
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO			Н		0,1600	4,80	0,77	
				TOTAL		R\$		1,28	
002	MATERIAL								
	SOLDA 50/50	_		KG		0,0020	44,54	0,09	
	SOLDA P/ TUBO E CONEXOES DE COBRE 500 G	=		UN		0,0006	40,04	0,02	
	TE COBRE S/ANEL DE SOLDA RE 015MM	F. 611		UN		1,0000	2,64	2,64	
				TOTAL		R\$		2,75	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		1,28	0,95		2,75		1,59	R\$	6,57
00003	TUBO DE COBRE CLASSE "E" 151 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	<u>MM -</u> <u>)</u>					M	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	ENCANADOR OU			Н		0,1390	4,80	0,67	
	BOMBEIRO HIDRAULICO SERVENTE OU OPERARIO NAO					0.4000	o :=	2	
	QUALIFICADO			Н		0,1390	3,17	0,44	



				TOTAL		R\$		1,11	
002	MATERIAL								
	TUBO COBRE CLASSE "E"			М		1,1000	10,67	11,74	
	DN 15 MM					-	10,07		
		3.5~		TOTAL		R\$		11,74	m
		Mão de Obra	+ Total L.S	5. +	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		1,11	0,8	2	11,74		4,37	R\$	18,04
		ŕ	ŕ		,		ŕ		,
00004	TERMINAL 1/2``NPTX3/8`` P/						UN	74,00	32,00
00004	MANGUEIRA BP						OIT	74,00	32,00
004	MAO DE ODDA								
001	MAO DE OBRA			Н		0.4000	2.47	0.57	
	AJUDANTE ENCANADOR			Н		0,1800 0,1800	3,17 4,80	0,57 0,86	
	LINCANADOR			TOTAL		0,1800 R\$	4,00	1,43	
002	MATERIAL			TOTAL		ĽΦ		1,43	
002	TERMINAL 1/2``NPTX3/8`` P/								
	MANGUEIRA BP			UN		1,0000	7,76	7,76	
				TOTAL		R\$		7,76	
		Mão de	+ Total L.S	5. +	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra							Composição
		1,43	1,0	6	7,76		3,28	R\$	13,53
	VÁLVULA DE ESFERA EM BRO	NZE 1/2`` -							
00005	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃ	0	-				UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	ENCANADOR			Н		0,6000	4,80	2,88	
	SERVENTE			Н		0,6000	3,17	1,90	
				TOTAL		R\$		4,78	
002	MATERIAL								
	ESTOPA OU CORDA ALCATROA TUBOS CONCRETO/CERAMICO	DA P/ JUN	NTA DE	KG		0,0100	2,95	0,03	
	VALVULA DE ESFERA EM BRON	7F RFF							
	1552-B 1 1/2" BRUTA	ZL IXLI		UN		1,0000	81,08	81,08	
				TOTAL		R\$		81,11	
		Mão de	+ Total L.S	5. +	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra				·			Composição
		4,78	3,5	4	81,11		28,62	R\$	118,05
00006	PIGTAIL 1/2" 50CM						UN	74,00	32,00
00000	11011111111111111111111111111111111111						OI1	7 1,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			Н		0,1800	3,17	0,57	
	ENCANADOR			Н		0,1800	4,80	0,86	
				TOTAL		R\$		1,43	
002	MATERIAL								
	PIGTAIL 1/2" 50CM			UN		1,0000	34,68	34,68	
				TOTAL		R\$		34,68	
		Mão de	+ Total L.S	S. +	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra							Composição
		1,43	1,0	U	34,68		11,89	R\$	49,06
00007	COTOVELO CU CLASSE A						UN	74,00	32,00
	COLO (LLC CC CLIMBE II							,	- ,

15MMX1/2``

001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ENCANADOR			Н		0,4000	3,50	1,40	
	ENCANADOR			Н		0,4000	3,30 4,80	1,40	
	ENGANADOR			TOTAL		0,4000 R\$	4,00	3,32	
002	MATERIAL					Ψ		0,02	
	COTOVELO CU CLASSE A			LINI		4 0000	F F0	F F0	
	15MMX1/2"			UN		1,0000	5,50	5,50	
				TOTAL		R\$		5,50	
		Mão de Obra +	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		3,32	2,46		5,50		3,61	R\$	14,89
		-,	_,		-,		-,		,
00008	ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO D 3/4``						UN	74,00	32,00
	<u>111 O D 3/4</u>								
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,3000	3,47	1,04	
				TOTAL		R\$	-,	1,04	
002	MATERIAL								
	ABRAÇADEIRA METÁLICA			UN		1,0000	0,62	0,62	
	TIPO D 3/4"						0,02	-	
		3.6~ 1		TOTAL		R\$		0,62	m
		Mão de Obra +	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		1,04	0,77		0,62		0,78	R\$	3,21
00009	REGULADOR DE PRESSÃO						UD	74,00	32,00
	<u>1 ESTÁGIO</u>								
001	MAO DE OBRA								
001	AJUDANTE			Н		0,5000	3,17	1,59	
	MONTADOR			Н		0,5000	6,23	3,12	
				TOTAL		R\$,	4,71	
002	MATERIAL								
	REGULADOR DE PRESSÃO			UD		1,0000	107,68	107,68	
				TOTAL		R\$		107,68	
		Mão de	Total L.S.	TOTAL +	Material		Total BDI	107,68 =	Total da
		Obra ⁺	Total L.S.		Material	R\$	Total BDI	=	Composição
			Total L.S. 3,49		Material		Total BDI 37,08	,	
		Obra ⁺						=	Composição
	Grupo: INSTALAÇÃO DE DETE	Obra ⁺ 4,71						=	Composição
	Grupo: INSTALAÇÃO DE DETE CENDIO	Obra ⁺ 4,71						=	Composição
	CENDIO	Obra ⁺ 4,71 ECCAO	3,49	+	107,68			=	Composição
	CENDIO ALARME SONORO/VISUAL, SII	Obra + 4,71 ECCAO RENE 120 dB,	3,49	+	107,68			=	Composição
DE IN	CENDIO	Obra + 4,71 ECCAO RENE 120 dB,	3,49	+	107,68		37,08	= R\$	Composição 152,96
DE IN	CENDIO ALARME SONORO/VISUAL, SII	Obra + 4,71 ECCAO RENE 120 dB,	3,49	+	107,68		37,08	= R\$	Composição 152,96
DE IN	ALARME SONORO/VISUAL, SII ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INST	Obra + 4,71 ECCAO RENE 120 dB, FALADO	3,49 <u>COM ACIO</u>	+ <u>NADOR MAN</u>	107,68	+	37,08 UN	= R \$	Composição 152,96
DE IN	ALARME SONORO/VISUAL, SII ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INST	Obra + 4,71 ECCAO RENE 120 dB, FALADO	3,49 <u>COM ACIO</u>	+	107,68		37,08	= R\$	Composição 152,96
DE IN	ALARME SONORO/VISUAL, SII ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INST MATERIAL ALARME SONORO/VISUAL, SIR	Obra + 4,71 ECCAO RENE 120 dB, FALADO	3,49 <u>COM ACIO</u>	+ <u>NADOR MAN</u>	107,68	+	37,08 UN	= R \$	Composição 152,96
DE IN	ALARME SONORO/VISUAL, SII ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INST MATERIAL ALARME SONORO/VISUAL, SIR	Obra + 4,71 ECCAO RENE 120 dB, FALADO RENE 120 dB, ITAÇÃO 220 V	3,49 COM ACIO COM ACIO	H NADOR MAN UN TOTAL	107,68	1,0000 R \$	37,08 UN 217,30	74,00 217,30 217,30	Composição 152,96 32,00 Total da
DE IN	ALARME SONORO/VISUAL, SII ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INST MATERIAL ALARME SONORO/VISUAL, SIR	Obra + 4,71 ECCAO RENE 120 dB, FALADO RENE 120 dB, ITAÇÃO 220 V	3,49 <u>COM ACIO</u>	+ <u>NADOR MAN</u> UN	107,68	1,0000	37,08 UN	= R \$ 74,00	Composição 152,96



00002	CENTRAL ALARME DE INCÊND ENDEREÇÁVEL C/ 02 LAÇOS	<u>10</u>					UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA ELETROTÉCNICO MONTADOR			Н Н		1,5000 1,5000 1,5000	3,47 4,80 5,70	5,21 7,20 8,55	
002	MATERIAL	_		TOTAL		R\$		20,96	
	CENTRAL ALARME DE INCÊNDIC ENDEREÇÁVEL C/ 02 LAÇOS)		UN T O T A L		1,0000 R\$	2.579,40	2.579,40 2.579,40	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		20,96	15,51		2.579,40		837,08	R\$	3.452,95
00003	ACIONADOR MANUAL, TIPO "Q MOD. EUROTRON OU SIMILAR	UEBRA V	/IDRO''				UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			H		0,3500	3,17	1,11	
	ENCANADOR			H TOTAL		0,3500 R\$	4,80	1,68 2,79	
002	MATERIAL			TOTAL		Iζφ		2,13	
	ACIONADOR MANUAL TIPO QUE VIDRO, MOD. EUROTRON	BRE O		UD		1,0000	17,27	17,27	
	PARAFUSO 8MM C/ BUCHA PLASTICA			UD		2,0000	0,26	0,52	
	Literior			TOTAL		D¢		17,79	
				TOTAL		R\$		11,13	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
			+ Total L.S. 2,06		Material 17,79		Total BDI 7,24		
00004	CABO PP ISOLADO 2X1,5MM2	Obra						=	Composição
00004		Obra					7,24	= R \$	Composição 29,88
	2X1,5MM2	Obra		+			7,24	= R \$	Composição 29,88
	2X1,5MM2 MAO DE OBRA	Obra		+ H H		+ 0,1100 0,1100	7,24 M	74,00 0,35 0,53	Composição 29,88
001	2X1,5MM2 MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA	Obra		+		0,1100	7,24 M	= R \$ 74,00	Composição 29,88
	2X1,5MM2 MAO DE OBRA AJUDANTE	Obra		+ H H TOTAL		0,1100 0,1100 R\$	7,24 M 3,17 4,80	= R\$ 74,00 0,35 0,53 0,88	Composição 29,88
001	2X1,5MM2 MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA MATERIAL	Obra		+ H H TOTAL		0,1100 0,1100 R\$	7,24 M	= R\$ 74,00 0,35 0,53 0,88	Composição 29,88
001	2X1,5MM2 MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA MATERIAL CABO PP ISOLADO	Obra 2,79	2,06	H H TOTAL M TOTAL	17,79	0,1100 0,1100 R\$ 1,0000 R\$	7,24 M 3,17 4,80	= R\$ 74,00 0,35 0,53 0,88 1,52 1,52	Composição 29,88 32,00
001	2X1,5MM2 MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA MATERIAL CABO PP ISOLADO	Obra 2,79 Mão de Obra	2,06 + Total L.S.	+ H H TOTAL	17,79 Material	0,1100 0,1100 R\$	7,24 M 3,17 4,80 1,52 Total BDI	= R\$ 74,00 0,35 0,53 0,88 1,52 1,52 =	Composição 29,88 32,00 Total da Composição
001	2X1,5MM2 MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA MATERIAL CABO PP ISOLADO	Obra 2,79 Mão de	2,06	H H TOTAL M TOTAL	17,79	0,1100 0,1100 R\$ 1,0000 R\$	7,24 M 3,17 4,80	= R\$ 74,00 0,35 0,53 0,88 1,52 1,52	Composição 29,88 32,00
001	2X1,5MM2 MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA MATERIAL CABO PP ISOLADO	Obra 2,79 Mão de Obra	2,06 + Total L.S.	H H TOTAL M TOTAL	17,79 Material	0,1100 0,1100 R\$ 1,0000 R\$	7,24 M 3,17 4,80 1,52 Total BDI	= R\$ 74,00 0,35 0,53 0,88 1,52 1,52 =	Composição 29,88 32,00 Total da Composição
001	2X1,5MM2 MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA MATERIAL CABO PP ISOLADO 2X1,5MM2 ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBO D= 1/2`` MAO DE OBRA	Obra 2,79 Mão de Obra	2,06 + Total L.S.	H H TOTAL M TOTAL	17,79 Material	0,1100 0,1100 R\$ 1,0000 R\$	7,24 M 3,17 4,80 1,52 Total BDI 0,98	= R\$ 74,00 0,35 0,53 0,88 1,52 1,52 = R\$	Composição 29,88 32,00 Total da Composição 4,03
001	MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA MATERIAL CABO PP ISOLADO 2X1,5MM2 ELETRODUTO FLEXIVEL SEALTUBO D= 1/2``	Obra 2,79 Mão de Obra	2,06 + Total L.S.	H H TOTAL M TOTAL	17,79 Material	0,1100 0,1100 R\$ 1,0000 R\$	7,24 M 3,17 4,80 1,52 Total BDI 0,98	= R\$ 74,00 0,35 0,53 0,88 1,52 1,52 = R\$	Composição 29,88 32,00 Total da Composição 4,03



	ELETRODUTO FLEXIVEL SEAL TUBO 1/2"				ML		1,0100	6,14	6,20	
	SEAL TUBO 1/2				TOTAL		R\$		6,20	
		Mão de	+ 1	Γotal L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra 2,54		1,88		6,20		3,40	R\$	Composição 14,02
		2,01		1,00		0,20		2,10	Ι.Ψ	11,02
00006	ELETRODUTO DE ALUMINIO D=3/4``							M	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA				Н		0,3000	3,47	1,04	
	ELETRICISTA				Н		0,3000	4,80	1,44	
					TOTAL		R\$		2,48	
002	MATERIAL ELETRODUTO ALUMINIO									
	3/4"				M		1,0500	7,11	7,47	
					TOTAL		R\$		7,47	
		Mão de Obra	+ 7	Γotal L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		2,48		1,84		7,47		3,77	R\$	15,56
00007	FIXAÇÃO P/ DETECTOR							UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ELETRICISTA				Н		0,1000	3,47	0,35	
	ELETRICISTA				H		0,1000	4,80	0,48	
002	MATERIAL				TOTAL		R\$		0,83	
002	BRAÇADEIRA				UD		1,0000	0,83	0,83	
	GALVANIZADA TIPO "D"						•		•	
	BUCHA PLASTICA S-8 PARAFUSO GALVANIZADO				UD		1,0000	0,20	0,20	
	1/4"X1/2"				UD		2,0000	0,09	0,18	
	PORCA E ARRUELA 1/4" SUSPENSÃO "Y" EM FERRO				UD		2,0000	0,10	0,20	
	GALVANIZADO TEM PERRO				UD		1,0000	0,52	0,52	
	TIRANTE COM ROSCA TOTAL 1/4"				ML		0,2000	6,31	1,26	
	TIRO COM PINO DE ROSCA 1/4"				UD		1,0000	3,87	3,87	
					TOTAL		R\$		7,06	
		Mão de Obra	+ 7	Гotal L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,83		0,61		7,06		2,72	R\$	11,22
00008	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA ENDEREÇAVEL	<u>1</u>						UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				Н		1,6000	3,17	5,07	
	MONTADOR				H		1,6000	6,23	9,97	
002	MATERIAL				TOTAL		R\$		15,04	
50 <u>2</u>	DETECTOR ÓPTICO DE FUMAÇA				UD		1,0000	186,09	186,09	
	ENDEREÇÁVEL							100,09		
					TOTAL		R\$		186,09	



		Mão de Obra 15,04	+	Total L.S. 11,13	+	Material	+	Total BDI 67,92	= R \$	Total da Composição 280,18
00009	DETECTOR TERMO-VELOCIMÉ ALIMENTA. 220VAC OPERAÇÃO	TRICO, M EM REDE	ON E-IN	TAG. TET IST.	O, C/ BASE			UD	74,00	32,00
002	MATERIAL									
	DETECTOR TERMO-VELOCIMÉT TETO, C/ BASE ALIMENTAÇÃO 2 EM REDE-INST.	RICO, MO 20VAC OP	NT/ PER	AGEM DE AÇÃO	UD		1,0000	195,39	195,39	
					TOTAL		R\$		195,39	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,00		0,00		195,39		62,52	R\$	257,91
00010	FIXAÇÃO PARA ELETRODUTO ATÉ 1'`							UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ELETRICISTA				Н		0,1000	3,47	0,35	
	ELETRICISTA				H		0,1000	4,80	0,48	
002	MATERIAL				TOTAL		R\$		0,83	
002	BRAÇADEIRA				UD		1,0000	0,83	0,83	
	GALVANIZADA TIPO "D" BUCHA PLASTICA S-8				UD		1,0000	0,20	0,20	
	PARAFUSO GALVANIZADO							•	•	
	1/4"X1/2"				UD		2,0000	0,09	0,18	
	PORCA E ARRUELA 1/4" SUSPENSÃO "Y" EM FERRO				UD		2,0000	0,10	0,20	
	GALVANIZADO				UD		1,0000	0,52	0,52	
	TIRANTE COM ROSCA TOTAL 1/4"				ML		0,2000	6,31	1,26	
	TIRO COM PINO DE ROSCA				UD		1,0000	3,87	3,87	
	1/4"				TOTAL		R\$		7,06	
		Mão de	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra 0,83	•	0,61	·	7,06	·	2,72	R\$	Composição 11,22
		0,05		0,01		7,00		2,72	Αψ	11,22
00011	CONDULETE TIPO 3/4" EM LIGA "X"- FORNECIMENTO E INSTAI	A DE ALUN LAÇÃO	MÍN	NO FUNDI	DO TIPO			UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	ELETRICISTA				Н		0,2500	4,80	1,20	
					TOTAL		R\$		1,20	
002	MATERIAL BUCHA E ARRUELA ALUMINIO F P/ ELETRODUTO 20MM (3/4")	UNDIDO			CJ		4,0000	0,67	2,68	
	CONDULETE TIPO "X" EM LIGA A P/ ELETRODUTO ROSCADO 3/4"	ALUMÍNIO			UN		1,0000	7,87	7,87	
	.,				TOTAL		R\$		10,55	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		1,20		0,89		10,55		4,04	R\$	16,68
		•		,		•		,		*



00012	CONECTOR CMZ						UN	74,00	32,00
002	MATERIAL CONECTOR CMZ			UN		1,0000	7,32	7,32	
	CONLOTOR OWL			TOTAL		1,0000 R\$	7,52	7,32	
		Mão de	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra		+		+			Composição
		0,00	0,00		7,32		2,34	R\$	9,66
00013	CONECTOR CMZG						UN	74,00	32,00
002	MATERIAL								
002	CONECTOR CMZG			UN		1,0000	8,27	8,27	
		3.50		TOTAL		R\$		8,27	
		Mão de Obra +	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,00	0,00		8,27		2,65	R\$	10,92
00014	CAIXA DE LIGAÇÃO TIPO CONI EM ALUMÍNIO FUNDIDO 3/4"	<u>DULETE</u>					UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,5000	3,47	1,74	
	ELETRICISTA			Н		0,5000	4,80	2,40	
				TOTAL		R\$		4,14	
002	MATERIAL								
	CAIXA DE LIGAÇÃO TIPO CONDI ALUMÍNIO FUNDIDO 3/4"	ULETE EM		UN		1,0000	7,11	7,11	
	ALOWING TONDIDO 3/4			TOTAL		R\$		7,11	
		Mão de	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra ⁺	Total L.S.	T	Material	T			Composição
			201						18,89
		4,14	3,06		7,11		4,58	R\$	
017 DESC.	Grupo: INSTALAÇÕES DE PRO ⁻ . ATMOSFÉRICAS		3,06		7,11		4,58	R\$	
DESC	Grupo: INSTALAÇÕES DE PRO [*] . ATMOSFÉRICAS <u>CABO COBRE NU 16MM²</u>		3,06		7,11		4,58 M	74,00	32,00
DESC	. ATMOSFÉRICAS		3,06		7,11				32,00
00001	. ATMOSFÉRICAS <u>CABO COBRE NU 16MM²</u>		3,06	н	7,11	0,1300			32,00
00001	ATMOSFÉRICAS CABO COBRE NU 16MM ² MAO DE OBRA		3,06	н н	7,11		М	74,00	32,00
00001	ATMOSFÉRICAS CABO COBRE NU 16MM ² MAO DE OBRA AJUDANTE		3,06		7,11	0,1300	M 3,17	74,00 0,41	32,00
00001	ATMOSFÉRICAS CABO COBRE NU 16MM² MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA MATERIAL		3,06	H TOTAL	7,11	0,1300 0,1300 R\$	M 3,17	74,00 0,41 0,62	32,00
00001 001	ATMOSFÉRICAS CABO COBRE NU 16MM² MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA		3,06	H TOTAL M	7,11	0,1300 0,1300 R\$	M 3,17	74,00 0,41 0,62 1,03 4,91	32,00
00001 001	ATMOSFÉRICAS CABO COBRE NU 16MM² MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA MATERIAL	T.CONTRA	3,06	H TOTAL	7,11	0,1300 0,1300 R\$	M 3,17 4,80	74,00 0,41 0,62 1,03	
00001 001	ATMOSFÉRICAS CABO COBRE NU 16MM² MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA MATERIAL	T.CONTRA	3,06 Total L.S.	H TOTAL M	7,11	0,1300 0,1300 R\$	M 3,17 4,80	74,00 0,41 0,62 1,03 4,91	Total da
00001 001	ATMOSFÉRICAS CABO COBRE NU 16MM² MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA MATERIAL	T.CONTRA		H TOTAL M TOTAL		0,1300 0,1300 R\$ 1,0200	M 3,17 4,80 4,81	74,00 0,41 0,62 1,03 4,91 4,91	
00001 0001 002	ATMOSFÉRICAS CABO COBRE NU 16MM² MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA MATERIAL	T.CONTRA Mão de Obra +	Total L.S.	H TOTAL M TOTAL	Material	0,1300 0,1300 R\$ 1,0200 R\$	M 3,17 4,80 4,81 Total BDI	74,00 0,41 0,62 1,03 4,91 4,91 =	Total da Composição
00001 0001 002	MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA MATERIAL CABO COBRE NU 16MM2	T.CONTRA Mão de Obra +	Total L.S.	H TOTAL M TOTAL	Material	0,1300 0,1300 R\$ 1,0200 R\$	M 3,17 4,80 4,81 Total BDI 2,14	74,00 0,41 0,62 1,03 4,91 4,91 = R\$	Total da Composição 8,84
00001 0001 0002	CABO COBRE NU 16MM² MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA MATERIAL CABO COBRE NU 16MM2 CABO COBRE NU 35MM²	T.CONTRA Mão de Obra +	Total L.S.	H TOTAL M TOTAL	Material	0,1300 0,1300 R\$ 1,0200 R\$	M 3,17 4,80 4,81 Total BDI 2,14	74,00 0,41 0,62 1,03 4,91 4,91 = R\$	Total da Composição 8,84
00001 0001 0002	CABO COBRE NU 16MM² MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA MATERIAL CABO COBRE NU 16MM2 CABO COBRE NU 35MM² MAO DE OBRA	T.CONTRA Mão de Obra +	Total L.S.	H TOTAL M TOTAL +	Material	0,1300 0,1300 R\$ 1,0200 R\$	M 3,17 4,80 4,81 Total BDI 2,14	74,00 0,41 0,62 1,03 4,91 4,91 = R\$	Total da Composição 8,84

					TOTAL		R\$		1,68	
002	MATERIAL									
	CABO COBRE NU 35MM ²				ML		1,0200	10,99	11,21	
		Mão de			TOTAL		R\$		11,21	Total da
		Obra	+ Tota	al L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Composição
		1,68		1,24		11,21		4,52	R\$	18,65
00003	CABO COBRE NU 50MM2*							M	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
001	AJUDANTE				Н		0,3100	3,17	0,98	
	ELETRICISTA				Н		0,3100	4,80	1,49	
					TOTAL		R\$,	2,47	
002	MATERIAL									
	CABO COBRE NU 50MM2				M		1,0200	14,32	14,61	
					TOTAL		R\$		14,61	
		Mão de Obra	+ Tota	al L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		2,47		1,83		14,61		6,05	R\$	24,96
00004	FIXAÇÃO P/CABO 35MM² C/ CON EM TELHADO CERÂMICO	ECTOR I	MINI-GA	<u>AR</u>				UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ELETRICISTA				Н		0,4000	3,47	1,39	
	ELETRICISTA				Н		0,4000	4,80	1,92	
	ELETROTÉCNICO MONTADOR				Н		0,4000	5,70	2,28	
	MONTADOR				TOTAL		R\$		5,59	
002	MATERIAL									
	ABRAÇADEIRA TIPO "D",METÁLICA ATÉ 2"				UD		1,0000	1,15	1,15	
	ARRUELA LISA EM AÇO INOX 1/4"				UD		5,0000	0,13	0,65	
	BUCHA FIX № 6				UD		1,0000	0,15	0,15	
	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA AÇO INOX 1/4"X1 1/4"				UD		5,0000	3,93	19,65	
	PARAFUSO FENDA EM AÇO INO: ATARRACHANTE 4,2X32MM	X AUTO			UD		1,0000	0,45	0,45	
	PORCA SEXTAVADA EM AÇO INOX 1/4"				UD		5,0000	0,10	0,50	
	PRESILHA EM LATÃO P/CABO 35MM ²	_			UD		1,0000	2,22	2,22	
	TERMINAL DE PRESSÃO EM LAT TIPO PRENÇA	ÃO			UD		1,0000	4,81	4,81	
	-				TOTAL		R\$		29,58	
		Mão de Obra	+ Tota	al L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		5,59		4,14		29,58		12,58	R\$	51,89
00005	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,ON CONECTOR	<u> 1 COM</u>						UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ELETRICISTA				Н		0,4000	3,47	1,39	
	ELETRICISTA OU OFICIAL				Н		0,4000	4,80	1,92	

ELETRICISTA

	ELETRICISTA				TOTAL		R\$		3,31	
002	MATERIAL						Ψ		0,01	
	HASTE DE TERRA EM ACO REVE DN 5/8'' X 3000MM C/ CONECTO		E C	OBRE	UN		1,0000	24,47	24,47	
	DIN 3/6 X 3000IVIIVI C/ CONECTO	IX.			TOTAL		R\$		24,47	
		Mão de	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra 3,31		2,45		24,47		9,67	R\$	Composição 39,90
		,		,		,		,		,
	MANIE HA DE CONCRETO SIMBI	ECD								
00006	MANILHA DE CONCRETO SIMPI 30CM C/ TAMPA EM CONCRETO							UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ENCANADOR				Н		1,0000	3,50	3,50	
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO				Н		1,0000	4,80	4,80	
	PEDREIRO				Н		1,5000	4,80	7,20	
	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO				Н		1,5000	3,17	4,76	
					TOTAL		R\$		20,26	
002	MATERIAL				140		0.0000	00.00	2.27	
	AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND				M3		0,0020	33,00	0,07	
	COMUM CP I- 32				KG		2,0000	0,45	0,90	
	MANILHA POROSA D=30,0CM S/ H=0,50M	FUNDO			М		1,0000	13,50	13,50	
					TOTAL		R\$		14,47	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		20,26		14,99		14,47		15,91	R\$	65,63
00007	CAIXA AÉREA DE							TD.	74.00	22.00
00007	<u>MEDIÇÃO</u>							UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
001	AJUDANTE DE ELETRICISTA				Н		0,3000	3,47	1,04	
	ELETRICISTA				Н		0,3000	4,80	1,44	
					TOTAL		R\$		2,48	
002	MATERIAL CAIXA AÉREA DE MEDIÇÃO				UN		1,0000	91,83	91,83	
	CAIAA ALIKLA DE MEDIÇAO				TOTAL		1,0000 R\$	91,03	91,83	
		Mão de	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra 2,48		1,84		91,83		30,77	R\$	Composição 126,92
		, -		,-		, , , , , ,		/	·	-7
	CONFICTOR TERMINAL TIPO PR	NENGA OI		DO.						
00008	CONECTOR TERMINAL TIPO PR PARAFUSOS PARA CABO 35MM	KENSA QU	UAI	<u>KU</u>				UN	74,00	32,00
204	MAG DE ODDA									
001										
	MAO DE OBRA				н		0.5000	3 47	1 74	
	AJUDANTE DE ELETRICISTA				H H		0,5000 0,5000	3,47 4,80	1,74 2,40	
							0,5000 0,5000 R\$		1,74 2,40 4,14	
002	AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL				Н		0,5000		2,40	
002	AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA	ENSA QU	IATR	:O	Н		0,5000		2,40	
002	AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL CONECTOR TERMINAL TIPO PRE	ENSA QU	IATR	80	H TOTAL		0,5000 R\$	4,80	2,40 4,14	



		Mão de Obra 4,14	+	Total L.S. 3,06	+	Material 5,85	+	Total BDI 4,18	= R \$	Total da Composição 17,23
00009	QUADRO DE EQUALIZAÇÃO COMPLETO							UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA				H H TOTAL		3,5000 3,5000 R\$	3,47 4,80	12,15 16,80 28,95	
002	MATERIAL BARRAMENTO DE COBRE 3/8" QUADRO DE EQUALIZAÇÃO TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO				ML UN UN		10,5000 1,0000 6,0000	33,66 290,32 2,06	353,43 290,32 12,36	
	50MM2	Mão de Obra 28,95	+	Total L.S. 21,42	TOTAL +	Material 656,11	R\$	Total BDI 226,07	656,11 = R\$	Total da Composição 932,55
00010	TERMINAL AÉREO EM AÇO GA BASE DE FIXAÇÃO H=30CM	LVANIZA	DO	O COM				UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA				H H		0,5000 0,5000	3,47 4,80	1,74 2,40	
002	MATERIAL TERMINAL AEREO EM ACO GAL 300MM C/ BASE DE FIXACAO HO			OMPRIM=	UN		R\$	7,30	4,14 7,30	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	TOTAL +	Material	R\$	Total BDI	7,30	Total da Composição
		4,14		3,06		7,30		4,64	R\$	19,14
018	Grupo: AR CONDICIONADO CABO DE COBRE ISOLADO PVO FORNECIMENTO E INSTALACA	C RESISTE AO	ENT	E A CHAM	A 450/750 V 2	,5 <u>MM2</u>		M	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA SERVENTE OU OPERARIO NAO				Н		0,0500	4,80	0,24	
002	QUALIFICADO				H TOTAL		0,0500 R\$	3,17	0,16 0,40	
002	MATERIAL CABO DE COBRE ISOLAMENTO 450/750V 2,5MM2, TP PIRASTIC				М		1,0000	1,10	1,10	
	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-C ROLOS 19MM X 5M	CHAMA EN	М		UN TOTAL		0,0112 R\$	1,23	0,01 1,11	



Max			Mão de Obra 0,40	+	Total L.S. 0,30	+	Material	+	Total BDI 0,58	= R \$	Total da Composição 2,39
MMO DE OBRA			*,-*		7,2 7		_,		3,23		_,_,
ELETRICISTA H 0.0610 4.80 0.29 0.48 0.000 0.00	00002			ENT	E A CHAM	A 450/750 V			M	74,00	32,00
MATERIAL	001	MAO DE OBRA									
MATERIAL		ELETRICISTA				Н		0,0610	4,80	0,29	
MATERIAL		SERVENTE				Н		0,0610	3,17	0,19	
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA						TOTAL		R\$		0,48	
Maria Mari	002	MATERIAL									
ROLOS 19MM X 5M		450/750V 4MM2, FLEXIVEL, TP F	_			М		1,0000	1,89	1,89	
Total Land			CHAMA EN	M		UN		0,0112	1,23	0,01	
Maio de Obra Total L.S. + Material + Total BDI = Contodição RS 3.62		ROLOS 19MM X 5M				TOTAL		D¢.		1 00	
Obra Flouit Lo. Flouit L			Mão de							1,30	Total da
MAO DE OBRA SERVENTE H O,0700 A,80 0,34 SERVENTE H O,0700 A,80 O,34 SERVENTE H O,0700 A,80 O,34 SERVENTE H O,0700 A,80 O,34 SERVENTE H O,0700 A,80 O,36 O,36 SERVENTE H O,0700 A,80 O,36 O,				+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	
001 MAQ DE OBRA ELETRICISTA SERVENTE H O,0700 4,80 0,34 ELETRICISTA SERVENTE H O,0700 3,17 0,22 TOTAL R\$ 0,56 0,56 002 MATERIAL CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M TOTAL R\$ 1,0000 2,42 2,42 1,000 MATERIAL UN 0,0112 1,23 0,01 TOTAL R\$ 2,43 TOTAL R\$ 2,43 TOTAL R\$ 2,43 TOTAL R\$ 2,43 1,09 R\$ 4,49 00004 TUBO DE COBRE D=1/4* H 0,0500 3,17 0,16 ENCANADOR H 0,0500 4,80 0,24 TOTAL R\$ 0,40 1,010 6,35 6,41 TOTAL R\$ 1,010 6,35 6,41 TOTAL 1,010 6,35 6			0,48		0,36		1,90		0,88	R\$	3,62
001 MAQ DE OBRA ELETRICISTA SERVENTE H O,0700 4,80 0,34 ELETRICISTA SERVENTE H O,0700 3,17 0,22 TOTAL R\$ 0,56 0,56 002 MATERIAL CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M TOTAL R\$ 1,0000 2,42 2,42 1,000 MATERIAL UN 0,0112 1,23 0,01 TOTAL R\$ 2,43 TOTAL R\$ 2,43 TOTAL R\$ 2,43 TOTAL R\$ 2,43 1,09 R\$ 4,49 00004 TUBO DE COBRE D=1/4* H 0,0500 3,17 0,16 ENCANADOR H 0,0500 4,80 0,24 TOTAL R\$ 0,40 1,010 6,35 6,41 TOTAL R\$ 1,010 6,35 6,41 TOTAL 1,010 6,35 6											
SERVENTE	00003	CABO DE COBRE ISOLADO PVO 6 MM2 FORNECIMENTO E INST	E RESISTE ALAÇÃO	ENT	E A CHAM	A 450/750 V			M	74,00	32,00
SERVENTE	001	MAO DE OBRA									
SERVENTE	00.					Н		0.0700	4.80	0.34	
MATERIAL CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA EM								•	•	•	
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA M 1,0000 2,42 2,42						TOTAL		R\$			
Maio de Obra H 0,0500 4,80 0,24 2,42 2,42 1,000 2,42 2,42 2,42 1,000 1,000 2,42 2,42 1,000 1	002	MATERIAL									
ROLOS 19MM X 5M						М		1,0000	2,42	2,42	
Note			CHAMA E	M		UN		0,0112	1,23	0,01	
Mão de Obra Total L.S. Material Total BDI Total da Composição NA NA NA NA NA NA NA N		ROLOS 19MM X 5M				TOTAL		, D¢	,	·	
Obra			Mão de		To Ask T. C		M. 4. 2.1		T. A. I DDI		Total da
MAO DE OBRA H 0,0500 3,17 0,16 100			Obra	+		+		+			Composição
001 MAO DE OBRA AJUDANTE ENCANADOR H 0,0500 3,17 0,16 ENCANADOR H 0,0500 4,80 0,24 T O T A L R\$ 0,40 002 MATERIAL PASTA PARA SOLDAR SOLDA 50X50 TUBO DE COBRE D=1/4" Mão de Obra T O T A L Mão de Obra T T O T A L Material Mão de Obra T T O T A L Material Mão de Obra T T O T A L R\$ R\$ R\$ R\$ P,41			0,56		0,41		2,43		1,09	R\$	4,49
001 MAO DE OBRA AJUDANTE ENCANADOR H 0,0500 3,17 0,16 ENCANADOR H 0,0500 4,80 0,24 T O T A L R\$ 0,40 002 MATERIAL PASTA PARA SOLDAR SOLDA 50X50 TUBO DE COBRE D=1/4" Mão de Obra T O T A L Mão de Obra T T O T A L Material Mão de Obra T T O T A L Material Mão de Obra T T O T A L R\$ R\$ R\$ R\$ P,41											
AJUDANTE H 0,0500 3,17 0,16 ENCANADOR H 0,0500 4,80 0,24 T O T A L R\$ 0,40	00004	TUBO DE COBRE D=1/4``							ML	74,00	32,00
ENCANADOR	001	MAO DE OBRA									
MATERIAL PASTA PARA SOLDAR SOLDA 50X50 ML TOTAL R\$ 0,0002 34,78 0,01 1,0100 6,35 6,41 TOTAL R\$ 6,43 Composição 6,41 Total BDI E Total da Composição 6,41 Total BDI E Total da Composição 6,41 Total BDI E Total BDI E Total BDI E Total BDI E F F F F F F F F F		AJUDANTE				Н		0,0500	3,17	0,16	
002 MATERIAL PASTA PARA SOLDAR UD 0,0002 34,78 0,01 SOLDA 50X50 KG 0,0002 44,54 0,01 TUBO DE COBRE D=1/4" ML 1,0100 6,35 6,41 TOTAL R\$ 6,43 Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Total da Composição 0,40 0,30 6,43 2,28 R\$ 9,41		ENCANADOR				Н		0,0500	4,80	0,24	
PASTA PARA SOLDAR SOLDA 50X50 KG 0,0002 44,54 0,01 TUBO DE COBRE D=1/4" ML TOTAL R\$ 6,43 Mão de Obra 0,40 0,30 6,43 Haterial Fotal BDI						TOTAL		R\$		0,40	
SOLDA 50X50 TUBO DE COBRE D=1/4" ML TOTAL R\$ 6,41 TOTAL M\text{Maio de Obra} O,0002 44,54 0,01 TOTAL R\$ 6,43 Total BDI Total da Composição 0,40 0,30 6,43 2,28 R\$ 9,41	002										
TUBO DE COBRE D=1/4" ML TOTAL R\$ 6,41 TOTAL Mão de Obra + Total L.S. + Material 0,40 0,30 6,35 6,41 R\$ 6,43 Total da Composição R\$ 9,41									•		
TOTAL R\$ 6,43 Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Total da Composição 0,40 0,30 6,43 2,28 R\$ 9,41									•		
Mão de Obra+ Total L.S.+ Material+ Total BDI= Total da Composição0,400,306,432,28R\$ 9,41		TUDU DE CUDRE D=1/4							6,35		
Obra + Total L.S. + Material + Total BD1 = Composição 0,40 0,30 6,43 2,28 R\$ 9,41			Mão de						m		Total da
			Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	
00005 TUBO DE COBRE D=3/8`` ML 74,00 32,00			0,40		0,30		6,43		2,28	R\$	9,41
	00005	TUBO DE COBRE D=3/8``							ML	74,00	32,00

001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				H		0,1400	3,17	0,44	
	ENCANADOR				Н		0,1400	4,80	0,67	
					TOTAL		R\$		1,11	
002	MATERIAL									
	PASTA PARA SOLDAR				UD		0,0002	34,78	0,01	
	SOLDA 50X50				KG		0,0002	44,54	0,01	
	TUBO DE COBRE D=3/8"				ML		1,0100	9,52	9,62	
					TOTAL		R\$		9,64	
		Mão de		Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra			т				_	Composição
		1,11	L	0,82		9,64		3,70	R\$	15,27
00006	TUBO DE COBRE D=1/2``							ML	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				Н		0,1000	3,17	0,32	
	ENCANADOR				Н		0,1000	4,80	0,48	
					TOTAL		R\$		0,80	
002	MATERIAL									
	PASTA PARA SOLDAR				UD		0,0002	34,78	0,01	
	SOLDA 50X50				KG		0,0002	44,54	0,01	
	TUBO DE COBRE 1/2"				ML		1,0100	10,67	10,78	
					TOTAL		R\$		10,80	
		Mão de Obra		Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,80)	0,59		10,80		3,90	R\$	16,09
	,									
00007	BORRACHA ELASTOMÉRICA D=3/8"X13MM DE ESPESSURA							ML	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
001	AJUDANTE				Н		0,0300	3,17	0,10	
	ENCANADOR				н		0,0300	4,80	0,14	
	ENCANADOR				TOTAL		0,0300 R\$	4,00	0,14	
002	MATERIAL				TOTAL		ĽΦ		0,24	
002	BORRACHA ELASTOMÉRICA									
	D=3/8"X13MM DE ESPESSURA				ML		1,0000	2,69	2,69	
					TOTAL		R\$		2,69	
		Mão de		Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra 0,24		0,18		2,69		1,00	R\$	Composição 4,11
		-,-		*,=*		_,~-		-,		-,
00008										
00000	BORRACHA ELASTOMÉRICA							MI	74.00	32.00
	BORRACHA ELASTOMÉRICA D=1/2"X13MM DE ESPESSURA							ML	74,00	32,00
001	D=1/2"X13MM DE ESPESSURA							ML	74,00	32,00
001	D=1/2"X13MM DE ESPESSURA MAO DE OBRA				ш		0.0200			32,00
001	D=1/2"X13MM DE ESPESSURA MAO DE OBRA AJUDANTE				Н		0,0300	3,17	0,10	32,00
001	D=1/2"X13MM DE ESPESSURA MAO DE OBRA				Н		0,0300		0,10 0,14	32,00
	D=1/2"X13MM DE ESPESSURA MAO DE OBRA AJUDANTE ENCANADOR							3,17	0,10	32,00
001	D=1/2"X13MM DE ESPESSURA MAO DE OBRA AJUDANTE ENCANADOR MATERIAL				Н		0,0300	3,17	0,10 0,14	32,00
	D=1/2"X13MM DE ESPESSURA MAO DE OBRA AJUDANTE ENCANADOR MATERIAL BORRACHA ELASTOMÉRICA				Н		0,0300	3,17	0,10 0,14	32,00
	D=1/2"X13MM DE ESPESSURA MAO DE OBRA AJUDANTE ENCANADOR MATERIAL				H TOTAL		0,0300 R\$	3,17 4,80	0,10 0,14 0,24	32,00



		Mão de Obra 0,24	+	Total L.S. 0,18	+	Material 2,90	+	Total BDI 1,06	= R \$	Total da Composição 4,38
00009	BORRACHA ELASTOMÉRICA D=5/8''X13MM DE ESPESSURA							ML	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				Н		0,0300	3,17	0,10	
	ENCANADOR				Η		0,0300	4,80	0,14	
					TOTAL		R\$		0,24	
002	MATERIAL BORRACHA ELASTOMÉRICA D=5/8"X13MM DE ESPESSURA				UD		1,0000	2,95	2,95	
	D=3/0 X13WW DE EUI EUUUKA				TOTAL		R\$		2,95	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,24		0,18		2,95		1,08	R\$	4,45
00010	BORRACHA ELASTOMÉRICA) III	74.00	22.00
00010	D=7/8"X13MM DE ESPESSURA							ML	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				Н		0,0300	3,17	0,10	
	ENCANADOR				Н		0,0300	4,80	0,14	
					TOTAL		R\$		0,24	
002	MATERIAL									
	BORRACHA ELASTOMÉRICA D=7/8"X13MM DE ESPESSURA				ML		1,0000	3,52	3,52	
					TOTAL		R\$		3,52	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,24		0,18		3,52		1,26	R\$	5,20
00011	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL CONEXÕES D=32MM (1``)	<u>USIVE</u>						M	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ELETRICISTA				Н		0,4500	3,47	1,56	
	ELETRICISTA				Н		0,4500	4,80	2,16	
002	MATERIAL				TOTAL		R\$		3,72	
	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"				М		1,1000	3,92	4,31	
					TOTAL		R\$		4,31	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		3,72		2,75		4,31		3,45	R\$	14,23
00012	ELETRODUTO PVC ROSC, INCL CONEXÕES D=40MM (1 1/4``)	<u>USIVE</u>						M	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
551	AJUDANTE DE ELETRICISTA				Н		0,5000	3,47	1,74	
	ELETRICISTA				Н		0,5000	4,80	2,40	

					TOTAL		R\$		4,14	
002	MATERIAL ELETRODUTO DE PVC						4.4000	4.00	5.05	
	RIGIDO 1 1/4"				M		1,1000	4,86	5,35	
		Mão de			TOTAL		R\$		5,35	Total da
		Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Composição
		4,14		3,06		5,35		4,02	R\$	16,57
00013	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL CONEXÕES D=50MM (1 1/2``)	<u>USIVE</u>						M	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ELETRICISTA				Н		0,6000	3,47	2,08	
	ELETRICISTA				Н		0,6000	4,80	2,88	
					TOTAL		R\$		4,96	
002	MATERIAL DE DVO									
	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"				M		1,1000	6,08	6,69	
					TOTAL		R\$		6,69	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		4,96		3,67		6,69		4,90	R\$	20,22
00014	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL CONEXÕES D=75MM (2 1/2``)	<u>USIVE</u>						M	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ELETRICISTA				Н		0,9000	3,47	3,12	
	ELETRICISTA				Н		0,9000	4,80	4,32	
					TOTAL		R\$		7,44	
002	MATERIAL ELETRODUTO DE PVC									
	RIGIDO 2 1/2"				M		1,1000	15,64	17,20	
					TOTAL		R\$		17,20	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		7,44		5,51		17,20		9,65	R\$	39,80
00015	TUBO PVC SOLDÁVEL MARRON INCLUSIVE CONEXÕES D=25MM	<u>1</u> 1 (3/4``)						M	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ENCANADOR				Н		0,4000	3,50	1,40	
	ENCANADOR				Н		0,4000	4,80	1,92	
002	MATERIAL				TOTAL		R\$		3,32	
002	ADESIVO PARA TUBO DE				1 /O		0.0000	00.50	0.00	
	PVC RIGIDO				KG		0,0008	20,59	0,02	
	SOLUÇÃO LIMPADORA P/ PVC				L		0,0005	25,61	0,01	
	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 25MM (3/4")				M		1,6000	2,42	3,87	
	•				TOTAL		R\$		3,90	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		3,32		2,46		3,90		3,10	R\$	12,78



00016	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FR - FORNECIMENTO E INSTALACA	<u>IA 25MM</u> <u>AO</u>					UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			Н		0,1800	3,17	0,57	
	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO			Н		0,1800	4,80	0,86	
	BOWBEIRO HIDRAULICO			TOTAL		R\$		1,43	
002	MATERIAL							.,	
	ADESIVO PVC FRASCO C/ 850G			UN		0,0106	24,39	0,26	
	SOLUCAO LIMPADORA FRASCO PLASTICO C/ 1000CM3			UN		0,0035	28,89	0,10	
	TE PVC SOLD 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM			UN		1,0000	0,63	0,63	
	PREDIAL ZSIVIIVI			TOTAL		R\$		0,99	
		Mão de	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra				т			Composição
		1,43	1,06		0,99		1,11	R\$	4,59
	COTOVELO DUC SOI DAVIEL MA	DDOM							
00017	COTOVELO PVC SOLDAVEL MA D=25MM (3/4``)	<u>KKUWI</u>					UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			Н		0,1800	3,17	0,57	
	ENCANADOR			Н		0,1800	4,80	0,86	
				TOTAL		R\$		1,43	
002	MATERIAL								
	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO			KG		0,0060	20,59	0,12	
	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM			UD		1,0000	0,51	0,51	
	SOLUÇÃO LIMPADORA			LT		0,0024	25,61	0,06	
				TOTAL		R\$		0,69	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		1,43	1,06		0,69		1,02	R\$	4,20
00018	CONDULETE DE PVC DE 1", TIPO LL - LR - T - X - L	O C - E -					UD	74,00	32,00
001	MAO DE ODDA								
001	MAO DE OBRA AJUDANTE			Н		0,4000	3,17	1,27	
	ELETRICISTA			Н		0,4000	3,17 4,80	1,92	
				TOTAL		R\$	1,00	3,19	
002	MATERIAL								
	CONDULETE DE PVC DE 1", TIPO	C - E -		UD		1,0000	9,52	9,52	
	LL - LR - T - X - L			TOTAL		R\$	-,	9,52	
		Mão de	m . 1 T G		36 / 13		T (I DD)	,	Total da
		Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Composição
		3,19	2,36		9,52		4,82	R\$	19,89
00019	CONDULETE EM PVC DE 3/4`` TI E - LL - LR	<u>PO C -</u>					UD	74,00	32,00



001	MAO DE ODDA								
001	MAO DE OBRA AJUDANTE			Н		0,3000	3,17	0,95	
	ELETRICISTA			Н		0,3000	4,80	1,44	
	LLLTRIOISTA			TOTAL		0,3000 R\$	4,00	2,39	
002	MATERIAL			IOIAL		ΙΨ		2,55	
002	CONDULETE DE PVC 3/4"								
	TIPO C - E - LL - LR			UD		1,0000	6,59	6,59	
				TOTAL		R\$		6,59	
		Mão de	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra T		·		·			Composição
		2,39	1,77		6,59		3,44	R\$	14,19
	DISJUNTOR TRIPOLAR COM								
00020	ACIONAM.NA PORTA DO Q.D.AT	TE 80A					UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		1,4400	3,47	5,00	
	ELETRICISTA			Н		1,4400	4,80	6,91	
				TOTAL		R\$		11,91	
002	MATERIAL								
	DISJUNTOR TRIPOLAR COM ACI	ONAM.NA		UN		1,0000	72,90	72,90	
	PORTA DO Q.D.ATE 80A			_			,	-	
		M~. J.		TOTAL		R\$		72,90	Total da
		Mão de Obra +	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Composição
		11,91	8,81		72,90		29,96	R\$	123,58
00021	DISJUNTOR TRIPOLAR COMPACE PORTA DO QUADRO 100A	CTO ACION	AM.NA				UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		2,0000	3,47	6,94	
	ELETRICISTA			Н		2,0000	4,80	9,60	
				TOTAL		R\$		16,54	
002	MATERIAL								
	DISJUNTOR TRIFÁSICO TIPO			UN		1,0000	59,38	59,38	
	COMPACTO 3X100A			TOTAL		R\$		59,38	
		Mão de	Total L.S.	+	Material		Total BDI		Total da
		Obra		+		+		=	Composição
		16,54	12,24		59,38		28,21	R\$	116,37
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE	LUZ DE EN	IDITID CON	MDI ETO ATÉ	26				
00022	CIRCUITOS C/ BARRAMENTO/DI	ISJUNTORE	ES	WIFLETO ATE	<u> </u>		UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		4,0000	3,47	13,88	
	ELETRICISTA			Н		4,0000	4,80	19,20	
				TOTAL		R\$		33,08	
002	MATERIAL								
	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ DE COMPLETO ATÉ 36 CIRCUITOS O BARRAMENTO/DISJUNTOR	EMBUTIR C/		UN		1,0000	767,00	767,00	
	D. IIAAAWILIA I O. DIOJOIA I OIA			TOTAL		R\$		767,00	
				· - · · · -		Ψ		,	
		Mão de	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da



		33,08	24,48		767,00		263,86	R\$	1.088,42
00023	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EL ALVENARIA - EXECUÇÃO	<u>M</u>					UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	PEDREIRO			Н		0,9800	4,80	4,70	
	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO			Н		2,0700	3,17	6,56	
				TOTAL		R\$		11,26	
002	MATERIAL AREIA MEDIA			M3		0,1600	33,00	5,28	
	CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV- 32			50K		0,4100	22,36	9,17	
	PEDRA BRITADA N. 1 OU 19 MM			M3		0,0310	51,77	1,60	
	TIJOLO CERAMICO FURADO 8 FL	JROS		UN		20,0000	0,39	7,80	
	10 X 20 X 20CM			TOTAL		R\$	-,	23,85	
		Mão de	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra 11,26	8,33		23,85		13,90	R\$	Composição 57,34
		ŕ	ŕ		,		•		,
00024	ELETRODUTO PVC ROSC. INCLU CONEXÕES D=25MM (3/4**)	J <u>SIVE</u>					M	74,00	32,00
004	MAO DE OBRA								
001	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,3000	3,47	1,04	
	ELETRICISTA			Н		0,3000	4,80	1,44	
				TOTAL		R\$		2,48	
002	MATERIAL ELETRODUTO DE PVC								
	RIGIDO 3/4"			М		1,1000	2,17	2,39	
				TOTAL		R\$		2,39	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		2,48	1,84		2,39		2,15	R\$	8,86
00025	CONDULETE DE PVC DE 1/2``, TII E - LL - LR	<u> PO C -</u>					UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			Н		0,2000	3,17	0,63	
	ELETRICISTA			Н		0,2000	4,80	0,96	
				TOTAL		R\$		1,59	
002	MATERIAL CONDULETE DE PVC DE 1/2" TIPO	0 C - F							
	-LL - LR	-		UD		1,0000	6,80	6,80	
		Mão de		TOTAL		R\$		6,80	Total da
		Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Composição
		1,59	1,18		6,80		3,06	R\$	12,63
00026	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA						UN	74,00	32,00



001	MAO DE OBRA									
001	AJUDANTE DE ELETRICISTA				Н		0,6000	3,47	2,08	
	ELETRICISTA				Н		0,6000	4,80	2,88	
					TOTAL		R\$.,00	4,96	
002	MATERIAL								-,	
	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16	6A -			UN		1,0000	110,78	110,78	
	40A, 30mA							110,70	·	
					TOTAL		R\$		110,78	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		4,96		3,67		110,78		38,21	R\$	157,62
00027	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL.							ML	74,00	32,00
00027	CONEXÕES C/D=32MM (1``)								7 1,00	22,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				Н		0,4500	3,17	1,43	
	ELETRICISTA				Н		0,4500	4,80	2,16	
					TOTAL		R\$		3,59	
002	MATERIAL DE DVC									
	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1"				ML		1,1000	3,92	4,31	
					TOTAL		R\$		4,31	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		3,59		2,66		4,31		3,38	R\$	13,94
				,		,		,		,
00028	TUBO DE COBRE D=5/8``							ML	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				H 		0,1400	3,17	0,44	
	ENCANADOR				H		0,1400	4,80	0,67	
000	MATERIAL				TOTAL		R\$		1,11	
002	PASTA PARA SOLDAR				UD		0.0002	24.70	0.01	
					KG		0,0002 0,0002	34,78	0,01	
	SOLDA 50X50 TUBO DE COBRE D=5/8"				ML		1,0100	44,54	0,01 16,99	
	TOBO DE COBRE D=3/6				TOTAL		1,0100 R \$	16,82	17,01	
		Mão de								Total da
		Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Composição
		1,11		0,82		17,01		6,06	R\$	25,00
00029	TUBO DE COBRE D=7/8``							ML	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				Н		0,1400	3,17	0,44	
	ENCANADOR				H		0,1400	4,80	0,67	
					TOTAL		R\$.,55	1,11	
002	MATERIAL						·		,	
	PASTA PARA SOLDAR				UD		0,0002	34,78	0,01	
	SOLDA 50X50				KG		0,0002	44,54	0,01	
	TUBO DE COBRE D=7/8"				ML		1,0100	26,14	26,40	
					TOTAL		R\$	-,	26,42	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição



		1,11		0,82		26,42		9,07	R\$	37,42
00030	BORRACHA ELASTOMÉRICA D=1/4"X13MM DE ESPESSURA							ML	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA AJUDANTE				Н		0,0300	3,17	0,10	
	ENCANADOR				H TOTAL		0,0300 R\$	4,80	0,14 0,24	
002	MATERIAL BORRACHA ELASTOMÉRICA D=1/4"X13MM DE ESPESSURA				ML		1,0000	2,32	2,32	
	D=1/4 X13WW DE EGI EGGGIXA				TOTAL		R\$		2,32	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,24		0,18		2,32		0,88	R\$	3,62
00031	CONDULETE DE PVC DE 1 1/4`` E- LL - LR	TIPO C -						UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ELETRICISTA				H		0,4000	3,47	1,39	
	ELETRICISTA				H TOTAL		0,4000 R\$	4,80	1,92 3,31	
002	MATERIAL						·		.,.	
	CONDULETE DE PVC DE 1 1/4" E - LL- LR	TIPO C -			UN		1,0000	9,00	9,00	
					TOTAL		R\$		9,00	
		3.5~ 1								TD . 4 . 1 . 1 .
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
			+	Total L.S. 2,45	+	Material 9,00	+	Total BDI 4,72	= R \$	
00032	CONDULETE DE PVC DE 2 1/2`` E - LL - LR	Obra 3,31	+		+		+			Composição
00032	E - LL - LR MAO DE OBRA	Obra 3,31	+				+	4,72	R\$	Composição 19,48
	E - LL - LR MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA	Obra 3,31	+		н		0,4000	4,72 UN 3,47	R\$ 74,00	Composição 19,48
	E - LL - LR MAO DE OBRA	Obra 3,31	+				0,4000 0,4000	4,72 UN	74,00 1,39 1,92	Composição 19,48
	E - LL - LR MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA	Obra 3,31	+		н н		0,4000	4,72 UN 3,47	R\$ 74,00	Composição 19,48
001	E-LL-LR MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL CONDULETE DE PVC DE 2 1/2"	Obra 3,31 TIPO C -	+		н н		0,4000 0,4000	4,72 UN 3,47	74,00 1,39 1,92	Composição 19,48
001	E-LL-LR MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL	Obra 3,31 TIPO C -	+		H H TOTAL		0,4000 0,4000 R \$	4,72 UN 3,47 4,80	74,00 1,39 1,92 3,31	Composição 19,48
001	E-LL-LR MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL CONDULETE DE PVC DE 2 1/2"	Obra 3,31 TIPO C -			H H TOTAL UN		0,4000 0,4000 R\$	4,72 UN 3,47 4,80	74,00 1,39 1,92 3,31	Composição 19,48 32,00
001	E-LL-LR MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL CONDULETE DE PVC DE 2 1/2"	Obra 3,31 TIPO C - Mão de		2,45	H H TOTAL UN TOTAL	9,00	0,4000 0,4000 R\$ 1,0000	4,72 UN 3,47 4,80	74,00 1,39 1,92 3,31 11,24 11,24	Composição 19,48 32,00
001	E-LL-LR MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL CONDULETE DE PVC DE 2 1/2"	Obra 3,31 TIPO C - Mão de Obra		2,45 Total L.S.	H H TOTAL UN TOTAL	9,00 Material	0,4000 0,4000 R\$ 1,0000	4,72 UN 3,47 4,80 11,24 Total BDI	74,00 1,39 1,92 3,31 11,24 11,24 =	Composição 19,48 32,00 Total da Composição
001	E-LL-LR MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL CONDULETE DE PVC DE 2 1/2" E-LL-LR DISJUNTOR DIFERENCIAL	Obra 3,31 TIPO C - Mão de Obra		2,45 Total L.S.	H H TOTAL UN TOTAL	9,00 Material	0,4000 0,4000 R\$ 1,0000	4,72 UN 3,47 4,80 11,24 Total BDI 5,44	74,00 1,39 1,92 3,31 11,24 11,24 = R\$	Composição 19,48 32,00 Total da Composição 22,44
001	E-LL-LR MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL CONDULETE DE PVC DE 2 1/2" E-LL-LR DISJUNTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR DR-16A, 30MA MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA	Obra 3,31 TIPO C - Mão de Obra		2,45 Total L.S.	H H TOTAL UN TOTAL +	9,00 Material	0,4000 0,4000 R\$ 1,0000 R\$ +	4,72 UN 3,47 4,80 11,24 Total BDI 5,44 UN 3,47	74,00 1,39 1,92 3,31 11,24 11,24 = R\$ 74,00	Composição 19,48 32,00 Total da Composição 22,44
001	E-LL-LR MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL CONDULETE DE PVC DE 2 1/2" E-LL-LR DISJUNTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR DR-16A, 30MA MAO DE OBRA	Obra 3,31 TIPO C - Mão de Obra		2,45 Total L.S.	H H TOTAL UN TOTAL	9,00 Material	0,4000 0,4000 R\$ 1,0000 R\$	4,72 UN 3,47 4,80 11,24 Total BDI 5,44 UN	74,00 1,39 1,92 3,31 11,24 11,24 = R\$	Composição 19,48 32,00 Total da Composição 22,44



	DISJUNTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR DR-16A, 30MA				UN		1,0000	114,68	114,68	
		Mão de			TOTAL		R\$		114,68	Total da
		Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Composição
		4,14		3,06		114,68		39,00	R\$	160,88
019	Grupo: SONORIZAÇÃO									
00001	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA ESTAMPADA. 3"X3", 4"X2" E 4"	<u> AÇO</u> <u>`X4``</u>						UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ELETRICISTA				Н		0,1500	3,47	0,52	
	ELETRICISTA				Н		0,1500	4,80	0,72	
					TOTAL		R\$		1,24	
002	MATERIAL									
	CAIXA ESTAMPADA 4"X2" - CHAPA 16				UN		1,0000	1,90	1,90	
	CHAFA 10				TOTAL		R\$		1,90	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		1,24		0,92		1,90		1,30	R\$	5,36
		,		- 7		, ,		,	·	
00002	CAIXA DE PVC 4"X4"							UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ELETRICISTA				Н		0,1500	3,47	0,52	
	ELETRICISTA				Н		0,1500	4,80	0,72	
					TOTAL		R\$		1,24	
002	MATERIAL									
	CAIXA DE PVC 4"X4"				UN		1,0000	1,55	1,55	
					TOTAL		R\$		1,55	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		1,24		0,92		1,55		1,19	R\$	4,90
00003	TOMADA 2P+T 15A							UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
001	AJUDANTE				Н		0,4000	3,17	1,27	
	ELETRICISTA				Н		0,4000	4,80	1,92	
					TOTAL		R\$,	3,19	
002	MATERIAL									
	TOMADA 2P + T 15A				UD		1,0000	14,03	14,03	
					TOTAL		R\$		14,03	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		3,19		2,36		14,03		6,27	R\$	25,85
00007	ELETRODUTO PVC ROSC.								5 4.00	22.05
00004	D=25MM (3/4``)							M	74,00	32,00
004	MAO DE ODDA									



MAO DE OBRA

	AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA			H H		0,1700 0,1700	3,47 4,80	0,59	
000	MATERIAL			TOTAL		R\$		1,41	
002	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"			M		1,0000	2,17	2,17	
	KIGIDO 3/4			TOTAL		R\$		2,17	
		Mão de	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra ⁺ 1,41	1,04	·	2,17	•	1,48	R\$	Composição 6,10
		1,41	1,04		2,17		1,40	Кф	0,10
00005	ACESSÓRIOS DE BAIXA TENSÃO						СЈ	74,00	32,00
000	MATERIAL								
002	MATERIAL ACESSÓRIOS DE BAIXA								
	TENSÃO			CJ		1,0000	287,25	287,25	
		N. 4~ 1		TOTAL		R\$		287,25	m
		Mão de Obra +	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,00	0,00		287,25		91,92	R\$	379,17
00006	CABO PP ISOLADO 2X2,5MM² PA SOM BICOLOR	ARA					ML	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			Н		0,1100	3,17	0,35	
	ELETRICISTA			Н		0,1100	4,80	0,53	
222	MATERIAL			TOTAL		R\$		0,88	
002	MATERIAL CABO PP ISOLADO								
	2X2,5MM ²			ML		1,0200	3,31	3,38	
				TOTAL		R\$		3,38	
		Mão de Obra +	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,88	0,65		3,38		1,57	R\$	6,48
00007	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL	<u>USIVE</u>					M	74,00	32,00
	CONEXÕES D=25MM (3/4``)								
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,3000	3,47	1,04	
	ELETRICISTA			H		0,3000	4,80	1,44	
002	MATERIAL			TOTAL		R\$		2,48	
002	ELETRODUTO DE PVC								
	RIGIDO 3/4"			М		1,1000	2,17	2,39	
		Ma- 1		TOTAL		R\$		2,39	Tatal J
		Mão de Obra +	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		2,48	1,84		2,39		2,15	R\$	8,86
00008	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL CONEXÕES D=32MM (1``)	<u>USIVE</u>					M	74,00	32,00

001 MAO DE OBRA



	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,4500	3,47	1,56	
	ELETRICISTA			Н		0,4500	4,80	2,16	
				TOTAL		R\$		3,72	
002	MATERIAL								
	ELETRODUTO DE PVC			М		1,1000	3,92	4,31	
	RIGIDO 1"						0,02	•	
				TOTAL		R\$		4,31	
		Mão de Obra +	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		3,72	2,75		4,31		3,45	R\$	Composição
		3,72	2,75		4,31		3,43	КÞ	14,23
	CAIXA ACUSTICA 10W COM ALT	·O							
00009	FALANTE DE 5"	<u>U</u>					UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			Н		3,5000	3,17	11,10	
	MONTADOR			Н		3,5000	6,23	21,81	
				TOTAL		R\$	-, -	32,91	
002	MATERIAL			. •				0_,0 :	
002	CAIXA ACUSTICA 10W COM ALTO)							
	FALANTE DE 5"	•		UD		1,0000	101,45	101,45	
				TOTAL		R\$		101,45	
		Mão de +	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra		т		т			Composição
		32,91	24,35		101,45		50,79	R\$	209,50
00010	RACK FECHADO 16U'S, 500MM PROFUNDIDADE PADRÃO 19"						UN	74,00	32,00
	PROFUNDIDADE PADRAO 19								
001	MAO DE OBRA								
001	AJUDANTE DE ELETRICISTA			ш		0.0000	2.47	27.76	
				H		8,0000	3,47	27,76	
	ELETRICISTA			Н		8,0000	4,80	38,40	
	ELETROTECNICO MONTADOR			Н		8,0000	5,70	45,60	
				TOTAL		R\$		111,76	
002	MATERIAL			. •				,. •	
002	RACK 19"- 16U 500MM -								
	(843X500X600)MM			UN		1,0000	832,67	832,67	
				TOTAL		R\$		832,67	
		Mão de +	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra		Т		Т			Composição
		111,76	82,70		832,67		328,68	R\$	1.355,81
00011	MESA DE SOM P/8 CANAIS ENTR MICROFONE, LINHAS, AUXILIA	ADA PARA					UD	74,00	32,00
	MICROFONE, LINIAS, AUXILIAE	<u> (ES</u>							
001	MAO DE OBRA								
001						0.0000	2.47	0.04	
	AJUDANTE			Н		2,0000	3,17	6,34	
	MONTADOR			H		2,0000	6,23	12,46	
000	MATERIAL			TOTAL		R\$		18,80	
002	MATERIAL MEGA DE COM BIO CANADO ENTR	ADA BAB :							
	MESA DE SOM P/8 CANAIS ENTR MICROFONE, LINHAS, AUXILIARE			UD		1,0000	465,84	465,84	
		. •		TOTAL		R\$		465,84	
		Mão de	_					.00,04	Total da
		Obra +	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Composição
		18,80	13,91		465,84		159,54	R\$	658,09



00012	MICROFONE C/PEDESTAL E HASTE P/MESA							UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				Н		1,5200	3,17	4,82	
	MONTADOR				Н		1,5000	6,23	9,35	
					TOTAL		R\$		14,17	
002	MATERIAL									
	MICROFONE C/PEDESTAL E HASTE P/MESA				UD		1,0000	1.403,73	1.403,73	
					TOTAL		R\$		1.403,73	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		14,17		10,49		1.403,73		457,08	R\$	1.885,47
00013	AMPLIFICADOR 1000W / 4OHMS							UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				Н		3,5000	3,17	11,10	
	MONTADOR				Н		3,5000	6,23	21,81	
					TOTAL		R\$		32,91	
002	MATERIAL									
	AMPLIFICADOR 1000W / 4OHMS				UN		1,0000	1.359,32	1.359,32	
					TOTAL		R\$		1.359,32	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		Ona								
		32,91		24,35		1.359,32		453,31	R\$	
		32,91		24,35		1.359,32		453,31	R\$	1.869,89
00014	ESTABILIZADOR TRANSFORMADOR - 1,5 KVA	32,91		24,35		1.359,32		453,31 UD	R \$	
00014	TRANSFORMADOR - 1,5	32,91		24,35		1.359,32				1.869,89
	TRANSFORMADOR - 1,5 KVA MATERIAL ESTABILIZADOR	32,91		24,35	UD	1.359,32	1.0000	UD	74,00	1.869,89
	TRANSFORMADOR - 1,5 KVA MATERIAL	32,91		24,35	UD	1.359,32	1,0000		74,00 302,28	1.869,89
	TRANSFORMADOR - 1,5 KVA MATERIAL ESTABILIZADOR				TOTAL		R\$	UD 302,28	74,00 302,28 302,28	1.869,89 32,00
	TRANSFORMADOR - 1,5 KVA MATERIAL ESTABILIZADOR	32,91 Mão de Obra	+	24,35 Total L.S.		1.359,32 Material		UD	74,00 302,28	1.869,89
	TRANSFORMADOR - 1,5 KVA MATERIAL ESTABILIZADOR	Mão de	+		TOTAL		R\$	UD 302,28	74,00 302,28 302,28	1.869,89 32,00 Total da
002	TRANSFORMADOR - 1,5 KVA MATERIAL ESTABILIZADOR	Mão de Obra 0,00	+	Total L.S.	TOTAL	Material	R\$	UD 302,28 Total BDI	74,00 302,28 302,28 =	1.869,89 32,00 Total da Composição
002	TRANSFORMADOR - 1,5 KVA MATERIAL ESTABILIZADOR TRANSFORMADOR 1,5 KVA Grupo: INSTALAÇÃO DE CIRCU	Mão de Obra 0,00	+	Total L.S.	TOTAL	Material	R\$	UD 302,28 Total BDI	74,00 302,28 302,28 =	1.869,89 32,00 Total da Composição
002 020 FECH	TRANSFORMADOR - 1,5 KVA MATERIAL ESTABILIZADOR TRANSFORMADOR 1,5 KVA Grupo: INSTALAÇÃO DE CIRCUADO DE TV CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 75 (OHMS)	Mão de Obra 0,00	+	Total L.S.	TOTAL	Material	R\$	UD 302,28 Total BDI 96,73	74,00 302,28 302,28 = R \$	1.869,89 32,00 Total da Composição 399,01
002 020 FECH	TRANSFORMADOR - 1,5 KVA MATERIAL ESTABILIZADOR TRANSFORMADOR 1,5 KVA Grupo: INSTALAÇÃO DE CIRCUADO DE TV CABO LÓGICO/VÍDEO	Mão de Obra 0,00	+	Total L.S.	TOTAL	Material	R\$	UD 302,28 Total BDI 96,73	74,00 302,28 302,28 = R \$	1.869,89 32,00 Total da Composição 399,01
002 020 FECH	TRANSFORMADOR - 1.5 KVA MATERIAL ESTABILIZADOR TRANSFORMADOR 1,5 KVA Grupo: INSTALAÇÃO DE CIRCUADO DE TV CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 75 (OHMS) MAO DE OBRA	Mão de Obra 0,00	+	Total L.S.	TOTAL +	Material	R\$ +	UD 302,28 Total BDI 96,73	74,00 302,28 302,28 = R\$	1.869,89 32,00 Total da Composição 399,01
002 020 FECH	TRANSFORMADOR - 1.5 KVA MATERIAL ESTABILIZADOR TRANSFORMADOR 1,5 KVA Grupo: INSTALAÇÃO DE CIRCUADO DE TV CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 75 (OHMS) MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra 0,00	+	Total L.S.	TOTAL +	Material	R\$ +	UD 302,28 Total BDI 96,73 M	74,00 302,28 302,28 = R\$ 74,00	1.869,89 32,00 Total da Composição 399,01
002 020 FECH	TRANSFORMADOR - 1.5 KVA MATERIAL ESTABILIZADOR TRANSFORMADOR 1,5 KVA Grupo: INSTALAÇÃO DE CIRCUADO DE TV CABO LÓGICO/VÍDEO COAXIAL 75 (OHMS) MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra 0,00	+	Total L.S.	TOTAL +	Material	R\$ + 0,2500 0,2500	UD 302,28 Total BDI 96,73 M	74,00 302,28 302,28 = R\$ 74,00	1.869,89 32,00 Total da Composição 399,01

					TOTAL		R\$		1,55	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		2,07		1,53		1,55		1,65	R\$	6,80
00002	FONTE ESTABILIZADA - FORNECIMENTO E MONTAGEM							UN	74,00	32,00
002	MATERIAL									
	FONTE ESTABILIZADA 110/24 CC FORNECIMENTO E MONTAGEM	-			UN		1,0000	144,52	144,52	
					TOTAL		R\$		144,52	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,00		0,00		144,52		46,25	R\$	190,77
00003	TOMADA 2P+T 20A							UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				Н		0,4000	3,17	1,27	
	ELETRICISTA				H		0,4000	4,80	1,92	
002	MATERIAL				TOTAL		R\$		3,19	
002	TOMADA 2P + T 20A				UD		1,0000	17,46	17,46	
					TOTAL		R\$		17,46	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		3,19		2,36		17,46		7,36	R\$	30,37
00004	CABO ISOLADO EM PVC 750V 2,5MM²							ML	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				Н		0,1100	3,17	0,35	
	ELETRICISTA				H TOTAL		0,1100 R\$	4,80	0,53 0,88	
002	MATERIAL				TOTAL		Кφ		0,00	
	CABO ISOLADO 750V				ML		1,0200	1,10	1,12	
	2,5MM ²				TOTAL		R\$	1,10	1,12	
		Mão de	+	Total L.S.		Matarial		T-4-1 DDI		Total da
		Obra	+		+	Material	+	Total BDI	=	Composição
		0,88		0,65		1,12		0,85	R\$	3,50
00005	NO-BREAK TRIFÁSICO, 380/380 V PORTANTE EM GABINETE IP-44	AC-LL, (- INSTAI	50 H LAD	Iz, 2000VA, OO	BATERIAS II	NCORPORADA	AS, AUTO-	UN	74,00	32,00
002	MATERIAL									
	NO-BREAK 3Ø, 380/380 VAC-LL, 6 BATERIAS INCORPORADAS, AUT GABINETE IP-44				UN		1,0000	769,02	769,02	
					TOTAL		R\$		769,02	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,00		0,00		769,02		246,09	R\$	1.015,11
		,		, -		*		,	•	,



00006	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL CONEXÕES D=32MM (1'')	<u>USIVE</u>					M	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
001	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,4500	3,47	1,56	
	ELETRICISTA			Н		0,4500	4,80	2,16	
				TOTAL		R\$		3,72	
002	MATERIAL								
	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"			М		1,1000	3,92	4,31	
	RIGIDO I			TOTAL		R\$		4,31	
		Mão de	m		35		m		Total da
		Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Composição
		3,72	2,75		4,31		3,45	R\$	14,23
00007	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL CONEXÕES D=25MM (3/4``)	<u>USIVE</u>					M	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,3000	3,47	1,04	
	ELETRICISTA			Н		0,3000	4,80	1,44	
				TOTAL		R\$		2,48	
002	MATERIAL								
	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"			М		1,1000	2,17	2,39	
				TOTAL		R\$		2,39	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		2,48	1,84		2,39		2,15	R\$	8,86
		2,48	1,84		2,39		2,15	R\$	8,86
00008	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL CONEXÕES D=50MM (1 1/2``)		1,84		2,39		2,15 M	R\$ 74,00	8,86 32,00
00008	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL CONEXÕES D=50MM (1 1/2**) MAO DE OBRA		1,84		2,39				,
	CONEXÕES D=50MM (1 1/2``)		1,84	н	2,39	0,6000			,
	CONEXÕES D=50MM (1 1/2``) MAO DE OBRA		1,84	Н	2,39		M	74,00 2,08 2,88	,
001	CONEXÕES D=50MM (1 1/2``) MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA		1,84		2,39	0,6000	M 3,47	74,00 2,08	,
	CONEXÕES D=50MM (1 1/2**) MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL		1,84	Н	2,39	0,6000 0,6000	M 3,47	74,00 2,08 2,88	,
001	CONEXÕES D=50MM (1 1/2``) MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA		1,84	Н	2,39	0,6000 0,6000	M 3,47	74,00 2,08 2,88	,
001	CONEXÕES D=50MM (1 1/2**) MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL ELETRODUTO DE PVC		1,84	H TOTAL	2,39	0,6000 0,6000 R\$	M 3,47 4,80	74,00 2,08 2,88 4,96	,
001	CONEXÕES D=50MM (1 1/2**) MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL ELETRODUTO DE PVC	<u>USIVE</u> Mão de	1,84 + Total L.S.	H TOTAL M	2,39 Material	0,6000 0,6000 R\$	M 3,47 4,80	74,00 2,08 2,88 4,96 6,69	32,00 Total da
001	CONEXÕES D=50MM (1 1/2**) MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL ELETRODUTO DE PVC	<u>USIVE</u>		H TOTAL M TOTAL		0,6000 0,6000 R\$ 1,1000	M 3,47 4,80 6,08	74,00 2,08 2,88 4,96 6,69 6,69	32,00
001	CONEXÕES D=50MM (1 1/2**) MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL ELETRODUTO DE PVC	USIVE Mão de Obra	+ Total L.S.	H TOTAL M TOTAL	Material	0,6000 0,6000 R\$ 1,1000	M 3,47 4,80 6,08 Total BDI	74,00 2,08 2,88 4,96 6,69 6,69	32,00 Total da Composição
001	CONEXÕES D=50MM (1 1/2**) MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL ELETRODUTO DE PVC	USIVE Mão de Obra	+ Total L.S.	H TOTAL M TOTAL	Material	0,6000 0,6000 R\$ 1,1000 R\$	M 3,47 4,80 6,08 Total BDI	74,00 2,08 2,88 4,96 6,69 6,69	32,00 Total da Composição
001	CONEXÕES D=50MM (1 1/2") MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2" CONDULETE PVC 3/4" TIPO LB/LR/LL/E/C	USIVE Mão de Obra	+ Total L.S.	H TOTAL M TOTAL	Material	0,6000 0,6000 R\$ 1,1000 R\$	M 3,47 4,80 6,08 Total BDI 4,90	74,00 2,08 2,88 4,96 6,69 6,69 = R\$	32,00 Total da Composição 20,22
001	CONEXÕES D=50MM (1 1/2") MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2" CONDULETE PVC 3/4" TIPO	USIVE Mão de Obra	+ Total L.S.	H TOTAL M TOTAL	Material	0,6000 0,6000 R\$ 1,1000 R\$	M 3,47 4,80 6,08 Total BDI 4,90	74,00 2,08 2,88 4,96 6,69 6,69 = R\$	32,00 Total da Composição 20,22
001	CONEXÕES D=50MM (1 1/2") MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2" CONDULETE PVC 3/4" TIPO LB / LR / LL / E / C MAO DE OBRA	USIVE Mão de Obra	+ Total L.S.	H TOTAL M TOTAL +	Material	0,6000 0,6000 R\$ 1,1000 R\$	M 3,47 4,80 6,08 Total BDI 4,90	74,00 2,08 2,88 4,96 6,69 6,69 = R\$	32,00 Total da Composição 20,22
001	CONEXÕES D=50MM (1 1/2") MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2" CONDULETE PVC 3/4" TIPO LB/LR/LL/E/C MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA	USIVE Mão de Obra	+ Total L.S.	H TOTAL M TOTAL +	Material	0,6000 0,6000 R\$ 1,1000 R\$ +	M 3,47 4,80 6,08 Total BDI 4,90 UN	74,00 2,08 2,88 4,96 6,69 6,69 = R\$ 74,00	32,00 Total da Composição 20,22
001	CONEXÕES D=50MM (1 1/2") MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2" CONDULETE PVC 3/4" TIPO LB/LR/LL/E/C MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA	USIVE Mão de Obra	+ Total L.S.	H TOTAL M TOTAL + H H	Material	0,6000 0,6000 R\$ 1,1000 R\$ +	M 3,47 4,80 6,08 Total BDI 4,90 UN	74,00 2,08 2,88 4,96 6,69 6,69 = R\$ 74,00	32,00 Total da Composição 20,22



					TOTAL		R\$		6,59	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		2,48		1,84		6,59		3,49	R\$	14,40
00010	CAIXA DE PASSAGEM 4"x4"							UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ELETRICISTA				Н		0,1500	3,47	0,52	
	ELETRICISTA				Н		0,1500	4,80	0,72	
					TOTAL		R\$		1,24	
002	MATERIAL									
	CAIXA DE PASSAGEM 4"x4"				UN		1,0000	1,55	1,55	
		3.5~ 1			TOTAL		R\$		1,55	m
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		1,24		0,92		1,55		1,19	R\$	4,90
00011	CÂMERA FIXA - CFTV - INSTALADA/PROGRAMADA							UN	74,00	32,00
002	MATERIAL									
	CÂMERA COLORIDA FIXA TIPO C AUTO-ÍRIS, FOCO MANUAL 3,5-8I PROTEÇÃO IP44				UD		1,0000	718,57	718,57	
					TOTAL		R\$		718,57	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,00		0,00		718,57		229,94	R\$	948,51
		,		,		,		,		,
00012	CONECTORES							UN	74,00	32,00
	<u> </u>								, , , , ,	,,,,,
001	MAO DE OBRA									
	ELETRICISTA				Н		0,1000	4,80	0,48	
					TOTAL		R\$		0,48	
002	MATERIAL									
	CONECTORES				UN		1,0000	24,33	24,33	
		34~ 1			TOTAL		R\$		24,33	TD: 4:1-1:
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,48		0,36		24,33		8,05	R\$	33,22
00013	CAIXA DE PROTEÇÃO							UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE PINTOR				Н		0,2000	3,43	0,69	
	CARPINTEIRO				Н		0,7000	4,80	3,36	
	PINTOR				Н		0,6000	4,80	2,88	
	SERVENTE				Н		0,7000	3,17	2,22	
					TOTAL		R\$		9,15	
002	MATERIAL	_								
	CHAPA COMPENSADO RESINAD 10MM (1,10X2,20M)	O			M2		0,2000	11,57	2,31	
	LIXA PARA				UN		0,1600	0,30	0,05	
	MADEIRA/MASSA						2,.000	0,00	5,55	



	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA			KG		0,2800	5,26	1,47	
	PREGO 1 1/2" X 14			KG		0,1000	7,12	0,71	
	TINTA ACRÍLICA FOSCA			LT		0,1200	17,08	2,05	
				TOTAL		R\$		6,59	
		Mão de Obra +	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		9,15	6,77		6,59		7,20	R\$	29,71
00014	GRAVADOR DIGITAL C/ 16 CANA MULTIPLEXADAS, GRAVADOR I	AIS DE ENTI DE CD-ROM	RADA, 2 SA INCORPO	<u>ÍDAS</u> RADO			UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	ELETROTECNICO MONTADOR			Н		4,3000	5,70	24,51	
				TOTAL		R\$		24,51	
002	MATERIAL								
	GRAVADOR DIGITAL COM 16 CA SAÍDAS MULTIPLEXADAS, GRAV INCORPORAD		TRADA, 2	UN		1,0000	3.385,14	3.385,14	
				TOTAL		R\$		3.385,14	
		Mão de Obra +	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		24,51	18,14		3.385,14		1.096,89	R\$	4.524,68
		,	,		,		,	•	,
00015	TAMPA CEGA						UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	ELETRICISTA			Н		0,2000	4,80	0,96	
				TOTAL		R\$		0,96	
002	MATERIAL			ш		4 0000	0.00	0.00	
	TAMPA CEGA			UD TOTAL		1,0000 R\$	8,69	8,69 8,69	
		Mão de	m . 1 x G		36		T (LDD)		Total da
		Obra ⁺	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Composição
		0,96	0,71		8,69		3,32	R\$	13,68
021	Grupo: FORRO								
00001	FORNECIM. E MONT. DE FORRO 1250 X 625 PERFIL "T" ALUMÍNI	PVC MARO O	CA PREVIA	MENTE HOM	IOLOGADA M	EDABIL_	M2	74,00	32,00
002	MATERIAL FORNECIMENTO E MONTAGEM I	DE EODDO I	DVC EM						
	PLACAS MARCA MEDABIL 1250 > ALUMÍNIO			M2		1,0000	72,46	72,46	
				TOTAL		R\$		72,46	
		Mão de Obra +	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		0,00	0,00		72,46		23,19	R\$	Composição 95,65
		0,00	0,00		1 29 40		20,17	17.0	75,05
00002	FORNEC, E MONT, FORRO BORE PERFIL ALUM, FAB, ISOVER OU		DE VIDRO	MED.1250X62	25X20MM		M2	74,00	32,00



MATERIAL

	FORNEC. E MONT. FORRO BORE DE VIDRO MEDINDO 1250X625X2 OU SIMILAR			M2		1,1000	80,37	88,41	
				TOTAL		R\$		88,41	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,00	0,00		88,41		28,29	R\$	116,70
	Grupo: RMEABILIZAÇÃO								
00001	ISOLAMENTO TÉRMICO C/PLAC POLIESTIRENO EXPANDIDO ESI						M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			Н		0,1000	3,17	0,32	
	OPERADOR DE GUINCHO			Н		0,0500	5,69	0,28	
	SERVENTE			Н		0,1000	3,17	0,32	
				TOTAL		R\$		0,92	
002	MATERIAL								
	ADESIVO HIDRO- ASFÁLTICO			L		0,8000	2,87	2,30	
	POLIESTIRENO EXPANDIDO DE ((ISOPOR)	5CM		M2		1,0500	29,88	31,37	
	(IOO) ON)			TOTAL		R\$		33,67	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,92	0,68		33,67		11,29	R\$	46,56
00002	PROTECAO MECANICA COM AR (CIMENTO E AREIA), ESPESSUR.		SA TRACO 1:3	<u>1</u>			M2	74,00	32,00
00002	(CIMENTO E AREIA), ESPESSUR. MAO DE OBRA		SA TRACO 1:3						32,00
	(CIMENTO E AREIA), ESPESSUR. MAO DE OBRA PEDREIRO		SA TRACO 1:3	н		0,2262	M2 4,80	74,00 1,09	32,00
	MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE OU OPERARIO NAO		SA TRACO 1:3			0,2262 0,3730			32,00
001	MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO		SA TRACO 1:3	н		-	4,80	1,09	32,00
	MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO MATERIAL		SA TRACO 1:3	H H TOTAL		0,3730 R\$	4,80 3,17	1,09 1,18 2,27	32,00
001	MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO MATERIAL AREIA MEDIA		SA TRACO 1:3	H H TOTAL M3		0,3730 R\$	4,80	1,09 1,18	32,00
001	MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO MATERIAL		SA TRACO 1:3	H H TOTAL		0,3730 R\$	4,80 3,17	1,09 1,18 2,27	32,00
001	MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO MATERIAL AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND	A 2 CM	SA TRACO 1:3	H H TOTAL M3		0,3730 R\$	4,80 3,17 33,00	1,09 1,18 2,27 0,80	
001	MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO MATERIAL AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND	A 2 CM Mão de	+ Total L.S.	H H TOTAL M3 KG TOTAL	Material	0,3730 R\$ 0,0243 9,7200	4,80 3,17 33,00	1,09 1,18 2,27 0,80 4,37	Total da
001	MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO MATERIAL AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND	Mão de Obra	+ Total L.S.	H H TOTAL M3 KG TOTAL +		0,3730 R\$ 0,0243 9,7200 R\$	4,80 3,17 33,00 0,45 Total BDI	1,09 1,18 2,27 0,80 4,37 5,17	Total da Composição
001	MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO MATERIAL AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND	A 2 CM Mão de		H H TOTAL M3 KG TOTAL +	Material 5,17	0,3730 R\$ 0,0243 9,7200 R\$	4,80 3,17 33,00 0,45	1,09 1,18 2,27 0,80 4,37 5,17	Total da
001	MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO MATERIAL AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND	Mão de Obra 2,27	+ Total L.S. 1,68	H TOTAL M3 KG TOTAL +		0,3730 R\$ 0,0243 9,7200 R\$	4,80 3,17 33,00 0,45 Total BDI	1,09 1,18 2,27 0,80 4,37 5,17	Total da Composição
001	MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO MATERIAL AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ A	Mão de Obra 2,27	+ Total L.S. 1,68	H TOTAL M3 KG TOTAL +		0,3730 R\$ 0,0243 9,7200 R\$	4,80 3,17 33,00 0,45 Total BDI 2,92	1,09 1,18 2,27 0,80 4,37 5,17 = R\$	Total da Composição 12,04
0002	MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO MATERIAL AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/A S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP=3	Mão de Obra 2,27	+ Total L.S. 1,68	H TOTAL M3 KG TOTAL +		0,3730 R\$ 0,0243 9,7200 R\$	4,80 3,17 33,00 0,45 Total BDI 2,92	1,09 1,18 2,27 0,80 4,37 5,17 = R\$	Total da Composição 12,04
0002	MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO MATERIAL AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/A S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP=3	Mão de Obra 2,27	+ Total L.S. 1,68	H H TOTAL M3 KG TOTAL +		0,3730 R\$ 0,0243 9,7200 R\$	4,80 3,17 33,00 0,45 Total BDI 2,92	1,09 1,18 2,27 0,80 4,37 5,17 = R\$	Total da Composição 12,04
0002	MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO MATERIAL AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/A S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP=3 MAO DE OBRA PEDREIRO	Mão de Obra 2,27	+ Total L.S. 1,68	H H TOTAL M3 KG TOTAL +		0,3730 R\$ 0,0243 9,7200 R\$ +	4,80 3,17 33,00 0,45 Total BDI 2,92 M2	1,09 1,18 2,27 0,80 4,37 5,17 = R\$ 74,00	Total da Composição 12,04
0002	MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO MATERIAL AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/A S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP=3 MAO DE OBRA PEDREIRO	Mão de Obra 2,27	+ Total L.S. 1,68	H H TOTAL M3 KG TOTAL + DE AREIA H H		0,3730 R\$ 0,0243 9,7200 R\$ +	4,80 3,17 33,00 0,45 Total BDI 2,92 M2	1,09 1,18 2,27 0,80 4,37 5,17 = R\$ 74,00	Total da Composição 12,04
0002 00003 0001	MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO MATERIAL AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/A S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP=3 MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE	Mão de Obra 2,27	+ Total L.S. 1,68	H H TOTAL M3 KG TOTAL + DE AREIA H H		0,3730 R\$ 0,0243 9,7200 R\$ +	4,80 3,17 33,00 0,45 Total BDI 2,92 M2	1,09 1,18 2,27 0,80 4,37 5,17 = R\$ 74,00	Total da Composição 12,04
0002 00003 0001	MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO MATERIAL AREIA MEDIA CIMENTO PORTLAND COMUM CP I- 32 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/A S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP=3 MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE MATERIAL	Mão de Obra 2,27	+ Total L.S. 1,68	H H TOTAL M3 KG TOTAL + DEAREIA H H TOTAL		0,3730 R\$ 0,0243 9,7200 R\$ +	4,80 3,17 33,00 0,45 Total BDI 2,92 M2 4,80 3,17	1,09 1,18 2,27 0,80 4,37 5,17 = R\$ 74,00	Total da Composição 12,04



		Mão de Obra 2,94	+ To	otal L.S. 2,18	+	Material	+	Total BDI 4,12	= R \$	Total da Composição 17,00
00004	IMPERMEABILIZACAO COM MA ASFALTICA 4MM	ANTA						M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	PEDREIRO				Н		0,0500	4,80	0,24	
					TOTAL		R\$		0,24	
002	MATERIAL EMULPRIMER - TINTA PRIMARIA				KG		0,3250	4,60	1,50	
	BETUMINOSA EM SUSPENSAO A MANTA IMPERMEABILIZANTE A I		ΔΩΕΔΙ	TO			-,-	,	,	
	MODIFICADO C/ POLIMEROS DE 4MM 1VIAPOL OU				M2		1,1000	27,46	30,21	
					TOTAL		R\$		31,71	
		Mão de Obra	+ To	otal L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,24		0,18		31,71		10,28	R\$	42,41
	Grupo: URBANIZAÇÃO E GISMO									
00001	BASE DOS MASTROS DIM.(1,50X: GRANITO ARABESCO CONFORM	3,00M) CO ME PROJE	<u>M</u> TO					UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	PEDREIRO				Н		13,9740	4,80	67,08	
	SERVENTE				Н		24,8395	3,17	78,74	
					TOTAL		R\$		145,82	
002	MATERIAL				140		0.0400	00.00	40.00	
	AREIA FINA AREIA GROSSA				M3 M3		0,6188 0,6602	32,00 45,00	19,80	
	AREIA VERMELHA				M3		0,0002	24,00	29,71 0,25	
	BETONEIRA CAP. 320L				Н		0,0807	2,91	0,23	
	BRITA 1				M3		0,1656	51,77	8,57	
	BRITA 2				M3		0,1661	50,00	8,31	
	CAL				KG		53,2940	0,44	23,45	
	CIMENTO				KG		187,9827	0,45	84,59	
	GRANITO ARABESCO				M2		6,9525	341,62	2.375,11	
	REJUNTAMENTO PRE- FABRICADO				KG		1,6875	1,72	2,90	
	SAIBRO				M3		0,0248	22,16	0,55	
	TIJOLO FURADO				UD		131,2000	0,39	51,17	
					TOTAL		R\$		2.604,64	
		Mão de Obra	+ To	otal L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		145,82		107,91		2.604,64		914,68	R\$	3.773,05
00002	MASTRO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO							CJ	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				Н		2,8455	3,17	9,02	
	AUXILIAR				Н		3,0000	3,17	9,51	



	MONTADOR				Н		3,0000	6,23	18,69	
	PEDREIRO				Н		7,6900	4,80	36,91	
	PINTOR				Н		3,0750	4,80	14,76	
	SERVENTE				Н		17,6835	3,17	56,06	
					TOTAL		R\$		144,95	
002	MATERIAL									
	AGUARRAS				LT		0,0900	9,17	0,83	
	AREIA FINA				МЗ		0,5590	32,00	17,89	
	AREIA GROSSA				M3		0,4402	45,00	19,81	
	BRITA 1				M3		0,3951	51,77	20,45	
	CIMENTO				KG		144,8325	0,45	65,17	
	LIXA				UD					
							0,9000	0,30	0,27	
	TEXTURA ACRILICA				LT		1,3500	13,18	17,79	
	TINTA ESMALTE				GL		0,1320	60,57	8,00	
	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2 1/2"				ML		5,5000	51,56	283,58	
	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3"				ML		7,5000	58,43	438,23	
	ZARCAO				LT		0,3600	15,70	5,65	
					TOTAL		R\$		877,67	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		144,95		107,26		877,67		361,56	R\$	1.491,44
001	MAO DE OBRA JARDINEIRO SERVENTE				H H TOTAL		3,3500 6,7000 R\$	4,62 3,17	15,48 21,24 36,72	
002	MATERIAL				TOTAL		ĽΦ		30,72	
002	ADUBO MINERAL (10-10- 10NPK)				KG		0,0640	1,30	0,08	
	ADUBO ORGANICO				M3		0,0640	89,77	5,75	
	CURTIDO (ESTERCO) ÁRVORE ORNAMENTAL				UN		1,0000	18,00	18,00	
	TERRA COMUM VEGETAL				M3		0,5000	53,86	26,93	
	TERRA COMONI VEGETAL							55,66		
		M* 1			TOTAL		R\$		50,76	77.4.1.1.
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		36,72		27,17		50,76		36,69	R\$	151,34
		,-		,		,		2 3,02		
00004	FORNECIMENTO E PLANTIO DE CARNAÚBA							UN	74,00	32,00
002	MATERIAL									
	FORNECIMENTO E PLANTIO				LINI		4 0000	400.75	400.75	
	DE CARNAÚBA				UN		1,0000	139,75	139,75	
					TOTAL		R\$		139,75	
		Mão de	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra	•		•		•			Composição
		0,00		0,00		139,75		44,72	R\$	184,47
00005	ARBUSTO COM ALTURA MAIOR QUE 1,00 METRO	R DO						UN	74,00	32,00



001	MAO DE OBRA SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO			H TOTAL		0,3000 R\$	3,17	0,95 0,95	
002	MATERIAL ARBUSTO REGIONAL							·	
	ALTURA MAIOR QUE 1M			UN		1,1500	22,50	25,88	
	TERRA VEGETAL			M3 T O T A L		0,0400 R\$	53,86	2,15 28,03	
		Mão de Obra	+ Total L.	5. +	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,95	0,7	0	28,03		9,50	R\$	39,18
00006	PLANTIO DE ARVORE COM ALT MAIOR DO QUE 2,00 METROS	<u>'URA</u>					UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO			Н		0,5000	3,17	1,59	
002	MATERIAL			TOTAL		R\$		1,59	
002	ARVORE REGIONAL MAIOR QUE 2M			UN		1,1500	27,00	31,05	
	TERRA VEGETAL			M3		0,0600	53,86	3,23	
				TOTAL		R\$		34,28	
		Mão de Obra	+ Total L.S	S. +	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		1,59	1,1	8	34,28		11,86	R\$	48,91
00007	GRAMA AMENDOIM ESP.:5CM (FORNECIMENTO E PLANTIO)						M2	74,00	32,00
00007							M2	74,00	32,00
	(FORNECIMENTO E PLANTIO)			Н		0,2078	M2 3,17	0,66	32,00
	(FORNECIMENTO E PLANTIO) MAO DE OBRA			H TOTAL		0,2078 R\$			32,00
001	(FORNECIMENTO E PLANTIO) MAO DE OBRA AJUDANTE					· ·		0,66	32,00
001	MAO DE OBRA AJUDANTE MATERIAL GRAMA AMENDOIM			M2 M3		R\$ 1,0000 0,0750	3,17	0,66 0,66 26,45 4,04	32,00
001	MAO DE OBRA AJUDANTE MATERIAL GRAMA AMENDOIM ESP.:5CM	Mão de		M2 M3 TOTAL		1,0000 0,0750 R\$	3,17 26,45 53,86	0,66 0,66 26,45 4,04 30,49	
001	MAO DE OBRA AJUDANTE MATERIAL GRAMA AMENDOIM ESP.:5CM	Mão de Obra	+ Ittai L.	M2 M3 TOTAL S. +	Material 20.40	R\$ 1,0000 0,0750	3,17 26,45 53,86 Total BDI	0,66 0,66 26,45 4,04 30,49	Total da Composição
001	MAO DE OBRA AJUDANTE MATERIAL GRAMA AMENDOIM ESP.:5CM		+ Total L.:	M2 M3 TOTAL S. +	Material 30,49	1,0000 0,0750 R\$	3,17 26,45 53,86	0,66 0,66 26,45 4,04 30,49	Total da
001	MAO DE OBRA AJUDANTE MATERIAL GRAMA AMENDOIM ESP.:5CM	Obra	+ Ittai L.	M2 M3 TOTAL S. +		1,0000 0,0750 R\$	3,17 26,45 53,86 Total BDI	0,66 0,66 26,45 4,04 30,49	Total da Composição
001	MAO DE OBRA AJUDANTE MATERIAL GRAMA AMENDOIM ESP.:5CM TERRA VEGETAL	Obra 0,66	0,4	M2 M3 TOTAL S. +		1,0000 0,0750 R\$	3,17 26,45 53,86 Total BDI	0,66 0,66 26,45 4,04 30,49	Total da Composição
001 002 024	MAO DE OBRA AJUDANTE MATERIAL GRAMA AMENDOIM ESP.:5CM TERRA VEGETAL Grupo: DIVERSOS BANCOS COM BASE DE CONCRI	Obra 0,66	0,4	M2 M3 TOTAL S. +		1,0000 0,0750 R\$	3,17 26,45 53,86 Total BDI 10,12	0,66 0,66 26,45 4,04 30,49 = R \$	Total da Composição 41,76
001 002 024 00001	(FORNECIMENTO E PLANTIO) MAO DE OBRA AJUDANTE MATERIAL GRAMA AMENDOIM ESP.:5CM TERRA VEGETAL Grupo: DIVERSOS BANCOS COM BASE DE CONCRI MADEIRA CONF. PROJETO MAO DE OBRA AJUDANTE DE	Obra 0,66	0,4	M2 M3 TOTAL S. +		1,0000 0,0750 R\$	3,17 26,45 53,86 Total BDI 10,12	0,66 0,66 26,45 4,04 30,49 = R \$	Total da Composição 41,76
001 002 024 00001	(FORNECIMENTO E PLANTIO) MAO DE OBRA AJUDANTE MATERIAL GRAMA AMENDOIM ESP.:5CM TERRA VEGETAL Grupo: DIVERSOS BANCOS COM BASE DE CONCRI MADEIRA CONF. PROJETO MAO DE OBRA	Obra 0,66	0,4	M2 M3 TOTAL 5. +		R\$ 1,0000 0,0750 R\$	3,17 26,45 53,86 Total BDI 10,12	0,66 0,66 26,45 4,04 30,49 = R \$	Total da Composição 41,76
001 002 024 00001	MAO DE OBRA AJUDANTE MATERIAL GRAMA AMENDOIM ESP.:5CM TERRA VEGETAL Grupo: DIVERSOS BANCOS COM BASE DE CONCRI MADEIRA CONF. PROJETO MAO DE OBRA AJUDANTE DE CARPINTEIRO AJUDANTE DE FERREIRO CARPINTEIRO	Obra 0,66	0,4	M2 M3 TOTAL 6. + 9		R\$ 1,0000 0,0750 R\$ +	3,17 26,45 53,86 Total BDI 10,12 UD 3,43 3,57 4,80	0,66 0,66 26,45 4,04 30,49 = R\$ 74,00 8,23 2,71 11,52	Total da Composição 41,76
001 002 024 00001	MAO DE OBRA AJUDANTE MATERIAL GRAMA AMENDOIM ESP.:5CM TERRA VEGETAL Grupo: DIVERSOS BANCOS COM BASE DE CONCRI MADEIRA CONF. PROJETO MAO DE OBRA AJUDANTE DE CARPINTEIRO AJUDANTE DE FERREIRO	Obra 0,66	0,4	M2 M3 TOTAL S. + 9		R\$ 1,0000 0,0750 R\$ +	3,17 26,45 53,86 Total BDI 10,12 UD 3,43 3,57	0,66 0,66 26,45 4,04 30,49 = R\$ 74,00	Total da Composição 41,76



				TOTAL		R\$		28,36	
002	MATERIAL								
	ACO CA-50			KG		10,9200	2,75	30,03	
	ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG			KG		0,1900	8,00	1,52	
	AREIA MÉDIA			M3		0,1050	33,00	3,47	
	BETONEIRA ELET. CAP. 580L			Н		0,0840	3,23	0,27	
	CHAPA COMPENSADO RESINAD 12MM (1,10X2,20M)	0		M2		0,4000	14,18	5,67	
	CIMENTO			KG		34,9200	0,45	15,71	
	DESMOLDANTE PARA FORMAS			LT		0,0950	9,21	0,87	
	MADEIRA (PEROBA)			МЗ		0,1300	2.207,93	287,03	
	PARAFUSO CABEÇA REDONDA			UD		52,0000	0,85	44,20	
	PEDRISCO			МЗ		0,0990	51,45	5,09	
	PONTALETE PINHO 3X3			ML		1,9000	5,10	9,69	
	PREGO 18X27			KG		0,2300	7,95	1,83	
	TABUA DE PINHO 1"X12" DE 3ª			ML		1,5200	17,67	26,86	
				TOTAL		R\$		432,24	
		Mão de Obra	+ Total L.S	. +	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		28,36	20,9	9	432,24		154,11	R\$	635,70
00002	MAO DE OBRA AJUDANTE			<u>ве 2 г. </u>		1,0000	ML 3,17	74,00 3,17	32,00
	PEDREIRO			Н		1,0000	4,80	4,80	
				TOTAL		R\$,	7,97	
002	MATERIAL								
	BICICLETÁRIO EM TUBO DE FER E MONTANTES 1.1/2" CONFORM			ML		1,0000	166,37	166,37	
				TOTAL		R\$		166,37	
		Mão de	+ Total L.S		Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra 7,97	5,9		166,37		57,68		Composição 237,92
		1,91	5,9	U	100,37		57,00	R\$	231,92
00003	TAMPO DE GRANIRO VERDE UE C/ ACABAMENTOS P/ BALCÃO	BATUBA					M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	PEDREIRO			Н		1,5000	4,80	7,20	
	SERVENTE			H		1,0000	3,17	3,17	
000	MATERIAL			TOTAL		R\$		10,37	
002	MATERIAL ARELA CROSSA			Mo		0.0050	45.00	0.00	
	AREIA GROSSA			M3		0,0052	45,00 0.45	0,23	
	CIMENTO PORTLAND			KG M2		2,3000	0,45	1,04	
	GRANITO VERDE UBATUBA			M2 T O T A L		1,0000 R\$	362,32	362,32 363,59	
		Mão de Obra	+ Total L.S		Material	+	Total BDI	363,59	Total da Composição
		10,37	7,6		363,59		122,12	R\$	503,75
		10,37	7,0	•	303,33		122,12	IΛΦ	303,13



00004	LIMPEZA FINAL DA OBRA						M2	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA SERVENTE OU OPERARIO NAO			н		0,1400	3,17	0,44	
	QUALIFICADO						-,	-	
002	MATERIAL			TOTAL		R\$		0,44	
002	ACIDO MURIATICO								
	(SOLUCAO ACIDA)			L		0,0500	2,44	0,12	
				TOTAL		R\$		0,12	
		Mão de Obra	+ Total L	.S. +	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,44	0	33	0,12		0,28	R\$	1,17
		0,	0,		0,12		0,20	1 φ	1,17
00005	FORNECIMENTO E PLANTIO DE MINI-LACRE						UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			Н		0,0100	3,17	0,03	
				TOTAL		R\$		0,03	
002	MATERIAL								
	MINI-LACRE			UD		1,0000	1,70	1,70	
				TOTAL		R\$		1,70	
		Mão de Obra	+ Total L	.S. +	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,03	0.	.02	1,70		0,56	R\$	2,31
00006	PILARES EM MANILHAS DE CO! D=20CM X50CM H=2,50M	<u>NCRETO</u>					UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE FERREIRO			Н		0,6656	3,57	2,38	
	FERREIRO			Н		0,6656	4,80	3,19	
	PEDREIRO			Н		0,7945	4,80	3,81	
	SERVENTE			Н		3,1465	3,17	9,97	
222	MATERIAL			TOTAL		R\$		19,35	
002	MATERIAL AÇO CA-50/60			KG		8,7360	2,70	23,59	
	ARAME GALVANIZADO N.18								
	BWG			KG		0,1664	8,79	1,46	
	AREIA GROSSA			M3		0,0010	45,00	0,05	
	AREIA MÉDIA BETONEIRA ELET. CAP.			M3		0,0469	33,00	1,55	
	580L			Н		0,0684	3,23	0,22	
	BRITA 1			M3		0,0801	51,77	4,15	
	CIMENTO			KG		30,5220	0,45	13,73	
	MANILHA DE CONCRETO D=20CM X 50CM			UD		5,0000	9,35	46,75	
	PEDRA DE MAO			M3		0,0256	40,51	1,04	
				TOTAL		R\$		92,54	
		Mão de Obra	+ Total L	.S. +	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		19,35	14,	.32	92,54		40,39	R\$	166,60
00007	CAIXA EM ALVENARIA P/ REGIS	STRO/ E					UD	74,00	32,00

OU TORNEIRA

001	MAO DE OBRA									
	PEDREIRO				Н		2,8300	4,80	13,58	
	SERVENTE				Н		4,7680	3,17	15,11	
					TOTAL		R\$		28,69	
002	MATERIAL									
	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG				KG		0,0220	8,79	0,19	
	AREIA FINA				M3		0,0800	32,00	2,56	
	BRITA 1				M3		0,0536	51,77	2,77	
	CAL				KG		6,0000	0,44	2,64	
	CIMENTO				KG		18,0000	0,45	8,10	
	FERRO CA-60 (3,4 A 6,0 MM)				KG		1,3170	3,74	4,93	
	TIJOLO COMUM				UD		101,0000	0,20	20,20	
					TOTAL		R\$		41,39	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		28,69		21,23		41,39		29,22	R\$	120,53
		,		,		,		,	•	,
025 VISU <i>A</i>	Grupo: COMUNICACAO AL PLACA DE PORTA EM ACRÍLIC	O CDISTA	AT 2	DMM C/ AD	LICAÇÃO VI	MIL ADEC C	TEVTO			
00001	NA FACE POSTERIOR DIM. (30X					NIL ADES. C/	<u>IEXIO</u>	UN	74,00	32,00
002	MATERIAL									
	PLACA EM ACRÍLICO LEITOSO E	BRANCO 2	2,4N	им с/						
	MOLD. E INSC. EM VINIL COLOR VEDE	R., APLIKE	NA	COR	UD		1,0000	30,57	30,57	
	VEDE									
					TOTAL		R\$		30,57	
		Mão de	+	Total L.S.		Material		Total BDI		Total da
		Obra	+	Total L.S.	TOTAL +	Material	R\$	Total BDI	=	Composição
			+	Total L.S. 0,00		Material 30,57		Total BDI 9,78		
		Obra	+						=	Composição
00002	PLACAS EM CHAPA DE AÇO GA	Obra 0,00 ALV. DIRE		0,00	+			9,78	= R \$	Composição 40,35
00002	PLACAS EM CHAPA DE AÇO GA E VERSO FIXADA EM PAREDE 4	Obra 0,00 ALV. DIRE		0,00	+				=	Composição
	E VERSO FIXADA EM PAREDE 4	Obra 0,00 ALV. DIRE		0,00	+			9,78	= R \$	Composição 40,35
00002	E VERSO FIXADA EM PAREDE 4 MATERIAL	Obra 0,00 <u>ALV. DIRE</u> 40,0X13,5C	<u>CM</u>	0,00 ONAIS TIPO	+			9,78	= R \$	Composição 40,35
	MATERIAL PLACAS EM CHAPA DE AÇO GA TIPO FRENTE E VERSO FIXADA	Obra 0,00 <u>ALV. DIRE</u> 40,0X13,5C	CIOI	0,00 Onais tipo Nais	+			9,78	= R \$	Composição 40,35
	E VERSO FIXADA EM PAREDE 4 MATERIAL PLACAS EM CHAPA DE AÇO GA	Obra 0,00 <u>ALV. DIRE</u> 40,0X13,5C	CIOI	0,00 Onais tipo Nais	+ O FRENTE		+	9,78 UN	R\$	Composição 40,35
	MATERIAL PLACAS EM CHAPA DE AÇO GA TIPO FRENTE E VERSO FIXADA	Obra 0,00 ALV. DIRE 40,0X13,5C ALV. DIREC EM PARE	CIOI	0,00 ONAIS TIPO	+ OFRENTE UN TOTAL	30,57	+ 1,0000 R\$	9,78 UN 251,55	= R\$ 74,00 251,55 251,55	Composição 40,35 32,00
	MATERIAL PLACAS EM CHAPA DE AÇO GA TIPO FRENTE E VERSO FIXADA	Obra 0,00 ALV. DIRE 40,0X13,5C ALV. DIREC EM PARE Mão de Obra	CIOI	0,00 ONAIS TIPO NAIS Total L.S.	+ O FRENTE UN	30,57 Material	1,0000	9,78 UN 251,55 Total BDI	= R\$ 74,00 251,55 251,55	Composição 40,35 32,00 Total da Composição
	MATERIAL PLACAS EM CHAPA DE AÇO GA TIPO FRENTE E VERSO FIXADA	Obra 0,00 ALV. DIRE 40,0X13,5C ALV. DIREC EM PARE	CIOI	0,00 ONAIS TIPO	+ OFRENTE UN TOTAL	30,57	+ 1,0000 R\$	9,78 UN 251,55	= R\$ 74,00 251,55 251,55	Composição 40,35 32,00
	MATERIAL PLACAS EM CHAPA DE AÇO GA TIPO FRENTE E VERSO FIXADA	Obra 0,00 ALV. DIRE 40,0X13,5C ALV. DIREC EM PARE Mão de Obra	CIOI	0,00 ONAIS TIPO NAIS Total L.S.	+ OFRENTE UN TOTAL	30,57 Material	+ 1,0000 R\$	9,78 UN 251,55 Total BDI	= R\$ 74,00 251,55 251,55	Composição 40,35 32,00 Total da Composição
002	MATERIAL PLACAS EM CHAPA DE AÇO GA TIPO FRENTE E VERSO FIXADA 40,0X13,5CM PLACAS DE TETO EM CHAPA G 48,0X16,0CM	Obra 0,00 ALV. DIRE 40,0X13,5C ALV. DIREC EM PARE Mão de Obra 0,00	CIOI	0,00 ONAIS TIPO NAIS Total L.S.	+ OFRENTE UN TOTAL	30,57 Material	+ 1,0000 R\$	9,78 UN 251,55 Total BDI	= R\$ 74,00 251,55 251,55	Composição 40,35 32,00 Total da Composição
002	MATERIAL PLACAS EM CHAPA DE AÇO GA TIPO FRENTE E VERSO FIXADA 40,0X13,5CM PLACAS DE TETO EM CHAPA G 48,0X16,0CM	Obra 0,00 ALV. DIRE 40,0X13,5C ALV. DIREC EM PARE Mão de Obra 0,00 GALV.	CIOI	0,00 ONAIS TIPO NAIS Total L.S.	+ OFRENTE UN TOTAL	30,57 Material	+ 1,0000 R\$	9,78 UN 251,55 Total BDI 80,50	= R\$ 74,00 251,55 251,55 = R\$	Composição 40,35 32,00 Total da Composição 332,05
002	MATERIAL PLACAS DE TETO EM CHAPA G 48,0X16,0CM MATERIAL PLACAS DE TETO EM CHAPA G PLACAS DE TETO EM CHAPA G	Obra 0,00 ALV. DIRE 40,0X13,5C ALV. DIREC EM PARE Mão de Obra 0,00 GALV.	CIOI	0,00 ONAIS TIPO NAIS Total L.S.	+ OFRENTE UN TOTAL	30,57 Material	+ 1,0000 R\$	9,78 UN 251,55 Total BDI 80,50	= R\$ 74,00 251,55 251,55 = R\$	Composição 40,35 32,00 Total da Composição 332,05
002	MATERIAL PLACAS EM CHAPA DE AÇO GA TIPO FRENTE E VERSO FIXADA 40,0X13,5CM PLACAS DE TETO EM CHAPA G 48,0X16,0CM	Obra 0,00 ALV. DIRE 40,0X13,5C ALV. DIREC EM PARE Mão de Obra 0,00 GALV.	CIOI	0,00 ONAIS TIPO NAIS Total L.S.	+ OFRENTE UN TOTAL +	30,57 Material	1,0000 R\$ +	9,78 UN 251,55 Total BDI 80,50	= R\$ 74,00 251,55 251,55 = R\$ 74,00	Composição 40,35 32,00 Total da Composição 332,05
002	MATERIAL PLACAS DE TETO EM CHAPA G 48,0X16,0CM MATERIAL PLACAS DE TETO EM CHAPA G PLACAS DE TETO EM CHAPA G	Obra 0,00 ALV. DIRE 40,0X13,5C ALV. DIREC EM PARE Mão de Obra 0,00 GALV.	CIOI	0,00 ONAIS TIPO NAIS Total L.S. 0,00	OFRENTE UN TOTAL + UN TOTAL	30,57 Material 251,55	1,0000 R\$ +	9,78 UN 251,55 Total BDI 80,50 UN	= R\$ 74,00 251,55 251,55 = R\$ 74,00 269,15 269,15	Composição 40,35 32,00 Total da Composição 332,05
002	MATERIAL PLACAS DE TETO EM CHAPA G 48,0X16,0CM MATERIAL PLACAS DE TETO EM CHAPA G PLACAS DE TETO EM CHAPA G	Obra 0,00 ALV. DIRE 40,0X13,5C ALV. DIREC EM PARE Mão de Obra 0,00 GALV.	CIOI	0,00 ONAIS TIPO NAIS Total L.S.	+ OFRENTE UN TOTAL +	30,57 Material	1,0000 R\$ +	9,78 UN 251,55 Total BDI 80,50	= R\$ 74,00 251,55 251,55 = R\$ 74,00	Composição 40,35 32,00 Total da Composição 332,05



00004	PLACA DIRECIONAL DE TETO EN CHAPA DE AÇO GALV. 228,0X59,0							UN	74,00	32,00
002	MATERIAL									
	PLACA DIRECIONAL DE TETO EM GALV. 24, DIM.(228,0X59,0CM)	CHAPA	DE	AÇO	UN		1,0000	707,25	707,25	
	GALV. 24, DIIVI.(220,0A39,0CIVI)				TOTAL		R\$		707,25	
		Mão de	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra 0,00		0,00		707,25		226,32	R\$	Composição 933,57
00005	LETREIRO EM AÇO INOXIDÁVEI ESCOVADO H=25CM CONF. PROJ							UD	74,00	32,00
002	MATERIAL									
	LETRA EM AÇO INOX ESCOVADO H=25CM				UD		1,0000	155,28	155,28	
	ESCOVADO H=25CW				TOTAL		R\$		155,28	
		Mão de	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra 0,00		0,00		155,28		49,69	R\$	Composição 204,97
00006	PLACA DE ESTACIONAMENTO E SUPORTE EM TUBO DE AÇO GAL	M ALUN .V. D= 2'	MIN	IO (50X60)	CM COM			UN	74,00	32,00
002	MATERIAL									
	PLACA DE ESTACIONAMENTO EN	/ ALUMI	NIO	(50X60)	UN		1,0000	964,92	964,92	
	CM COM SUPORTE EM TUBO DE	AÇO GA	ALV.	D= 2"	TOTAL		R\$		964,92	
		Mão de	_	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra 0,00	7	0,00	4	964,92	Т	308,77	- R\$	Composição 1.273,69
		0,00		0,00		704,72		300,77	Kψ	1.275,09
00007	TOTEM EM CHAPA DE ALUMINIO 4,50X1,00 M, CONFORME PROJET		3 FA	ACES MEDI	INDO			UN	74,00	32,00
002	MATERIAL									
	TOTEM EM CHAPA DE ALUMINIO MEDINDO 4,50X1,00 M CONF. PRO		FAC	ES	UN		1,0000	7.115,05	7.115,05	
	WEDINDO 4,30X1,00 W CON . FRO	JJL 10			TOTAL		R\$		7.115,05	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,00		0,00		7.115,05		2.276,82	R\$	9.391,87
026 ELÉTI	Grupo: INSTALAÇÃO RICA BAIXA TENSAO									
00001	ATERRAMENTO COMPLETO C/ E COPPERWELD 3/4` X 2,40M	HASTE						UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ELETRICISTA				H		3,5000	3,47	12,15	
	ELETRICISTA				H TOTAL		1,5000 R\$	4,80	7,20 19,35	
					IOIAL		ĽΦ		19,33	



000	MATERIAL									
002	MATERIAL						2 0000	0.50	05.00	
	CABO COBRE NU 25MM2 CAIXA INSPEÇÃO DO				M		3,0000	8,56	25,68	
	TERRA				UD		1,0000	43,44	43,44	
	CONECTOR PARA HASTE TERRA				UD		1,0000	1,72	1,72	
	HASTE DE ATERRAMENTO				UD		1,0000	40,21	40,21	
	COPPERWELD DE 3/4"X2,40M				TOTAL		R\$		111,05	
		Mão de								Total da
		Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Composição
		19,35		14,32		111,05		46,31	R\$	191,03
00002	ARAME GALVANIZADO P/							M	74,00	32,00
00002	<u>PESCA</u>							141	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	ELETRICISTA				Н		0,1000	4,80	0,48	
					TOTAL		R\$		0,48	
002	MATERIAL									
	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG				KG		0,0200	8,79	0,18	
	bwg				TOTAL		R\$		0,18	
		Mão de						m . 1007		Total da
		Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Composição
		0,48		0,36		0,18		0,33	R\$	1,35
00003	CAIXA DE PASSAGEM COM TAN	MPA_						UN	74,00	32,00
	PARAFUSADA 100X100X80MM									
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				Н		0,4000	3,17	1,27	
	ELETRICISTA				Н		0,4000	4,80	1,92	
					TOTAL		R\$		3,19	
002	MATERIAL									
	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA C TAMPA PARAFUSADA 100X100X				UD		1,0000	6,33	6,33	
	.,				TOTAL		R\$		6,33	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material		Total BDI	=	Total da Composição
		Obra				Material	+	I oui DDI		Composição
		3.19		2.36			+		R\$	
		3,19		2,36		6,33	+	3,80	R\$	15,68
00004	CAIXA DE PVC 4"Y4"	3,19		2,36			+	3,80		15,68
00004	CAIXA DE PVC 4"X4"	3,19		2,36			+		R \$	
00004	CAIXA DE PVC 4"X4" MAO DE OBRA	3,19		2,36			+	3,80		15,68
	MAO DE OBRA AJUDANTE	3,19		2,36	н		0,0600	3,80 UD 3,17	74,00 0,19	15,68
	MAO DE OBRA	3,19		2,36	Н		0,0600 0,0600	3,80 UD	74,00 0,19 0,29	15,68
001	MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA	3,19		2,36			0,0600	3,80 UD 3,17	74,00 0,19	15,68
	MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA MATERIAL	3,19		2,36	H TOTAL		0,0600 0,0600 R\$	3,80 UD 3,17 4,80	74,00 0,19 0,29 0,48	15,68
001	MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA	3,19		2,36	H TOTAL UD		0,0600 0,0600 R\$ 1,0000	3,80 UD 3,17	74,00 0,19 0,29 0,48 1,55	15,68
001	MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA MATERIAL				H TOTAL UD TOTAL	6,33	0,0600 0,0600 R\$	3,80 UD 3,17 4,80	74,00 0,19 0,29 0,48	15,68 32,00
001	MAO DE OBRA AJUDANTE ELETRICISTA MATERIAL	3,19 Mão de Obra	+	2,36 Total L.S.	H TOTAL UD		0,0600 0,0600 R\$ 1,0000	3,80 UD 3,17 4,80	74,00 0,19 0,29 0,48 1,55	15,68



00005	CAIXA DE PVC 4"X4" OCTOGO! COM FUNDO MÓVEL	NAL					UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			Н		0,4490	3,17	1,42	
	ELETRICISTA			Н		0,4490	4,80	2,16	
				TOTAL		R\$		3,58	
002	MATERIAL								
	CAIXA OCTOGONAL FUNDO MóVEL 4"X4"			UD		1,0000	4,00	4,00	
	WOVEL 4 74			TOTAL		R\$		4,00	
		Mão de Obra +	- Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		3,58	2,65		4,00		3,27	R\$	13,50
00006	CABO ISOLADO PVC 750V 1,5MM2						M	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,1100	3,47	0,38	
	ELETRICISTA			H		0,1100	4,80	0,53	
000	MATERIAL			TOTAL		R\$		0,91	
002	MATERIAL CABO FLEXÍVEL 750V					4 0000	0.70	0.04	
	1,5MM2			М		1,0200	0,79	0,81	
				TOTAL		R\$		0,81	
		Mão de Obra	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,91	0,67		0,81		0,76	R\$	3,15
00007	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2						M	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,1400	3,47	0,49	
	ELETRICISTA			Н		0,1400	4,80	0,67	
				TOTAL		R\$		1,16	
002	MATERIAL CABO ISOLADO EM PVC								
	10MM2 - 750V			M		1,0200	4,99	5,09	
				TOTAL		R\$		5,09	
		Mão de Obra	- Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		1,16	0,86		5,09		2,28	R\$	9,39
		, -	.,		. ,		, -	·	. 7
00008	<u>CABO EM PVC 1000V</u> <u>2,5MM^{2*}</u>						M	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,1000	3,47	0,35	
	ELETRICISTA			H		0,1000	4,80	0,48	
000	ΜΛΤΕΡΙΛΙ			TOTAL		R\$		0,83	
002	MATERIAL CABO EM PVC 1000V								
	2,5MM ²			ML		1,0000	1,42	1,42	
				TOTAL		R\$		1,42	



		Mão de Obra 0,83	+ Total L.S.		Material	+	Total BDI 0,92	= R \$	Total da Composição 3,78
00009	CAIXA DE PVC 4``X 2``- PADRÃO POPULAR						UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,1500	3,47	0,52	
	ELETRICISTA			H TOTAL		0,1500 R\$	4,80	0,72 1,24	
002	MATERIAL			TOTAL		ĽΦ		1,24	
	CAIXA DE PVC 4"X2" - PADRÃO POPULAR			UN		1,0000	0,98	0,98	
				TOTAL		R\$		0,98	
		Mão de Obra	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		1,24	0,92		0,98		1,00	R\$	4,14
00010	<u>CABO EM PVC 1000V</u> 35MM2*						M	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,2500	3,47	0,87	
	ELETRICISTA			Н		0,2500	4,80	1,20	
002	MATERIAL			TOTAL		R\$		2,07	
002	CABO EM PVC 1000V 35MM ²			ML		1,0200	13,77	14,05	
		M~- J-		TOTAL		R\$		14,05	Takal da
		Obra	+ Total L.S.		Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		2,07	1,53	1	14,05		5,65	R\$	23,30
00011	<u>CABO EM PVC 1000V</u> <u>25MM2*</u>						ML	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,1700	3,47	0,59	
	ELETRICISTA			H TOTAL		0,1700 R\$	4,80	0,82 1,41	
002	MATERIAL								
	CABO EM PVC 1000V 25MM ²			ML T O T A L		1,0200 R\$	10,46	10,67 10,67	
		Mão de Obra	+ Total L.S.		Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		1,41	1,04		10,67		4,20	R\$	17,32
00012	<u>CABO EM PVC 1000V</u> <u>95MM2*</u>						M	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA			H H		0,6500 0,6500	3,47 4,80	2,26 3,12	
				TOTAL		0,0300 R\$.,00	5,38	
002	MATERIAL								



	CABO EM PVC 1000V 95MM2			M		1,0200	36,52	37,25	
				TOTAL		R\$		37,25	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		5,38	3,98		37,25		14,92	R\$	61,53
00013	CABO COBRE NU 50MM2*						M	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			Н		0,3100	3,17	0,98	
	ELETRICISTA			Н		0,3100	4,80	1,49	
				TOTAL		R\$		2,47	
002	MATERIAL								
	CABO COBRE NU 50MM2			М		1,0200	14,32	14,61	
				TOTAL		R\$		14,61	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		2,47	1,83		14,61		6,05	R\$	24,96
00014	CONDULETE PVC 1" TIPO						UN	74,00	32,00
00014	LB/LR/LL/E/C						CIV	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			Н		0,4000	3,17	1,27	
	ELETRICISTA			Н		0,4000	4,80	1,92	
				TOTAL		R\$		3,19	
002	MATERIAL								
	CONDULETE PVC 1" TIPO LB / LR / LL / E / C			UN		1,0000	9,52	9,52	
				TOTAL		R\$		9,52	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		3,19	2,36		9,52		4,82	R\$	19,89
00015	CURVA P/ ELETRODUTO PVC R	OSC.					UN	74,00	32,00
	<u>D=25MM (3/4``)</u>							, ,,	2-,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,1000	3,47	0,35	
	ELETRICISTA			Н		0,1000	4,80	0,48	
				TOTAL		R\$		0,83	
002	MATERIAL								
	CURVA DE PVC RIGIDO P/ ELETRODUTO DE 3/4"			UN		1,0000	1,30	1,30	
				TOTAL		R\$		1,30	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição



		0,83	0,61		1,30		0,88	R\$	3,62
	CURVA P/ ELETRODUTO PVC R	OSC							
00016	D=32MM (1")	<u>.05C.</u>					UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,1300	3,47	0,45	
	ELETRICISTA			Н		0,1300	4,80	0,62	
				TOTAL		R\$		1,07	
002	MATERIAL								
	CURVA DE PVC RIGIDO P/ ELETRODUTO DE 1"			UN		1,0000	2,00	2,00	
				TOTAL		R\$		2,00	
		Mão de Obra +	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		1,07	0,79		2,00		1,24	R\$	5,10
00017	CURVA P/ ELETRODUTO PVC R D=40MM (1 1/4``)	OSC.					UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,2000	3,47	0,69	
	ELETRICISTA			Н		0,2000	4,80	0,96	
				TOTAL		R\$		1,65	
002	MATERIAL								
	CURVA DE PVC RIGIDO P/ ELETRODUTO DE 1 1/4"			UN		1,0000	2,75	2,75	
				TOTAL		R\$		2,75	
		Mão de Obra +	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		1,65	1,22		2,75		1,80	R\$	7,42
00018	CURVA P/ ELETRODUTO PVC R D=50MM (1 1/2``)	OSC.					UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,2500	3,47	0,87	
	ELETRICISTA			Н		0,2500	4,80	1,20	
				TOTAL		R\$		2,07	
002	MATERIAL								
	CURVA DE PVC RIGIDO P/ ELETRODUTO DE 1 1/2"			UN		1,0000	3,10	3,10	
				TOTAL		R\$		3,10	
		Mão de Obra +	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		2,07	1,53		3,10		2,14	R\$	8,84



00019	CURVA P/ ELETRODUTO PVC ROS D=60MM (2``)	<u>SC.</u>						UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ELETRICISTA				Н		0,3800	3,47	1,32	
	ELETRICISTA				Н		0,3800	4,80	1,82	
					TOTAL		R\$		3,14	
002	MATERIAL									
	CURVA DE PVC RIGIDO P/ ELETRODUTO DE 2"				UN		1,0000	4,65	4,65	
					TOTAL		R\$		4,65	
	1	Mão de Obra	+ 7	Γotal L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		3,14		2,32		4,65		3,24	R\$	13,35
00020	DUTO PERFURADO - ELETROCAL CHAPA DE AÇO (100X300)MM	<u>.HA</u>						M	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ELETRICISTA				Н		1,3000	3,47	4,51	
	ELETRICISTA				Н		1,3000	4,80	6,24	
					TOTAL		R\$		10,75	
002	MATERIAL									
	DUTO PERFURADO - ELETROCALI CHAPA DE AÇO (100X300)MM	HA			M		1,0000	107,26	107,26	
	• , ,				TOTAL		R\$		107,26	
	I	Mão de Obra	+ 7	Γotal L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		10,75		7,96		107,26		40,31	R\$	166,28
00021	<u>DISJUNTOR MONOPOLAR EM QU</u> <u>DE DISTRIBUIÇÃO 10A</u>	<u>ADRO</u>						UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ELETRICISTA				Н		0,3000	3,47	1,04	
	ELETRICISTA				Н		0,3000	4,80	1,44	
					TOTAL		R\$		2,48	
002	MATERIAL									
	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A				UN		1,0000	7,08	7,08	
					TOTAL		R\$		7,08	
	I	Mão de Obra	+ 7	Γotal L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		2,48		1,84		7,08		3,65	R\$	15,05
00022	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QU DE DISTRIBUIÇÃO 20A	ADRO						UN	74,00	32,00



001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,3000	3,47	1,04	
	ELETRICISTA			Н		0,3000	4,80	1,44	
				TOTAL		R\$		2,48	
002	MATERIAL								
	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A			UN		1,0000	7,16	7,16	
				TOTAL		R\$		7,16	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		2,48	1,84		7,16		3,67	R\$	15,15
00023	ELETRODUTO PVC ROSC. D=25MM (3/4``)						M	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,1700	3,47	0,59	
	ELETRICISTA			Н		0,1700	4,80	0,82	
				TOTAL		R\$		1,41	
002	MATERIAL								
	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"			M		1,0000	2,17	2,17	
				TOTAL		R\$		2,17	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
			+ Total L.S.		Material 2,17	+	Total BDI 1,48	= R \$	
		Obra				+			Composição
00024	ELETRODUTO PVC ROSC. D=32MM (1``)	Obra				+			Composição
00024		Obra				+	1,48	R\$	Composição 6,10
	<u>D=32MM (1``)</u>	Obra				+ 0,2000	1,48	R\$	Composição 6,10
	D=32MM (1``) MAO DE OBRA	Obra					1,48 M	R\$ 74,00	Composição 6,10
	D=32MM (1``) MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA	Obra		Н		0,2000	1,48 M	R \$ 74,00	Composição 6,10
	D=32MM (1``) MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA	Obra		н н		0,2000 0,2000	1,48 M	74,00 0,69 0,96	Composição 6,10
001	D=32MM (1") MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA	Obra		н н		0,2000 0,2000	1,48 M	74,00 0,69 0,96	Composição 6,10
001	D=32MM (1") MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL ELETRODUTO DE PVC	Obra		H H TOTAL		0,2000 0,2000 R\$	1,48 M 3,47 4,80	74,00 0,69 0,96 1,65	Composição 6,10
001	D=32MM (1") MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL ELETRODUTO DE PVC	Obra 1,41		H H TOTAL M TOTAL		0,2000 0,2000 R\$	1,48 M 3,47 4,80	74,00 0,69 0,96 1,65	Composição 6,10
001	D=32MM (1") MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL ELETRODUTO DE PVC	Obra 1,41 Mão de	1,04	H H TOTAL M TOTAL	2,17	0,2000 0,2000 R\$ 1,0000	1,48 M 3,47 4,80	74,00 0,69 0,96 1,65 3,92 3,92	Composição 6,10 32,00
001	D=32MM (1") MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL ELETRODUTO DE PVC	Obra 1,41 Mão de Obra	+ Total L.S.	H H TOTAL M TOTAL	2,17 Material	0,2000 0,2000 R\$ 1,0000	1,48 M 3,47 4,80 3,92 Total BDI	74,00 0,69 0,96 1,65 3,92 3,92	Composição 6,10 32,00 Total da Composição

MAO DE OBRA

	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,3000	3,47	1,04	
	ELETRICISTA			Н		0,3000	4,80	1,44	
				TOTAL		R\$		2,48	
002	MATERIAL								
	ELETRODUTO DE PVC								
	RIGIDO 1 1/4"			М		1,0000	4,86	4,86	
				TOTAL		R\$		4,86	
		Mão de	+ Total L.S.		Matarial		Tatal DDI		Total da
		Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Composição
		2,48	1,84		4,86		2,94	R\$	12,12
00026	ELETRODUTO PVC ROSC.						M	74,00	22.00
00026	D=50MM (1 1/2``)						IVI	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,3700	3,47	1,28	
	ELETRICISTA			Н		0,3700	4,80	1,78	
				TOTAL		R\$.,	3,06	
000	MATERIAL			IOIAL		Ιζψ		3,00	
002									
	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"			M		1,0000	6,08	6,08	
				TOTAL		R\$		6,08	
		Mão de		IOIAL		ТΨ		0,00	Total da
		Mao de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Composição
		3,06	2,26		6,08		3,65	R\$	15,05
	ELETDODUTO DVC DOCC								
00027	ELETRODUTO PVC ROSC. D=60MM (2`)						M	74,00	32,00
00027							M	74,00	32,00
	<u>D=60MM (2`)</u>						M	74,00	32,00
00027	D=60MM (2`) MAO DE OBRA			ш		0.5000			32,00
	D=60MM (2') MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,5000	3,47	1,74	32,00
	D=60MM (2`) MAO DE OBRA			Н		0,5000		1,74 2,40	32,00
	D=60MM (2') MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA						3,47	1,74	32,00
	D=60MM (2') MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,5000	3,47	1,74 2,40	32,00
001	D=60MM (2') MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL ELETRODUTO DE PVC			Н		0,5000 R\$	3,47 4,80	1,74 2,40 4,14	32,00
001	D=60MM (2') MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL			H TOTAL M		0,5000 R\$ 1,0000	3,47	1,74 2,40 4,14 7,82	32,00
001	D=60MM (2') MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL ELETRODUTO DE PVC			H TOTAL		0,5000 R\$	3,47 4,80	1,74 2,40 4,14	
001	D=60MM (2') MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL ELETRODUTO DE PVC	Mão de Obra	+ Total L.S.	H TOTAL M	Material	0,5000 R\$ 1,0000	3,47 4,80	1,74 2,40 4,14 7,82	Total da
001	D=60MM (2') MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL ELETRODUTO DE PVC	Obra		H TOTAL M TOTAL		0,5000 R\$ 1,0000 R\$	3,47 4,80 7,82 Total BDI	1,74 2,40 4,14 7,82 7,82	Total da Composição
001	D=60MM (2') MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL ELETRODUTO DE PVC		+ Total L.S. 3,06	H TOTAL M TOTAL	Material 7,82	0,5000 R\$ 1,0000 R\$	3,47 4,80 7,82	1,74 2,40 4,14 7,82 7,82	Total da
001	D=60MM (2') MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL ELETRODUTO DE PVC	Obra		H TOTAL M TOTAL		0,5000 R\$ 1,0000 R\$	3,47 4,80 7,82 Total BDI	1,74 2,40 4,14 7,82 7,82	Total da Composição
001	D=60MM (2') MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	Obra 4,14		H TOTAL M TOTAL		0,5000 R\$ 1,0000 R\$	3,47 4,80 7,82 Total BDI	1,74 2,40 4,14 7,82 7,82	Total da Composição
001	D=60MM (2') MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2" DISJUNTOR MONOPOLAR EM O	Obra 4,14		H TOTAL M TOTAL		0,5000 R\$ 1,0000 R\$	3,47 4,80 7,82 Total BDI	1,74 2,40 4,14 7,82 7,82	Total da Composição
001	D=60MM (2') MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	Obra 4,14		H TOTAL M TOTAL		0,5000 R\$ 1,0000 R\$	3,47 4,80 7,82 Total BDI 4,81	1,74 2,40 4,14 7,82 7,82 = R\$	Total da Composição 19,83
0002	D=60MM (2') MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2" DISJUNTOR MONOPOLAR EM O DE DISTRIBUIÇÃO 50A	Obra 4,14		H TOTAL M TOTAL		0,5000 R\$ 1,0000 R\$	3,47 4,80 7,82 Total BDI 4,81	1,74 2,40 4,14 7,82 7,82 = R\$	Total da Composição 19,83
001	D=60MM (2') MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2" DISJUNTOR MONOPOLAR EM ODE DISTRIBUIÇÃO 50A MAO DE OBRA	Obra 4,14		H TOTAL M TOTAL +		0,5000 R\$ 1,0000 R\$	3,47 4,80 7,82 Total BDI 4,81	1,74 2,40 4,14 7,82 7,82 = R\$	Total da Composição 19,83
0002	D=60MM (2') MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2" DISJUNTOR MONOPOLAR EM ODE DISTRIBUIÇÃO 50A MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA	Obra 4,14		H TOTAL M TOTAL		0,5000 R\$ 1,0000 R\$ +	3,47 4,80 7,82 Total BDI 4,81	1,74 2,40 4,14 7,82 7,82 = R\$ 74,00	Total da Composição 19,83
0002	D=60MM (2') MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2" DISJUNTOR MONOPOLAR EM ODE DISTRIBUIÇÃO 50A MAO DE OBRA	Obra 4,14		H TOTAL M TOTAL +		0,5000 R\$ 1,0000 R\$	3,47 4,80 7,82 Total BDI 4,81	1,74 2,40 4,14 7,82 7,82 = R\$	Total da Composição 19,83



				TOTAL		R\$		2,48	
002	MATERIAL								
	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A			UN		1,0000	11,12	11,12	
				TOTAL		R\$		11,12	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		2,48	1,84		11,12		4,94	R\$	20,38
00029	DISJUNTOR TRIPOLAR COM ACIONAM.NA PORTA DO Q.D.A	ATE 16 A					UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		1,0000	3,47	3,47	
	ELETRICISTA			Н		1,0000	4,80	4,80	
				TOTAL		R\$		8,27	
002	MATERIAL								
	DISJUNTOR TRIFÁSICO TIPO COMPACTO 3X16A			UN		1,0000	38,55	38,55	
				TOTAL		R\$		38,55	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		8,27	6,12		38,55		16,94	R\$	69,88
00030	DISJUNTOR TRIPOLAR COM ACIONAM.NA PORTA DO Q.D.A	<u>TE 32A</u>					UN	74,00	32,00
00030	DISJUNTOR TRIPOLAR COM ACIONAM.NA PORTA DO Q.D.A MAO DE OBRA	<u>TE 32A</u>					UN	74,00	32,00
	ACIONAM.NA PORTA DO Q.D.A	<u>TE 32A</u>		н		1,0000	UN 3,47	74,00 3,47	32,00
	ACIONAM.NA PORTA DO Q.D.A MAO DE OBRA	TE 32A		н н		1,0000 1,0000			32,00
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA	<u>TE 32A</u>					3,47	3,47	32,00
	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL	.TE 32A		H TOTAL		1,0000 R\$	3,47 4,80	3,47 4,80 8,27	32,00
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA	TE 32A		H TOTAL UN		1,0000 R\$	3,47	3,47 4,80 8,27 51,80	32,00
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL DISJUNTOR TRIFÁSICO TIPO			H TOTAL		1,0000 R\$	3,47 4,80	3,47 4,80 8,27	
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL DISJUNTOR TRIFÁSICO TIPO	Mão do	+ Total L.S.	H TOTAL UN	Material	1,0000 R\$	3,47 4,80	3,47 4,80 8,27 51,80	32,00 Total da Composição
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL DISJUNTOR TRIFÁSICO TIPO	Mão de	+ Total L.S. 6,12	H TOTAL UN TOTAL	Material 51,80	1,0000 R\$ 1,0000 R\$	3,47 4,80 51,80	3,47 4,80 8,27 51,80 51,80	Total da
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL DISJUNTOR TRIFÁSICO TIPO	Mão de Obra		H TOTAL UN TOTAL		1,0000 R\$ 1,0000 R\$	3,47 4,80 51,80 Total BDI	3,47 4,80 8,27 51,80 51,80	Total da Composição
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL DISJUNTOR TRIFÁSICO TIPO	Mão de Obra 8,27		H TOTAL UN TOTAL		1,0000 R\$ 1,0000 R\$	3,47 4,80 51,80 Total BDI	3,47 4,80 8,27 51,80 51,80	Total da Composição
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL DISJUNTOR TRIFÁSICO TIPO COMPACTO 3X32A DISJUNTOR TRIPOLAR COM	Mão de Obra 8,27		H TOTAL UN TOTAL		1,0000 R\$ 1,0000 R\$	3,47 4,80 51,80 Total BDI 21,18	3,47 4,80 8,27 51,80 51,80 =	Total da Composição 87,37
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL DISJUNTOR TRIFÁSICO TIPO COMPACTO 3X32A DISJUNTOR TRIPOLAR COM ACIONAM.NA PORTA DO Q.D.A	Mão de Obra 8,27		H TOTAL UN TOTAL		1,0000 R\$ 1,0000 R\$	3,47 4,80 51,80 Total BDI 21,18	3,47 4,80 8,27 51,80 51,80 =	Total da Composição 87,37
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL DISJUNTOR TRIFÁSICO TIPO COMPACTO 3X32A DISJUNTOR TRIPOLAR COM ACIONAM.NA PORTA DO Q.D.A	Mão de Obra 8,27		H TOTAL UN TOTAL +		1,0000 R\$ 1,0000 R\$	3,47 4,80 51,80 Total BDI 21,18	3,47 4,80 8,27 51,80 51,80 = R\$	Total da Composição 87,37
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL DISJUNTOR TRIFÁSICO TIPO COMPACTO 3X32A DISJUNTOR TRIPOLAR COM ACIONAM.NA PORTA DO Q.D.A MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra 8,27		H TOTAL UN TOTAL +		1,0000 R\$ 1,0000 R\$ +	3,47 4,80 51,80 Total BDI 21,18	3,47 4,80 8,27 51,80 51,80 = R\$ 74,00	Total da Composição 87,37



	DISJUNTOR TRIPOLAR COM ACI PORTA DO Q.D.ATE 80A	ONAM.NA		UN TOTAL		1,0000 R\$	72,90	72,90 72,90	
		Mão de	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra 11,91	8,81		72,90		29,96	R\$	Composição 123,58
		22,72	3,01		72,50		25,50	244	120,00
00032	DISJUNTOR TRIPOLAR COMPACE PORTA DO QUADRO 100A	CTO ACIO	NAM.NA				UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		2,0000	3,47	6,94	
	ELETRICISTA			Н		2,0000	4,80	9,60	
				TOTAL		R\$		16,54	
002	MATERIAL								
	DISJUNTOR TRIFÁSICO TIPO COMPACTO 3X100A			UN		1,0000	59,38	59,38	
				TOTAL		R\$		59,38	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		16,54	12,24		59,38		28,21	R\$	116,37
00033	DISJUNTOR TRIPOLAR COM ACIONAM.NA PORTA DO Q.D.AT	<u>ΓΕ 250Α</u>					UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		2,0000	3,47	6,94	
	ELETRICISTA			Н		2,0000	4,80	9,60	
				TOTAL		R\$		16,54	
002	MATERIAL								
	DISJUNTOR TRIFÁSICO TIPO COMPACTO 3X250A			UN		1,0000	1.792,45	1.792,45	
				TOTAL		R\$		1.792,45	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		16,54	12,24		1.792,45		582,79	R\$	2.404,02
00034	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROS D=25MM (3/4``)	SC.					UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,0300	3,47	0,10	
	ELETRICISTA			Н		0,0300	4,80	0,14	
				TOTAL		R\$		0,24	
002	MATERIAL								
	LUVA DE PVC RIGIDO P/ ELETRODUTO 3/4"			UN		1,0000	0,75	0,75	
				TOTAL		R\$		0,75	



		Mão de Obra	- Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,24	0,18		0,75		0,37	R\$	1,54
00035	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROS D=32MM (1``)	SC.					UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,0500	3,47	0,17	
	ELETRICISTA			Н		0,0500	4,80	0,24	
				TOTAL		R\$		0,41	
002	MATERIAL								
	LUVA DE PVC RIGIDO P/ ELETRODUTO 1"			UN		1,0000	0,95	0,95	
				TOTAL		R\$		0,95	
		Mão de Obra	- Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,41	0,30		0,95		0,53	R\$	2,19
	A A WAY A DATE OF THE DOLLAR OF THE DAY OF T	a a							
00036	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROD D=40MM (1 1/4")	<u>SC.</u>					UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,0700	3,47	0,24	
	ELETRICISTA			Н		0,0700	4,80	0,34	
				TOTAL		R\$		0,58	
002	MATERIAL								
	LUVA DE PVC RIGIDO P/ ELETRODUTO 1 1/4"			UN		1,0000	1,60	1,60	
				TOTAL		R\$		1,60	
		Mão de Obra	- Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,58	0,43		1,60		0,84	R\$	3,45
00037	LUVA P/ ELETRODUTO PVC RO	<u>SC.</u>					UN	74,00	32,00
00037	<u>D=50MM (1 1/2``)</u>						OIV	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,0900	3,47	0,31	
	ELETRICISTA			Н		0,0900	4,80	0,43	
				TOTAL		R\$		0,74	
002	MATERIAL								
	LUVA DE PVC RIGIDO P/			UN		1,0000	2,00	2,00	
	ELETRODUTO 1 1/2"			TOTAL		R\$		2,00	
		Mão de	- Total L.S.	+	Material	+	Total BDI		Total da
		Obra		+		+		=	Composição
		0,74	0,55		2,00		1,05	R\$	4,34



00038	LUVA P/ ELETRODUTO PVC ROS D=60MM (2``)	<u>C.</u>						UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
001	AJUDANTE DE ELETRICISTA				Н		0,1000	3,47	0,35	
	ELETRICISTA				Н		0,1000	4,80	0,48	
					TOTAL		R\$		0,83	
002	MATERIAL									
	LUVA DE PVC RIGIDO P/ ELETRODUTO 2"				UN		1,0000	3,23	3,23	
					TOTAL		R\$		3,23	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,83		0,61		3,23		1,49	R\$	6,16
00039	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECT FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	<u>LA -</u> <u>D</u>						UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ELETRICISTA				Н		0,1500	3,47	0,52	
	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA				Н		0,2500	4,80	1,20	
					TOTAL		R\$		1,72	
002	MATERIAL									
	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTI TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUI		0V S	S/PLACA,	UN		1,0000	3,86	3,86	
					TOTAL		R\$		3,86	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		1,72		1,27		3,86		2,19	R\$	9,04
	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECI	AC								
00040	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	<u>)</u>						UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ELETRICISTA				Н		0,2000	3,47	0,69	
	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA				Н		0,3000	4,80	1,44	
					TOTAL		R\$		2,13	
002	MATERIAL									
	INTERRUPTOR PARALELO EMBU PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL (/ S/	UN		1,0000	5,67	5,67	
					TOTAL		R\$		5,67	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		2,13		1,58		5,67		3,00	R\$	12,38



00041	INTERRUPTOR PARALELO - 1 TI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ECLA - O					UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
001	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,1500	3,47	0,52	
	ELETRICISTA OU OFICIAL								
	ELETRICISTA			Н		0,2500	4,80	1,20	
				TOTAL		R\$		1,72	
002	MATERIAL DADALELO EMPL	ITID 404/04	-0.4.0.4						
	INTERRUPTOR PARALELO EMBU PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL		50V S/	UN		1,0000	5,67	5,67	
				TOTAL		R\$		5,67	
		Mão de Obra +	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		1,72	1,27		5,67		2,77	R\$	11,43
00042	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 10A 250V						UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,2900	3,47	1,01	
	ELETRICISTA			Н		0,2900	4,80	1,39	
				TOTAL		R\$		2,40	
002	MATERIAL								
	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 10A 250V			UN		1,0000	14,03	14,03	
				TOTAL		R\$		14,03	
		Mão de Obra +	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		2,40	1,78		14,03		5,83	R\$	24,04
00043	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GEI C/ ACESSÓRIOS 1UN DE MEDIÇÃ	RAL BAIXA O	A TENSÃO,				UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		4,0000	3,47	13,88	
	ELETRICISTA			Н		4,0000	4,80	19,20	
	ELETROTECNICO MONTADOR			Н		4,0000	5,70	22,80	
				TOTAL		R\$		55,88	
002	MATERIAL								
	AMPERÍMETRO (96X96)MM - ESC. 0-500A			UN		1,0000	109,35	109,35	
	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA			UN		1,0000	18,66	18,66	
	CHAVE COMUTADORA DE PAINE P/VOLTÍMETRO E AMPER.	L		UN		2,0000	57,87	115,74	
	FUSIVEL DIAZED 25A			UN		1,0000	1,38	1,38	



	LÂMPADA SINALIZADORA ATÉ 5W			UN		3,0000	2,87	8,61	
	QUADRO METÁLICO P/ QGBT (1,90X90X0,60)M			UN		1,0000	953,67	953,67	
	TRANSFORMADOR CORRENTE 220V P/ 110V - 800W	DE		UN		3,0000	95,08	285,24	
	VOLTÍMETRO (96X96)MM - ESC. 0-500V			UN		1,0000	155,39	155,39	
				TOTAL		R\$		1.648,04	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		55,88	41,35		1.648,04		558,49	R\$	2.303,76
00044	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 207X332X95MM, C/ BARRAMENT	<u>LUIZ EM</u> O	BUTIR ATÉ 30	6 DIVISÕES			UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		4,0000	3,47	13,88	
	ELETRICISTA			Н		4,0000	4,80	19,20	
				TOTAL		R\$		33,08	
002	MATERIAL								
	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO			UD		1,0000	23,65	23,65	
	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO			UD		1,0000	23,65	23,65	
	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO			UD		1,0000	23,65	23,65	
	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM			UD		1,0000	123,00	123,00	
				TOTAL		R\$		193,95	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		33,08	24,48		193,95		80,48	R\$	331,99
00045	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225KV DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GER	A / 13.800- AAL*	380/220V COM	I QUADRO			UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		90,0000	3,47	312,30	
	ELETRICISTA			Н		90,0000	4,80	432,00	
	ELETROTECNICO MONTADOR			Н		90,0000	5,70	513,00	
				TOTAL		R\$		1.257,30	
002	MATERIAL ,		~						
	MATERIAIS E ACESSÓRIOS PAR AÉREA DE 225 KVA / 13.800/200\ MEDIÇÃO E PR	A SUBES [*] COM QU	TAÇAO ADRO DE	UN		1,0000	16.820,24	16.820,24	
				TOTAL		R\$		16.820,24	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		1.257,30	930,40		16.820,24		6.082,54	R\$	25.090,48



00046	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMP ATÉ 250W	PADA,					UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,8000	3,47	2,78	
	ELETRICISTA			Н		0,8000	4,80	3,84	
				TOTAL		R\$		6,62	
002	MATERIAL								
	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPA 250W, C/ SUPORTE	DA		UN		1,0000	23,02	23,02	
				TOTAL		R\$		23,02	
	N	Ião de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		6,62	4,90		23,02		11,05	R\$	45,59
00047	POSTE DE CONCRETO 9/150 DUPLO C/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 360	OT, 2 LU DW	U <mark>MINÁRIAS</mark> I	FECHADAS			UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			Н		4,0000	3,17	12,68	
	ELETRICISTA			Н		4,0000	4,80	19,20	
				TOTAL		R\$		31,88	
002	MATERIAL								
	BRAÇO METÁLICO DE 3/4" PARA PO DE CONCRETO	OSTE		UD		2,0000	17,24	34,48	
	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"			М		16,0000	2,17	34,72	
	FIO DE COBRE ANTICHAMA 2,5MM²			ML		34,0000	0,82	27,88	
	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 360W			UN		2,0000	51,15	102,30	
	LUMINÁRIA FECHADA DO TIPO INCORPA LP 14/2			UD		2,0000	71,37	142,74	
	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 150/9			UD		1,0000	370,00	370,00	
	REATOR AFP P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 360W	DE		UN		2,0000	104,91	209,82	
				TOTAL		R\$		921,94	
	N	Ião de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		31,88	23,59		921,94		312,77	R\$	1.290,18
00048	PROJETOR DE ALUMÍNIO, C/ LÂM METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 4 MAO DE OBRA	PADA D 00W*	E VAPOR				UN	74,00	32,00
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		2,0000	3,47	6,94	
	ELETRICISTA			Н		2,0000	4,80	9,60	

				TOTAL		R\$		16,54	
002	MATERIAL								
	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂM 400W, C/ SUPORTE	PADA		UN		1,0000	23,02	23,02	
	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V			UN		1,0000	87,52	87,52	
	PROJETOR REF. MA-331, FAB REEME			UN		1,0000	154,06	154,06	
	REATOR AFP P/ LÂMP. V. METÁLICO 400W			UN		1,0000	66,06	66,06	
				TOTAL		R\$		330,66	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		16,54	12,24		330,66		115,02	R\$	474,46
00049	FIXAÇÃO PARA ELETRODUTO ATÉ 1``						UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,1000	3,47	0,35	
	ELETRICISTA			Н		0,1000	4,80	0,48	
				TOTAL		R\$		0,83	
002	MATERIAL								
	BRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO "D"			UD		1,0000	0,83	0,83	
	BUCHA PLASTICA S-8			UD		1,0000	0,20	0,20	
	PARAFUSO GALVANIZADO 1/4"X1/2"			UD		2,0000	0,09	0,18	
	PORCA E ARRUELA 1/4"			UD		2,0000	0,10	0,20	
	SUSPENSÃO "Y" EM FERRO GALVANIZADO			UD		1,0000	0,52	0,52	
	TIRANTE COM ROSCA TOTAL 1/4"			ML		0,2000	6,31	1,26	
	TIRO COM PINO DE ROSCA 1/4"			UD		1,0000	3,87	3,87	
				TOTAL		R\$		7,06	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,83	0,61		7,06		2,72	R\$	11,22
00050	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SO LAMPADA FLUORESCENTE 2X4	OBREPOR 0W, COM	<u>, COM REATO</u> PLE	OR DE PARTI	IDA RAPIDA E		UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA			Н		1,0000	4,80	4,80	
	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO			Н		1,0000	3,17	3,17	
				TOTAL		R\$		7,97	
002	MATERIAL								



1,0000

65,42

65,42

	REATOR 1PART R	vv (COIVI	PLETA, INCL	UN		1,0000	03,42	05,42	
				TOTAL		R\$		65,42	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		7,97	5,90		65,42		25,37	R\$	104,66
00051	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SO LAMPADA FLUORESCENTE 2X20	BREPOI W, COM	R, COM REAT PLE	OR DE PART	IDA RAPIDA E		UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA			Н		0,8500	4,80	4,08	
	SERVENTE OU OPERARIO NAO QUALIFICADO			Н		0,8500	3,17	2,69	
				TOTAL		R\$		6,77	
002	MATERIAL								
	LUMINARIA CALHA SOBREPOR E LAMPADAS FLUORESCENTES 201 PHILIPS OU 1EQUIV			UN		1,0000	62,18	62,18	
				TOTAL		R\$		62,18	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		6,77	5,01		62,18		23,67	R\$	97,63
00052	PORTA EQUIPAMENTO C/ BLOCO	O C/ 2					UD	74,00	32,00
00032	TOMADAS 2P + T						ОБ	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,3500	3,47	1,21	
	ELETRICISTA			Н		0,3500	4,80	1,68	
				TOTAL		R\$		2,89	
002	MATERIAL								
	PORTA EQUIPAMENTO 2 TOMADA QUADRADAS	AS		UD		1,0000	12,02	12,02	
	TOMADA 2P+T 20A PARA PORTA EQUIPAMENTO			UD		2,0000	8,59	17,18	
				TOTAL		R\$		29,20	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		2,89	2,14		29,20		10,95	R\$	45,18
00053	LUMIN. EMBUT. 2X16W CORPO E ELETROST.(LUMICENTER) REF.O	CM CHAI CAN14-E	PA AÇO PINT. 216 OU SIMIL	AR			UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			Н		1,1000	3,17	3,49	
	ELETRICISTA			н		1,1000	4,80	5,28	



				TOTAL		R\$		8,77	
002	MATERIAL								
	LAMPADA FLUORESCENTE 16W			UD		2,0000	7,24	14,48	
	LUMIN. EMBUTIR 2X16W CORPO E PINT.ELETROT.(LUMICENTER) OU SIMILAR			UD		1,0000	59,47	59,47	
	REATOR ELETRONICO BIVOLT 2 DE POTENCIA C/GARANTIA DE D			UD		1,0000	17,60	17,60	
				TOTAL		R\$		91,55	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		8,77	6,49		91,55		34,18	R\$	140,99
00054	LUMIN. EMBUT. 2X32W CORPO ELETROST.(LUMICENTER) REF.	EM CHAPA CAA02-E2	A AÇO PINT. 32 OU SIMIL	<u>AR</u>			UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			Н		1,1000	3,17	3,49	
	ELETRICISTA			Н		1,1000	4,80	5,28	
				TOTAL		R\$		8,77	
002	MATERIAL								
	LAMPADA FLUORESCENTE 32W			UD		2,0000	7,24	14,48	
	LUMIN. EMBUTIR 2X32W, CORPO PINT.ELETROST. (LUMICENTER)			UD		1,0000	119,57	119,57	
	REATOR ELETRONICO 2X32W AI POTÊNCIA COM GARANTIA DE 2		R DE	UD		1,0000	17,60	17,60	
				TOTAL		R\$		151,65	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		8,77	6,49		151,65		53,41	R\$	220,32
00055	LUMINÁRIA CIRC. EMB. ALUMÍ VIDRO TEMP., LÂMP. 2X26W E R	NIO PINT.	BCO, REFL.	AL. ANOD., I	<u>DIFUS.</u>		UN	74,00	32,00
	VIDRO TEMP., LAMP. 2A20W E R	EATUK							
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,4000	3,47	1,39	
	ELETRICISTA			Н		0,8000	4,80	3,84	
				TOTAL		R\$		5,23	
002	MATERIAL								
	FITA ISOLANTE N. 33 (20,0M)			UN		0,1000	6,27	0,63	
	LUMINÁRIA CIRC.EMBUTIR ALUM BRANCA,REFL. AL. ANOD.,DIFUS LAMP.2X26W E REATOR			UN		1,0000	99,10	99,10	
				TOTAL		R\$		99,73	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		5,23	3,87		99,73		34,83	R\$	143,66



00056	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V						UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,5300	3,47	1,84	
	ELETRICISTA			Н		0,5300	4,80	2,54	
				TOTAL		R\$		4,38	
002	MATERIAL								
	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES 10A 250V			UN		1,0000	10,32	10,32	
				TOTAL		R\$		10,32	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		4,38	3,24		10,32		5,74	R\$	23,68
00057	INTERRUPTOR DUAS TECLAS S 10A 250A - EM CONDULETE	<u>IMPLES</u>					UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA					0.0500	0.47	0.70	
	AJUDANTE			Н		0,2500	3,17	0,79	
	ELETRICISTA			H TOTAL		0,2500 R\$	4,80	1,20 1,99	
002	MATERIAL			TOTAL		IVΨ		1,33	
002	INTERRUPTOR 2 TECLAS								
	EM CONDULETE			UN		1,0000	13,20	13,20	
				TOTAL		R\$		13,20	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		1,99	1,47		13,20		5,33	R\$	21,99
00058	INTERRUPTOR C/1 TECLA SIMI CONDULETE - COMPLETA	PLES EM					UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,2100	3,47	0,73	
	ELETRICISTA			Н		0,2100	4,80	1,01	
				TOTAL		R\$		1,74	
002	MATERIAL								
	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA SIMP CONDULETE - COMPLETA	LES EM		UN		1,0000	8,80	8,80	
				TOTAL		R\$		8,80	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		1,74	1,29		8,80		3,79	R\$	15,62



MAO DE OBRA	00059	LUMINÁRIA TIPO UP LIGHT - H FOCO FECHADO METÁLICO 400	CCI PAR 3	<u>0</u>					UN	74,00	32,00
RETRICISTA	001	MAO DE OBRA									
TOTAL RS RS RS RS RS RS RS R		AJUDANTE DE ELETRICISTA				Н		0,8000	3,47	2,78	
MATERIAL LUMINARIA TIPO UP LIGHT - HOI PAR 30 FOCO UN 1,0000 275,04 275		ELETRICISTA				Н		0,8000	4,80	3,84	
LUMINÁRIA TIPO UP LIGHT - HOL PAR 30 FOCO TO TA L R\$ 275,04 275,0						TOTAL		R\$		6,62	
TOTAL R\$ 275,04	002	MATERIAL									
March March March March Material March Material March Material March Mar				FOCO		UN		1,0000	275,04	275,04	
Obra Fibral Los. Fibral						TOTAL		R\$		275,04	
MAO DE OBRA				+ To	otal L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
MAO DE OBRA			6,62		4,90		275,04		91,70	R\$	378,26
H 0,5000 3,47 1,74 1		ARANDELA OVAL TIPO TARTA PROTETORA, VIDRO PRISMÁTI	RUGA EN CO C/ LÂ	M ALUI MPAD	MÍNIO (A	C/ GRADE			UN	74,00	32,00
H	001										
MATERIAL NATIONAL ASO PY ELETROCALHA 300X1000MM MATERIAL NATIONAL ASO PY ELETROCALHA 300X1000MM MATERIAL NATIONAL ASO PY ELETROCALHA 300X1000MM NATIONAL ASO PY NATIONAL ASO PY ELETROCALHA 300X1000MM NATIONAL ASO PY NATIONAL AS								•		•	
002 MATERIAL ARANDELA OVAL TIPO TARTARUGA EM ALUMÍNICO UN 1,0000 58,18 58,18 58,18 58,18 58,18 58,18 58,18 58,18 58,18 58,18 58,18 58,18 58,18 58,18 58,08 59,08 0,00 0,90 0,90 0,90 0,00		ELETRICISTA							4,80	•	
ARANDELA OVAL TIPO TARTARUGA EM UN 1,000 58,18 58,18 58,18	000	ΜΛΤΓΡΙΛΙ				IOIAL		Кֆ		4,14	
LAMPADA INCANDESCENTE	002	ARANDELA OVAL TIPO TARTARI	UGA EM			UN		1,0000	58,18	58,18	
Mão de Obra Total L.S. Material Hotal BDI E Composiço CURVA HORIZONTAL 45° P/ ELETROCALHA 300X100MM		LAMPADA INCANDESCENTE				UN		1,0000	0,90	0,90	
Obra Float L.S. Float L.S						TOTAL		R\$		59,08	
00061 CURVA HORIZONTAL 45° P/ ELETROCALHA 300X100MM UN 74,00 32.00 001 MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA H 0,4000 3,47 1,39 ELETRICISTA H 0,4000 4,80 1,92 002 MATERIAL TOTAL R\$ 3,31 CURVA HORIZONTAL 45° P/ ELETROCALHA 300X100MM UN 1,0000 44,96 44,96 TOTAL R\$ 44,96 - Total da Composição				+ To	otal L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
MAO DE OBRA			4,14		3,06		59,08		21,21	R\$	87,49
AJUDANTE DE ELETRICISTA	00061								UN	74,00	32,00
ELETRICISTA	001	MAO DE OBRA									
MATERIAL CURVA HORIZONTAL 45° P/ ELETROCALHA 300X100MM		AJUDANTE DE ELETRICISTA				Н		0,4000	3,47	1,39	
MATERIAL CURVA HORIZONTAL 45° P/ ELETROCALHA 300X100MM TOTAL R\$ 44,96 44,96 Total L.S. + Material + Total BDI = Total da Composição		ELETRICISTA				Н		0,4000	4,80	1,92	
CURVA HORIZONTAL 45° P/ ELETROCALHA 300X100MM TOTAL R\$ 44,96 Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Total da Composição						TOTAL		R\$		3,31	
ELETROCALHA 300X100MM TOTAL R\$ 44,96 Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Total da Composição	002										
Mão de Obra + Total L.S. + Material + Total BDI = Total da Composiç						UN		1,0000	44,96	44,96	
Obra + Iotal L.S. + Material + Iotal BDI = Composiç						TOTAL		R\$		44,96	
3,31 2,45 44,96 16,23 R\$ 66,				+ To	otal L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
			3,31		2,45		44,96		16,23	R\$	66,95
00062 <u>DUTO DUPLO EM</u> ML 74,00 32,	00062	DUTO DUPLO EM							ML	74,00	32,00

ALUMÍNIO TIPO C

001	MAO DE OBRA									
001	AJUDANTE				Н		1,2000	3,17	3,80	
	ELETRICISTA				Н		1,2000	4,80	5,76	
					TOTAL		R\$		9,56	
002	MATERIAL									
	DUTO DUPLO DE ALUMÍNIO TIPO C				ML		1,0000	31,06	31,06	
					TOTAL		R\$		31,06	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		9,56		7,07		31,06		15,26	R\$	62,95
00063	TÊ HORIZONTAL 90° P/ ELETR 300X100MM	OCALHA						UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ELETRICISTA				Н		0,4000	3,47	1,39	
	ELETRICISTA				Н		0,4000	4,80	1,92	
					TOTAL		R\$		3,31	
002	MATERIAL									
	TÊ HORIZONTAL 90° P/ ELETRO 300X100MM	CALHA			UN		1,0000	36,54	36,54	
					TOTAL		R\$		36,54	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		3,31		2,45		36,54		13,54	R\$	55,84
00064	SAÍDA HORIZONTAL P/ ELETRODUTO 3/4``							UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ELETRICISTA				Н		0,0900	3,47	0,31	
	ELETRICISTA				Н		0,0900	4,80	0,43	
					TOTAL		R\$		0,74	
002	MATERIAL									
002	MATERIAL SAÍDA HORIZONTAL P/ ELETRODUTO 3/4"				UN		1,0000	1,45	1,45	
002	SAÍDA HORIZONTAL P/				UN TOTAL		1,0000 R\$	1,45	1,45 1,45	
002	SAÍDA HORIZONTAL P/	Mão de Obra	+	Total L.S.	TOTAL	Material		1,45 Total BDI		Total da Composição
002	SAÍDA HORIZONTAL P/	Mão de Obra 0,74	+	Total L.S. 0,55	TOTAL +	Material	R\$		1,45	
002	SAÍDA HORIZONTAL P/	Obra	+		TOTAL +		R\$	Total BDI	1,45	Composição



001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			Н		0,0900	3,17	0,29	
	ELETRICISTA			Н		0,0900	4,80	0,43	
				TOTAL		R\$		0,72	
002	MATERIAL								
	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1"			UD		1,0000	2,95	2,95	
				TOTAL		R\$		2,95	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,72	0,53		2,95		1,34	R\$	5,54
00066	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO						UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	MONTADOR			Н		0,3000	6,23	1,87	
				TOTAL		R\$		1,87	
002	MATERIAL								
	TIROS E PINO DE AÇO PARA FIXAÇÃO			UD		1,0000	3,87	3,87	
				TOTAL		R\$		3,87	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		1,87	1,38		3,87		2,28	R\$	9,40
00067	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	1,87	1,38		3,87		2,28 UN	R\$ 74,00	9,40 32,00
00067		1,87	1,38		3,87				
	DR-16A - 40A, 30mA	1,87	1,38	н	3,87	0,6000			
	DR-16A - 40A, 30mA MAO DE OBRA	1,87	1,38	Н	3,87	0,6000 0,6000	UN	74,00	
	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA	1,87	1,38		3,87		UN 3,47	74,00 2,08	
	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA	1,87	1,38	Н	3,87	0,6000	UN 3,47	74,00 2,08 2,88	
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA		1,38	Н	3,87	0,6000	UN 3,47	74,00 2,08 2,88	
001	DR-16A - 40A, 30mA MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16		1,38	H TOTAL	3,87	0,6000 R\$	UN 3,47 4,80	74,00 2,08 2,88 4,96	
001	DR-16A - 40A, 30mA MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16		1,38 + Total L.S.	H TOTAL UN	3,87 Material	0,6000 R\$ 1,0000	UN 3,47 4,80	74,00 2,08 2,88 4,96	
001	DR-16A - 40A, 30mA MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16	A - Mão de		H TOTAL UN TOTAL		0,6000 R\$ 1,0000 R\$	UN 3,47 4,80 110,78	74,00 2,08 2,88 4,96 110,78	32,00 Total da
001	DR-16A - 40A, 30mA MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16	A - Mão de Obra	+ Total L.S.	H TOTAL UN TOTAL	Material	0,6000 R\$ 1,0000 R\$	UN 3,47 4,80 110,78 Total BDI	74,00 2,08 2,88 4,96 110,78 110,78	32,00 Total da Composição
001	DR-16A - 40A, 30mA MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16 40A, 30mA CABO EM PVC 1000V	A - Mão de Obra	+ Total L.S.	H TOTAL UN TOTAL	Material	0,6000 R\$ 1,0000 R\$	UN 3,47 4,80 110,78 Total BDI 38,21	74,00 2,08 2,88 4,96 110,78 110,78 = R\$	32,00 Total da Composição 157,62
0001	DR-16A - 40A, 30mA MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA MATERIAL DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16 40A, 30mA CABO EM PVC 1000V 50MM2*	A - Mão de Obra	+ Total L.S.	H TOTAL UN TOTAL	Material	0,6000 R\$ 1,0000 R\$	UN 3,47 4,80 110,78 Total BDI 38,21	74,00 2,08 2,88 4,96 110,78 110,78 = R\$	32,00 Total da Composição 157,62



				TOTAL		R\$		2,57	
002	MATERIAL								
	CABO EM PVC 1000V 50MM ²			ML		1,0200	18,65	19,02	
				TOTAL		R\$		19,02	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		2,57	1,90		19,02		7,52	R\$	31,01
00069	CABO ISOLADO EM PVC 750V 2,5MM ²						ML	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			Н		0,1100	3,17	0,35	
	ELETRICISTA			Н		0,1100	4,80	0,53	
000	MATERIAL			TOTAL		R\$		0,88	
002	MATERIAL CABO ISOLADO 750V 2,5MM ²			ML		1,0200	1,10	1,12	
	2,3141141			TOTAL		R\$		1,12	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,88	0,65		1,12		0,85	R\$	3,50
	CAIVA DE MANIE HA CONCRETA								
00070	CAIXA DE MANILHA CONCRETO TAMPA EM CONCRETO E 20CM			<u>CM C/</u>			UD	74,00	32,00
00070	TAMPA EM CONCRETO E 20CM MAO DE OBRA								32,00
	TAMPA EM CONCRETO E 20CM MAO DE OBRA PEDREIRO			н		0,0500	4,80	0,24	32,00
	TAMPA EM CONCRETO E 20CM MAO DE OBRA			н		0,0500 1,1000		0,24 3,49	32,00
001	TAMPA EM CONCRETO E 20CM MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE			н		0,0500	4,80	0,24	32,00
	TAMPA EM CONCRETO E 20CM MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE MATERIAL			H H TOTAL		0,0500 1,1000 R\$	4,80 3,17	0,24 3,49 3,73	32,00
001	TAMPA EM CONCRETO E 20CM MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE MATERIAL BRITA 2			H H TOTAL M3		0,0500 1,1000 R\$ 0,0188	4,80 3,17 50,00	0,24 3,49 3,73 0,94	32,00
001	TAMPA EM CONCRETO E 20CM MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE MATERIAL BRITA 2 MANILHA DE CONCRETO D=20CM X 50CM	DE BRIT		H H TOTAL		0,0500 1,1000 R\$	4,80 3,17	0,24 3,49 3,73	32,00
001	TAMPA EM CONCRETO E 20CM MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE MATERIAL BRITA 2 MANILHA DE CONCRETO	DE BRIT		H H TOTAL M3		0,0500 1,1000 R\$ 0,0188	4,80 3,17 50,00	0,24 3,49 3,73 0,94	32,00
001	TAMPA EM CONCRETO E 20CM MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE MATERIAL BRITA 2 MANILHA DE CONCRETO D=20CM X 50CM TAMPA DE CONCRETO PREMOL	DE BRIT		H H TOTAL M3 UD		0,0500 1,1000 R\$ 0,0188 1,0000	4,80 3,17 50,00 9,35	0,24 3,49 3,73 0,94 9,35	32,00
001	TAMPA EM CONCRETO E 20CM MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE MATERIAL BRITA 2 MANILHA DE CONCRETO D=20CM X 50CM TAMPA DE CONCRETO PREMOL	DE BRIT		H H TOTAL M3 UD	Material	0,0500 1,1000 R\$ 0,0188 1,0000	4,80 3,17 50,00 9,35	0,24 3,49 3,73 0,94 9,35 8,28	32,00 Total da Composição
001	TAMPA EM CONCRETO E 20CM MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE MATERIAL BRITA 2 MANILHA DE CONCRETO D=20CM X 50CM TAMPA DE CONCRETO PREMOL	DE BRITA	<u>A 2</u>	H H TOTAL M3 UD UD TOTAL	Material 18,57	0,0500 1,1000 R\$ 0,0188 1,0000 1,0000	4,80 3,17 50,00 9,35 8,28	0,24 3,49 3,73 0,94 9,35 8,28 18,57	Total da
0002	TAMPA EM CONCRETO E 20CM MAO DE OBRA PEDREIRO SERVENTE MATERIAL BRITA 2 MANILHA DE CONCRETO D=20CM X 50CM TAMPA DE CONCRETO PREMOL	DADO Mão de Obra 3,73	+ Total L.S. 2,76	H H TOTAL M3 UD UD TOTAL		0,0500 1,1000 R\$ 0,0188 1,0000 1,0000 R\$	4,80 3,17 50,00 9,35 8,28	0,24 3,49 3,73 0,94 9,35 8,28 18,57	Total da Composição



				TOTAL		R\$		4,14	
002	MATERIAL								
	TOMADA UNIVERSAL 2P+T - 127 4"x4" ALTA P/ PISO - COMPLETA	V EM CX.		UN		1,0000	18,98	18,98	
				TOTAL		R\$		18,98	
		Mão de Obra	+ Total L.S	. +	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		4,14	3,00	6	18,98		8,38	R\$	34,56
00072	QUADRO DE BOMBAS C/BOTOE DISJUNTOR, ETC P/BOMBA DE 1	<u>IRA LIGA /2CV</u>	A/DESLIGA C	ONTACTORE	CS E		UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		2,6500	3,47	9,20	
	ELETRICISTA			Н		3,5600	4,80	17,09	
				TOTAL		R\$		26,29	
002	MATERIAL								
	QUADRO DE BOMBAS C/BOTOE CONTACTORES E DISJUNTOR, E 1/2CV			UD		1,0000	838,46	838,46	
						DA		000.40	
				TOTAL		R\$		838,46	
		Mão de Obra	+ Total L.S		Material	+	Total BDI	838,46 =	Total da Composição
			+ Total L.S	. +	Material		Total BDI 282,94		
		Obra		. +				=	Composição
027 CABE	Grupo: INSTALAÇÃO DE AMENTO ESTRUTURADO	Obra		. +				=	Composição
027 CABE	ARAME CALVANIZADO R	Obra		. +				=	Composição
CABE	AMENTO ESTRUTURADO ARAME GALVANIZADO P/	Obra		. +			282,94	= R \$	Composição 1.167,14
00001	ARAME GALVANIZADO P/ PESCA	Obra		. +			282,94	= R \$	Composição 1.167,14
00001	ARAME GALVANIZADO P/ PESCA MAO DE OBRA	Obra		. +		+	282,94 M	= R\$	Composição 1.167,14
00001	ARAME GALVANIZADO P/ PESCA MAO DE OBRA	Obra		. + ;		0,1000	282,94 M	R\$ 74,00	Composição 1.167,14
00001 001	ARAME GALVANIZADO P/ PESCA MAO DE OBRA ELETRICISTA	Obra		. + ;		0,1000	282,94 M	R\$ 74,00	Composição 1.167,14
00001 001	ARAME GALVANIZADO P/ PESCA MAO DE OBRA ELETRICISTA MATERIAL ARAME GALVANIZADO N.18	Obra		H TOTAL		+ 0,1000 R\$	282,94 M	74,00 0,48 0,48	Composição 1.167,14
00001 001	ARAME GALVANIZADO P/ PESCA MAO DE OBRA ELETRICISTA MATERIAL ARAME GALVANIZADO N.18	Obra 26,29	19,4	H TOTAL KG TOTAL		+ 0,1000 R\$	282,94 M	74,00 0,48 0,48	Composição 1.167,14



00002	ATERRAMENTO COMPLETO C/ COPPERWELD 3/4`` X 2,40M	HASTE					UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		3,5000	3,47	12,15	
	ELETRICISTA			Н		1,5000	4,80	7,20	
				TOTAL		R\$		19,35	
002	MATERIAL								
	CABO COBRE NU 25MM2			М		3,0000	8,56	25,68	
	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA			UD		1,0000	43,44	43,44	
	CONECTOR PARA HASTE TERRA			UD		1,0000	1,72	1,72	
	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4"X2,40M			UD		1,0000	40,21	40,21	
				TOTAL		R\$		111,05	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		19,35	14,32		111,05		46,31	R\$	191,03
00003	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19``						UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,7500	3,47	2,60	
	ELETRICISTA			Н		0,7500	4,80	3,60	
				TOTAL		R\$		6,20	
002	MATERIAL								
	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"			UD		1,0000	33,67	33,67	
				TOTAL		R\$		33,67	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		6,20	4,59		33,67		14,23	R\$	58,69
00004	BLOCO IDC-100 PARES INTERNIDC, PADRÃO 19`` MAO DE OBRA	<u>0, IDC-</u>					UN	74,00	32,00
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,2500	3,47	0,87	



	ELETRICISTA			Н		0,2500	4,80	1,20	
				TOTAL		R\$		2,07	
002	MATERIAL								
	BLOCO IDC-100 PARES INTERNO IDC, PADRÃO 19"	D, IDC-		UD		1,0000	244,06	244,06	
				TOTAL		R\$		244,06	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		2,07	1,53		244,06		79,25	R\$	326,91
00005	CABO TELEFôNICO CI 50- 10*						M	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,2500	3,47	0,87	
	ELETRICISTA			Н		0,2500	4,80	1,20	
				TOTAL		R\$		2,07	
002	MATERIAL								
	CABO CI-50-10			М		1,0200	2,60	2,65	
				TOTAL		R\$		2,65	
		Mão de Obra	+ Total L.S.		Material	R\$	Total BDI	2,65 =	Total da Composição
		Mão de Obra 2,07	+ Total L.S.	+	Material 2,65		Total BDI 2,00		
		Obra		+			2,00	= R \$	Composição 8,25
00006	CABO DE COBRE NU 6 MM2	Obra		+				=	Composição 8,25
00006	CABO DE COBRE NU 6 MM2 MAO DE OBRA	Obra		+			2,00	= R \$	Composição 8,25
		Obra		+			2,00	= R \$	Composição 8,25
	MAO DE OBRA	Obra		+		+	2,00 M	= R\$	Composição 8,25
	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA OU OFICIAL	Obra		+ H		0,0800	2,00 M	= R\$ 74,00	Composição 8,25
	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA OU OFICIAL	Obra		+ H H		0,0800 0,0800	2,00 M	- R\$ 74,00 0,28 0,38	Composição 8,25
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA	Obra		+ H H		0,0800 0,0800	2,00 M	- R\$ 74,00 0,28 0,38	Composição 8,25
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA MATERIAL CABO DE COBRE NU 6MM2	Obra		H H TOTAL		0,0800 0,0800 R\$	2,00 M 3,47 4,80	74,00 0,28 0,38 0,66	Composição 8,25
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA ELETRICISTA OU OFICIAL ELETRICISTA MATERIAL CABO DE COBRE NU 6MM2	Obra		H H TOTAL M TOTAL		0,0800 0,0800 R\$	2,00 M 3,47 4,80	= R\$ 74,00 0,28 0,38 0,66	Composição 8,25



00007	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X LASTRO CONCRETO E TAMPA (60CM) DI CONCRE	E 1/2 TIJOLO (FO	COMUM,			UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
001	AJUDANTE DE								
	CARPINTEIRO			Н		1,1850	3,43	4,06	
	AJUDANTE DE FERREIRO			Н		0,2250	3,57	0,80	
	CARPINTEIRO			Н		1,1850	4,80	5,69	
	FERREIRO			Н		0,2250	4,80	1,08	
	PEDREIRO			Н		4,1390	4,80	19,87	
	SERVENTE			Н		8,1940	3,17	25,97	
				TOTAL		R\$		57,47	
002	MATERIAL								
	AÇO CA 60			KG		2,5820	2,85	7,36	
	ARAME GALVANIZADO N.18 BWG			KG		0,0440	8,79	0,39	
	AREIA MÉDIA			M3		0,1610	33,00	5,31	
	BRITA 1			M3		0,0770	51,77	3,99	
	CAL			KG		7,6440	0,44	3,36	
	CHAPA COMPENSADO RESINAD 12MM (1,10X2,20M)	00		M2		0,2000	14,18	2,84	
	CIMENTO			KG		41,9090	0,45	18,86	
	TABUA DE 1" DE 3A - L=30CM			ML		0,0590	6,59	0,39	
	TIJOLO COMUM			UD		141,1200	0,20	28,22	
				TOTAL		R\$		70,72	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		57,47	42,53		70,72		54,63	R\$	225,35
00008	CURVA P/ ELETRODUTO PVC R D=25MM (3/4``)	OSC.					UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,1000	3,47	0,35	
	ELETRICISTA			Н		0,1000	4,80	0,48	
				TOTAL		R\$		0,83	
002	MATERIAL								
	CURVA DE PVC RIGIDO P/ ELETRODUTO DE 3/4"			UN		1,0000	1,30	1,30	
				TOTAL		R\$		1,30	
		Mão de	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da



		Obra							Composição
		0,83	0,61		1,30		0,88	R\$	3,62
00009	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA PERFURADA 30	0X100MM					UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,6000	3,47	2,08	
	ELETRICISTA			Н		0,6000	4,80	2,88	
				TOTAL		R\$		4,96	
002	MATERIAL								
	CURVA DE INVERSÃO PARA ELETROCALHA PERFURADA 300)X100		UN		1,0000	86,96	86,96	
				TOTAL		R\$		86,96	
		Mão de Obra +	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		4,96	3,67		86,96		30,59	R\$	126,18
00010	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL CONEXÕES D=32MM (1``)	<u>UINDO</u>					M	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			Н		0,4500	3,17	1,43	
	ELETRICISTA			Н		0,4500	4,80	2,16	
				TOTAL		R\$		3,59	
002	MATERIAL								
	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1"			ML		1,1000	3,92	4,31	
				TOTAL		R\$		4,31	
		Mão de Obra +	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		3,59	2,66		4,31		3,38	R\$	13,94
00011	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL CONEXÕES D=40MM (1 1/4**)	<u>USIVE</u>					M	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,5000	3,47	1,74	
	ELETRICISTA			Н		0,5000	4,80	2,40	
				TOTAL		R\$		4,14	



002	WATERIAL								
	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4"			M		1,1000	4,86	5,35	
				TOTAL		R\$		5,35	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		4,14	3,06		5,35		4,02	R\$	16,57
00012	<u>DUTO PERFURADO - ELETROCA</u> <u>CHAPA DE AÇO (100X300)MM</u>	<u>ALHA</u>					M	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		1,3000	3,47	4,51	
	ELETRICISTA			Н		1,3000	4,80	6,24	
				TOTAL		R\$		10,75	
002	MATERIAL								
	DUTO PERFURADO - ELETROCA CHAPA DE AÇO (100X300)MM	ALHA		M		1,0000	107,26	107,26	
				TOTAL		R\$		107,26	
		Mão de	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra 10,75	7,96		107,26		40,31	R\$	Composição 166,28
00013	ORGANIZADOR DE CABOS HOR	IZONTAL,	1				UN	74,00	32,00
00013	ABERTO, PADRÃO RACK 19``						UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE DE ELETRICISTA			H TOTAL		0,2500 R\$	3,47	0,87 0,87	
002	MATERIAL			TOTAL		KΦ		0,07	
	ORGANIZADOR DE CABOS HOR ABERTO, PADRÃO RACK 19"	IZONTAL,		UD		1,0000	30,51	30,51	
	,			TOTAL		R\$		30,51	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,87	0,64		30,51		10,25	R\$	42,27
00014	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVE 45/RJ-45 DE 1,50M	EL RJ-					UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA AJUDANTE DE ELETRICISTA			Н		0,1500	3,47	0,52	
	ELETRICISTA			Н		0,1000	4,80	0,48	
000	MATERIAL			TOTAL		R\$		1,00	
002	MATERIAL PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL	. RJ-		UD		1 0000	6 00	6 00	
	45/RJ-45 DE 1,50M			TOTAL		1,0000 R \$	6,82	6,82	
				IUIAL		K\$		6,82	



		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		1,00		0,74		6,82		2,74	R\$	11,30
00015	CAIXA EM MANILHA DE CONCR CONCRETO E 20CM DE BRITA 2	RETO PR	EM	OLDADO D	=20CM C/ TA	AMPA EM		UD	74,00	32,00
	CONCRETO E 20CM DE BRITA 2									
001	MAO DE OBRA									
	PEDREIRO				Н		0,0500	4,80	0,24	
	SERVENTE				Н		1,1000	3,17	3,49	
					TOTAL		R\$		3,73	
002	MATERIAL									
	BRITA 2				M3		0,0188	50,00	0,94	
	MANILHA DE CONCRETO D=20CM X 50CM				UD		1,0000	9,35	9,35	
	TAMPA DE CONCRETO PREMOL D=20CM	DADO			UD		1,0000	8,28	8,28	
					TOTAL		R\$		18,57	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		3,73		2,76		18,57		8,02	R\$	33,08
				ŕ		,		,		,
00016	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVE 45/RJ-45 DE 2,50M	L RJ-						UN	74,00	32,00
	45/KJ-45 DE 2,501VI									
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ELETRICISTA				Н		0,1500	3,47	0,52	
	ELETRICISTA				Н		0,1000	4,80	0,48	
					TOTAL		R\$		1,00	
002	MATERIAL									
	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL 45/RJ-45 - 2,50M	RJ-			UD		1,0000	10,71	10,71	
	10/10 10 2,0011				TOTAL		R\$		10,71	
		Mão de	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra 1,00		0,74		10,71		3,98	R\$	Composição 16,43
		2,00		٠,, ٠		10,72		0,00	214	20,10
00017	CABO LÓGICO 4 PARES,							ML	74,00	32,00
	CATEGORIA 6 - UTP									
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				Н		0,2500	3,17	0,79	
	ELETRICISTA				Н		0,2500	4,80	1,20	
					TOTAL		R\$		1,99	
002	MATERIAL									
	CABO LÓGICO 4 PARES, CAT. 6 - UTP				ML		1,0000	4,46	4,46	
					TOTAL		R\$		4,46	
		Mão de	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da
		Obra 1,99		1,47		4,46		2,53	R\$	Composição 10,45
		1,77		1,4/		7,70		4,33	ĸφ	10,43
00018	PATCH CABLE CAT.6 (110 IDC / F PARES) - 1,5M	RJ45 - 2						UN	74,00	32,00



001	MAO DE OBRA								
001				Н		0.5000	4.00	2.40	
	ELETRICISTA					0,5000	4,80	2,40	
002	MATERIAL			TOTAL		R\$		2,40	
002	MATERIAL DATCH CARLE CAT 6 (440 IDC / E	145 0							
	PATCH CABLE CAT.6 (110 IDC / R PARES) - 1,5M	(J45 - Z		UN		1,0000	6,82	6,82	
				TOTAL		R\$		6,82	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		2,40	1,78		6,82		3,52	R\$	14,52
00019	PATCH PANEL 48 PORTAS CATE PANDUIT OU EQUIVALENTE TÉ	G. 6E FAE	BRIC. FURUK	AWA,			UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA								
	AJUDANTE			Н		4,0000	3,17	12,68	
	ELETRICISTA			Н		4,0000	4,80	19,20	
	ELETROTÉCNICO MONTADOR			Н		4,0000	5,70	22,80	
				TOTAL		R\$		54,68	
002	MATERIAL								
	PATCH PANEL 48 PORTAS CATEGORIA 6E			UD		1,0000	546,94	546,94	
				TOTAL		R\$		546,94	
		Mão de Obra	+ Total L.S.	TOTAL +	Material	R\$	Total BDI	546,94 =	Total da Composição
			+ Total L.S. 40,46		Material 546,94		Total BDI 205,47		
		Obra						=	Composição
00000	PORTA FOUIPAMENTO REGE P/	Obra 54,68					205,47	= R \$	Composição 847,55
00020	PORTA EQUIPAMENTO BEGE P/DUTOTEC OU SIMILAR	Obra 54,68						=	Composição
00020	PORTA EQUIPAMENTO BEGE P/ DUTOTEC OU SIMILAR	Obra 54,68					205,47	= R \$	Composição 847,55
00020	PORTA EQUIPAMENTO BEGE P/DUTOTEC OU SIMILAR MAO DE OBRA	Obra 54,68					205,47	= R \$	Composição 847,55
	DUTOTEC OU SIMILAR	Obra 54,68					205,47	= R \$	Composição 847,55
	MAO DE OBRA	Obra 54,68		+		+	205,47 UD	= R \$	Composição 847,55
	MAO DE OBRA	Obra 54,68		+		0,4000	205,47 UD	= R\$ 74,00	Composição 847,55
001	MAO DE OBRA ELETRICISTA	Obra 54,68		+		0,4000	205,47 UD	= R\$ 74,00	Composição 847,55
001	MAO DE OBRA ELETRICISTA MATERIAL PORTA EQUIPAMENTO	Obra 54,68		+ H TOTAL		0,4000 R\$	205,47 UD 4,80	= R \$ 74,00 1,92 1,92	Composição 847,55
001	MAO DE OBRA ELETRICISTA MATERIAL PORTA EQUIPAMENTO	Obra 54,68 2 RJ45	40,46	+ H TOTAL UD		0,4000 R\$	205,47 UD 4,80	= R \$ 74,00 1,92 1,92 12,58	Composição 847,55 32,00
001	MAO DE OBRA ELETRICISTA MATERIAL PORTA EQUIPAMENTO	Obra 54,68 2 RJ45 Mão de Obra	40,46 + Total L.S.	H TOTAL UD TOTAL	546,94 Material	+ 0,4000 R\$ 1,0000	205,47 UD 4,80 12,58 Total BDI	= R\$ 74,00 1,92 1,92 12,58 12,58	Composição 847,55 32,00 Total da Composição
001	MAO DE OBRA ELETRICISTA MATERIAL PORTA EQUIPAMENTO	Obra 54,68 2 RJ45	40,46	H TOTAL UD TOTAL	546,94	+ 0,4000 R\$ 1,0000	205,47 UD 4,80	= R \$ 74,00 1,92 1,92 12,58 12,58	Composição 847,55 32,00
001	MAO DE OBRA ELETRICISTA MATERIAL PORTA EQUIPAMENTO	Obra 54,68 2 RJ45 Mão de Obra	40,46 + Total L.S.	H TOTAL UD TOTAL	546,94 Material	+ 0,4000 R\$ 1,0000	205,47 UD 4,80 12,58 Total BDI	= R\$ 74,00 1,92 1,92 12,58 12,58	Composição 847,55 32,00 Total da Composição
001	MAO DE OBRA ELETRICISTA MATERIAL PORTA EQUIPAMENTO	Obra 54,68 2 RJ45 Mão de Obra 1,92	40,46 + Total L.S.	H TOTAL UD TOTAL	546,94 Material	+ 0,4000 R\$ 1,0000	205,47 UD 4,80 12,58 Total BDI	= R\$ 74,00 1,92 1,92 12,58 12,58	Composição 847,55 32,00 Total da Composição



001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ELETRICISTA				Н		2,2500	3,47	7,81	
	ELETRICISTA				Н		2,2500	4,80	10,80	
					TOTAL		R\$		18,61	
002	MATERIAL									
	QUADRO EM CHAPA `TELEBRAS 600X600X120MM	`			UN		1,0000	110,34	110,34	
					TOTAL		R\$		110,34	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		18,61		13,77		110,34		45,67	R\$	188,39
00022	RACK FECHADO 44 U, 670MM PROFUNDIDADE PADRÃO 19"							UN	74,00	32,00
	<u> </u>									
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				Н		8,0000	3,17	25,36	
	ELETRICISTA				Н		8,0000	4,80	38,40	
	ELETROTÉCNICO MONTADOR				Н		8,0000	5,70	45,60	
					TOTAL		R\$		109,36	
002	MATERIAL									
	RACK FECHADO 44 U, 670MM PROFUNDIDADE PADRÃO 19"				UD		1,0000	2.285,63	2.285,63	
					TOTAL		R\$		2.285,63	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		109,36		80,93		2.285,63		792,29	R\$	3.268,21
00023	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICA 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19	AS, COM						UN	74,00	32,00
	<u> </u>	_								
002	MATERIAL									
	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICA 08 TOMADAS, PADRÃO RACK 19'	S, COM			UD		1,0000	74,93	74,93	
	,				TOTAL		R\$		74,93	
		Mão de Obra	+	Total L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,00		0,00		74,93		23,98	R\$	98,91



00024	ROTEADOR AUTO-GERENCIÁV C/CONECT. ST-PAD. RACK 19``	EL P/ CO	MUN. D	DE DADO	OS P/ FIBRA (ÓPTICA MONO	-MODO,	UN	74,00	32,00
002	MATERIAL									
	ROTEADOR AUTO GERENCIÁVE DE DADOS PARA FIBRA ÓPTICA CONECTORES ST	L P/ COM MONO-M	IUNICA IODO, (ÇÃO COM	UD		1,0000	4.571,49	4.571,49	
					TOTAL		R\$		4.571,49	
		Mão de Obra	+ To	tal L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,00		0,00		4.571,49		1.462,88	R\$	6.034,37
00025	SAÍDA HORIZONTAL P/ ELETRODUTO 1``							UD	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				Н		0,0900	3,17	0,29	
	ELETRICISTA				Н		0,0900	4,80	0,43	
					TOTAL		R\$		0,72	
002	MATERIAL									
	SAIDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1"				UD		1,0000	2,95	2,95	
					TOTAL		R\$		2,95	
		Mão de Obra	+ To	tal L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		0,72		0,53		2,95		1,34	R\$	5,54
00026	CONECTOR FÊMEA RJ-45 (M8V) - CAT 6							UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ELETRICISTA				Н		0,1500	3,47	0,52	
	ELETRICISTA				Н		0,5000	4,80	2,40	
					TOTAL		R\$		2,92	
002	MATERIAL									
	CONECTOR (FÊMEA) RJ-45 (M8V) - CAT 6				UN		1,0000	10,77	10,77	
					TOTAL		R\$		10,77	
		Mão de Obra	+ To	tal L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		2,92		2,16		10,77		5,07	R\$	20,92



00027	CURVA HORIZONTAL 45° P/ ELETROCALHA 300X100MM							UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE DE ELETRICISTA				Н		0,4000	3,47	1,39	
	ELETRICISTA				Н		0,4000	4,80	1,92	
					TOTAL		R\$		3,31	
002	MATERIAL									
	CURVA HORIZONTAL 45° P/ ELETROCALHA 300X100MM				UN		1,0000	44,96	44,96	
					TOTAL		R\$		44,96	
		Mão de Obra	+ Tot	al L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		3,31		2,45		44,96		16,23	R\$	66,95
00028	DUTO DUPLO EM ALUMÍNIO TIPO C							ML	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				Н		1,2000	3,17	3,80	
	ELETRICISTA				Н		1,2000	4,80	5,76	
					TOTAL		R\$		9,56	
002	MATERIAL									
	DUTO DUPLO DE ALUMÍNIO TIPO C				ML		1,0000	31,06	31,06	
					TOTAL		R\$		31,06	
		Mão de Obra	+ Tot	al L.S.	+	Material	+	Total BDI	=	Total da Composição
		9,56		7,07		31,06		15,26	R\$	62,95
00029	CAIXA DE PASSAGEM COM TAI PARAFUSADA 100X100X80MM	MPA						UN	74,00	32,00
001	MAO DE OBRA									
	AJUDANTE				Н		0,4000	3,17	1,27	
	ELETRICISTA				Н		0,4000	4,80	1,92	
					TOTAL		R\$		3,19	
002	MATERIAL									
	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA C TAMPA PARAFUSADA 100X100X				UD		1,0000	6,33	6,33	



Total da Composição	=	Total BDI	+	Material	+	+ Total L.S.	Mão de Obra
15,68	R\$	3,80		6,33		2,36	3,19

R\$

6,33

TOTAL

ANEXO 03 – CRONOGRAMA DA OBRA

Data de Impressão: 25/06/2013

Data Base do Orçamento : Junho/2013

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE DE LIMA , CAMBEBA FORTALEZA-CE
60830-120

OBRA: CONSTRUCAO DO NOVO FORUM DE BOA

VIAGEM

Código do Projeto: PJSECAD2011001 Código Financeiro: 1062011001 Região: 05 - SERTÃO CENTRAL

Relatório: Cronograma da Obra

Grupo			Total	1º	ao 30º dia	31	º ao 60º dia	61	º ao 90º dia	919	ao 120º dia	121	º ao 135º dia
				%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
001	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$	216.010,22	20%	43.202,04	20%	43.202,04	20%	43.202,04	20%	43.202,04	20%	43.202,04
002	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	81.021,96	100%	81.021,96		_		-		-		_
003	MOVIMENTO DE TERRA	R\$	176.324,00	40%	70.529,60	40%	70.529,60	20%	35.264,80		-		-
004	INFRA-ESTRUTURA	R\$	282.283,88	50%	141.141,94	50%	141.141,94		-		-		-
005	SUPERESTRUTURA	R\$	297.680,00		-	50%	148.840,00	50%	148.840,00		-		-
006	PAREDES E PAINÉIS	R\$	268.018,83		-	50%	134.009,42	50%	134.009,42		-		-
007	COBERTURA	R\$	178.549,05		-		-	50%	89.274,53	50%	89.274,53		-
800	REVESTIMENTO	R\$	307.027,20		-	30%	92.108,16	50%	153.513,60	20%	61.405,44		-
009	PAVIMENTAÇÃO	R\$	335.530,76	20%	67.106,15	30%	100.659,23	30%	100.659,23	20%	67.106,15		-
010	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$	226.105,88		-	20%	45.221,18	50%	113.052,94	30%	67.831,76		-
011	PINTURA	R\$	75.310,53		-		-	20%	15.062,11	50%	37.655,27	30%	22.593,16
012	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$	38.741,29		-		-	40%	15.496,52	40%	15.496,52	20%	7.748,26
013	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$	118.977,94		-	30%	35.693,38	40%	47.591,18	30%	35.693,38		-
014	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$	31.988,38		-	50%	15.994,19	30%	9.596,51	20%	6.397,68		-
015	INSTALAÇÃO DE GÁS GLP	R\$	1.109,41		-		-	50%	554,71	50%	554,71		-
016	INSTALAÇÃO DE DETECCAO DE INCENDIO	R\$	25.431,96		-	50%	12.715,98	30%	7.629,59	20%	5.086,39		-

017	INSTALAÇÕES DE PROT.CONTRA DESC. ATMOSFÉRICAS	R\$	22.228,34		-		-	50%	11.114,17	50%	11.114,17		_
018	AR CONDICIONADO	R\$	45.625,93		_	50%	22.812,97	30%	13.687,78	20%	9.125,19		-
019	SONORIZAÇÃO	R\$	27.378,77		_	30%	8.213,63	50%	13.689,39	20%	5.475,75		-
020	INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV	R\$	28.966,16		-	30%	8.689,85	50%	14.483,08	20%	5.793,23		-
021	FORRO	R\$	105.114,27		_		-	50%	52.557,14	50%	52.557,14		-
022	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$	67.663,22		_	30%	20.298,97	50%	33.831,61	20%	13.532,64		-
023	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	R\$	23.698,53		_		-	30%	7.109,56	50%	11.849,27	20%	4.739,71
024	DIVERSOS	R\$	21.167,26		-		-	20%	4.233,45	50%	10.583,63	30%	6.350,18
025	COMUNICACAO VISUAL	R\$	24.882,08		_		-		ı	50%	12.441,04	50%	12.441,04
026	INSTALAÇÃO ELÉTRICA BAIXA TENSAO	R\$	197.668,53		-	30%	59.300,56	40%	79.067,41	30%	59.300,56		-
027	INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$	108.856,69		-		-	30%	32.657,01	50%	54.428,35	20%	21.771,34
TOTAL		R\$	3.333.361,07	12,1%	403.001,70	28,8%	959.431,08	35,3%	1.176.177,75	20,3%	675.904,82	3,6%	118.845,72
ACUMUL	ADO			12,1%	403.001,70	40,9%	1.362.432,78	76,2%	2.538.610,53	96,4%	3.214.515,35	100,0%	3.333.361,07

ANEXO 04 - TABELAS DE COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS E BDI

<<< TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO >>>

GRUPO	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
Α	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
1,00	Previdência Social	20,00%	
2,00	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	8,00%	
3,00	Salário - Educação	2,50%	
4,00	Serviço Social da Industria (SESI)	1,50%	
5,00	Serviço Nacioanal de Aprendizagem Induatrial (SENAI)	1,00%	
6,00	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	0,60%	
7,00	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria (INCRA)	0,20%	
8,00	Seguro contra os acidentes do trabalho (INSS)	3,00%	36,80%
В	ENCARGOS SOICIAIS QUE RECEBEM A INCIDÊN	CIA DE A	
1,00	Auxílio enfermidade	1,66%	
2,00	Faltas	0,82%	
3,00	Acidente de Trabalho	0,03%	
4,00	Abono de Férias	2,98%	
5,00	Férias indenizadas	8,93%	
6,00	Licença paternidade	0,02%	
7,00	13o. Salário	8,93%	23,37%
С	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIA	AS GLOBAIS DE	Α
1,00	Indenização Adicional	0.08%	
2,00	Multa FGTS	4,49%	
3,00	Aviso Previo	0,04%	
4,00	Aviso prévio indenizado	0,42%	5,03%
D	TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS		
1,00	Reincidência de A sobre B	8,80%	8,80%
	PERCENTUAL TOTAL		74,00%

<<< TAXAS DE BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS >>>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS TAXAS	%	% ACUM
1	CUSTOS INDIRETOS		
1.1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	10,75%	
1.2	GARANTIAS E SEGUROS	1,20%	
1.3	RISCOS	1,50%	
1.4	DESPESAS FINANCEIRAS	2,40%	15,85%
2	TRIBUTOS		
2.1	PIS	0,65%	
2.2	ISS	2,50%	
2.3	COFINS	3,00%	6,15%
3	LUCRO		
3.1	LUCRO BRUTO	10,00%	10,00%
	TOTAL		32,00%



ANEXO 05 - MODELO DE QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO

Quadro de Pessoal Técnico (relativo ao <u>item 13.1.2</u> do **Projeto Básico**)

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA	<i></i>	ESSOAL TÉCNICO QUALIFIC INDICAÇÃO DE PESSO UTILIZADO NAS OBRAS	AL TÉCNICO A SE				
RAZÃO SOCIAL DA LI	CITANTE:	-					
NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA				
		sico, parte integrante do Edital cos objeto da licitação em refer					
assinatura Nome: Cargo:		assinatura Nome: Cargo:					
assinatura Nome: Cargo:		assinatura Nome: Cargo:					
		Local e data					
	Assinatura e carimb	o do representante legal					

Observações:

- 1. As declarações poderão ser apresentadas individualmente.
- 2. Emitir em papel que identifique a CONCORRENTE.



ANEXO 06 - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Telativo ao item 13.1 do Fiojeto Basico)
CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Ref.: Nº/
Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de, pelo preço total para
() dias consecutivos de R\$ ().
Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita
execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada
ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do
Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos,
taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a
execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do
Projeto Básico, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao TJCE.
Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita
execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos
equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o FISCALIZAÇÃO, para o cumprimento das obrigações
assumidas.
Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou
qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da
FISCALIZAÇÃO, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de
conformidade com as especificações.
O prazo de execução total dos serviços objeto do Projeto Báscio é de() dias corridos a contar
da data de expedição da Ordem de Serviço.
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo
determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr, Carteira de
Identidade nº expedida em/_/, Órgão Expedidor, e CPF nº,
Fone (), Fax (), E-mail como representante desta
Empresa.
Informamos que o prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar
da data de apresentação da documentação da licitação.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Assinatura e carimbo do representante legal
CPF:
RG:

Observações:

1. Emitir em papel que identifique a CONCORRENTE



ANEXO 07 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS QUANTITATIVOS (relativo ao item 13.1.7 do Projeto Básico) DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS QUANTITATIVOS __(razão social da empresa)____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº _(informar o nº do CNPJ)____, por seu representante legal e pelo autor das planilhas orçamentárias, abaixo assinados, DECLARAM, a compatibilidade dos quantitativos constantes das planilhas orçamentárias com os quantitativos dos projetos relacionados no subitem 4.1 do Projeto Básico parte integrante do Edital de _____ nº ___/ ___. Local e data Assinatura e carimbo do representante legal CPF nº _____ RG nº _____ Assinatura e carimbo do autor das planilhas orçamentárias CPF nº CREA/ nº

Observações:

1. Emitir em papel que identifique a CONCORRENTE.



ANEXO 08 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

(relativo ao <u>item 13.1.6.1</u> do Projeto Básico) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA				
			A empresa Senhor(a) conhecimento das condições/, dispensando a nece	, indica locais e do servessidade da vistor
Declara, também, que se resp dado acesso às dependências qual dispensou por ter conhec Projeto Básico e no Edital.	do referido local	através de cláusula e	xpressa no Edital e seu	s Anexos, ao
Local e data	ı			
Assinatura e carimbo do repre CPF nº RG nº	sentante legal			

Observações:

1. Emitir em papel que identifique a CONCORRENTE.



ANEXO 09 - MODELO DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º _____/2013

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remete-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do <u>fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100</u>, antes do início da sessão.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ N.º:				
ENDEREÇO:				
E-MAIL:				
FONE/FAX:				
CIDADE:				
ESTADO:				
PESSOA RESPONSÁVEL:				
IDENTIDADE:				
Retiramos, através do acesso a nº/20, do TJCE.	à página www			nesta data, cópia do Edital
	,	de		de 2013.
	(Local)		(Data)	
	Assinatura	a do Licitante		



ANEXO 10 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. /2013

A empresa		, através de seu
n.º, DE sanções administrativas cabíve considerada: () MICROEMPRESA , conform 14/12/2006; ou	e Identidade n.º ECLARA para fins da Concorrên is e sob as penas da lei, que ne incisos I e II, do artigo 3º,	e do CPF cia Pública n.º e do CPF cia Pública n.º 2013, sob as esta empresa, na presente data, é da Lei Complementar n.º 123, de o artigo 3º, da Lei Complementar n.º
· •	sa não se encontra alcançada p nplementar n.º 123, de 14/12/200	or qualquer das hipóteses descritas 06.
Fortaleza-CE, em de	de 2013.	
-	Empress Droner anta	
	Empresa Proponente	

Á Sra. Georgeanne Lima Gomes Botelho Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO 11 – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

representante legal o(a) Sr(a) portador (a) da Carteira de Identidade no DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(DATA)
(NOME)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Á Sra. Georgeanne Lima Gomes Botelho Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO 12 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 4.2.7 do Edital da Concorrência Pública nº 05/2013, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública nº 05/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública nº 05/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública nº 05/2013 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência Pública nº 05/2013 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_	, emde	de
(IREPRESENTANTE LEGA	AL DO LICITANTE NO ÂMBIT	O DA LICITAÇÃO, COM
	DENTIFICAÇÃO COMPLETA])

Á Sra. Georgeanne Lima Gomes Botelho Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO 13 – MINUTA DO CONTRATO



	ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE		
	CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA		
	DE BOA VIAGEM CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ		
	E A EMPRESA		
	L A LIVII NEGA		
	(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º		
).		
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CE	ARÁ, situado no Centro Administrativo Governador		
	em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número		
	lesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato por sua Secretária Geral,		
representado por seu Fresidente, Des			
	e a empresa		
	, representada neste ato por		
, portador da	a carteira de identidade n.º/		
	eço na, inscrita no		
CNPJ/MF sob o número, daqui por diante simplesmente denominada			
CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, que s	se regerá pela Lei n.º8.666/93 e suas alterações.		
,			
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA	A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL		
	na proposta apresentada pela CONTRATADA e no		
	e Concorrência Pública nº/2013, devidamente		
	Geral e de Administração do Tribunal de Justiça do		
	sposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de acordo com o Processo Administrativo nº		
1993 e suas alterações, bem como de	acordo com o Processo Administrativo nº		
·•			
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO			

O Objeto deste Instrumento consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção do novo Fórum da Comarca de Boa Viagem, localizado à Rua Coronel Luiz Cristino, S/N no Município de Boa Viagem – Ceará, conforme especificações técnicas e demais condições expressas neste Contrato e nos Anexos, bem como nas informações contidas no Edital da Concorrência Pública n.º 05/2013 e seus anexos, todos partes integrantes desta Avença.

Parágrafo Único – A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I. DO CONTRATANTE:

- a) Expedir a Ordem de Serviço;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do TJCE quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- c) Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas;
- **d)** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;
- e) Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a substituição, a alteração e/ou refazimento dos serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- **g)** Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;
- h) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um ou mais representante(s) especialmente designado(s), nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- i) Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;
- j) Fornecer as plantas, desenhos e projetos necessários à perfeita compreensão dos serviços e especificações técnicas a eles relacionadas.

II. DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços objeto deste **Contrato**, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda com as instruções emitidas pelo CONTRATANTE;
- b) Manter, como profissional responsável pela execução dos serviços, no mínimo, um engenheiro civil além de um encarregado habilitado, conforme o item 5.3 do Anexo 01 do Edital de Concorrência nº 05/2013;
- c) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho, bem como assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços;
- d) Responsabilizar-se pelas despesas com alimentação, vigilância e transporte de pessoal;
- e) Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, à CONTRATANTE, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal;
- f) Ser representada na obra pelo "Engenheiro Responsável Técnico" indicado na proposta, o qual dirigirá os trabalhos e a representará legalmente, com amplos poderes para decidir, em seu nome, nos assuntos relativos aos serviços contratados;
- g) Submeter, em tempo hábil, em caso de justificada necessidade de substituição o Profissional indicado para execução dos serviços, o nome e os documentos demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu substituto à aprovação do gestor do contrato e ratificação pelo seu superior. A documentação do profissional será analisada de acordo com os critérios definidos no Edital de Licitação. O profissional substituto deverá ter, obrigatoriamente, qualificação técnica, no mínimo, igual a do substituído;
- h) Substituir, por exigência da FISCALIZAÇÃO, qualquer profissional participante da obra desde que seja constatada a sua desqualificação para a execução de suas tarefas ou que apresente hábitos nocivos e prejudiciais aos usuários da área destinada à construção;
- i) Cumprir rigorosamente as NORMAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, emanadas da legislação pertinente, fornecendo aos empregados prestadores dos serviços contratados os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI);



- j) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, um cronograma com descrição da implantação das medidas preventivas (definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção-PCMAT e no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO) e seus respectivos responsáveis, deve fazê-lo antes da 1ª medição, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- **k)** Encaminhar a fatura e a nota fiscal com a <u>Cópia da quitação</u> das seguintes obrigações patronais referentes ao mês anterior à realização dos serviços/ etapa da obra:
 - Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento.
 - Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior.
 - Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
 - Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela fiscalização do Contrato.
 - Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
 - Atestação de conformidade do serviço executado;
 - Apresentação da Certidão Negativa de Débito da Previdência Social -CND;
 - Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
 - Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS (GFIP e demais, quando necessários). Ao final da execução do contrato para o recebimento definitivo, deverá ainda, fornecer a seguinte documentação relativa à obra:
 - Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
 - Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS;
 - Certidão de Quitação do INSS referente ao contrato;
 - Baixa da ART da execução dos serviços.
- m) Relacionar-se com o CONTRATANTE por intermédio da FISCALIZAÇÃO:
- **n)** Abrir **diário de obra** para acompanhamento dos serviços, assinado pelo engenheiro responsável, onde todo e qualquer acontecimento deverá ser anotado em 3 (três) vias;
- o) Providenciar, antes do início dos serviços, objeto deste Contrato, as licenças, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados, em particular a ART junto ao CREA competente;
- p) Arcar com todas as responsabilidades e custos para liberações necessárias junto ao CREA, às concessionárias locais, bem como arcar com o pagamento de todas as despesas que se fizerem necessárias à completa execução dos serviços, dentre eles, o pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços;
- q) Providenciar a matrícula da obra no INSS, nos termos da legislação em vigor e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- r) Apresentar o <u>Alvará de Construção</u> (ou declaração do Município de sua não exigência) antes do início material das obras, evitando o retardamento do início das obras e consequente aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima Sexta;
- s) Providenciar, após o recebimento de Ordem de Serviço autorizando a mobilização de pessoal técnico no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, <u>Anotação de Responsabilidade Técnica - ART</u> desses profissionais no CREA da região onde os serviços serão executados, entregando uma via de cada anotação à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE e outra via aos profissionais



- mobilizados. Esses comprovantes são indispensáveis para o inicio dos serviços por parte desses profissionais;
- Executar, às suas custas, os refazimentos dos serviços executados em desacordo com este Contrato;
- u) Substituir, quando rejeitados, os equipamentos, componentes e serviços, dentro do prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO;
- v) Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços que o CONTRATANTE julgar necessárias conhecer ou analisar;
- w) Facilitar o pleno exercício das funções da FISCALIZAÇÃO, sendo o não atendimento das solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da FISCALIZAÇÃO não desobriga a CONTRATANTE das suas responsabilidades, de acordo com as disposições deste Contrato;
- x) Responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que ocasionar, direta ou indiretamente, a bens da CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade ou ainda de terceiros;
- y) Constatado dano a bens do CONTRATANTE ou sob a sua responsabilidade ou ainda a bens de terceiros, repará-los, de pronto, ou, se assim não proceder, o CONTRATANTE lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito;
- **z)** Responsabilizar-se pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para o CONTRATANTE;
- aa) Responsabilizar-se por danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade ou prestadores de serviços a edificações existentes, instalações, pavimentos, passeios ou jardins pertencentes ao CONTRATANTE. Constatado o dano, este deverá ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, de modo a restaurar a sua forma e condições originais;
- **bb)** Responsabilizar-se integralmente por todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados que causar, não cabendo responsabilidade solidária por parte do Tribunal;
- **cc)** Não transferir qualquer responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou subempreiteiros, ainda que referentes a serviços subcontratados;
- dd) Comunicar ao CONTRATANTE, por meio da Diretoria do DENGE, sempre que houver necessidades de adequações de projeto, por imposição técnica ou impedimento físico, bem como nos casos em que se verificarem dúvidas ou eventuais omissões de detalhes construtivos;
- ee) Conferir "in loco" toda e qualquer dimensão fornecida no projeto, especificações e orçamento;
- ff) No caso de divergência de informações entre os desenhos fornecidos e as especificações, fazer prevalecer primeiramente o contido nas especificações, seguido da planilha orçamentária e, por último, dos desenhos, sempre consultada previamente a FISCALIZAÇÃO. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços em questão;
- **gg)** Se, para facili tar seus trabalhos, a CONTRATADA necessitar elaborar desenhos de execução, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO;
- hh) Conferir a duplicidade de dados, em que haja diferença entre as especificações, o projeto e o orçamento, ou entre quaisquer dos documentos citados, caso que deverá ser levado ao conhecimento do CONTRATANTE antes da apresentação da proposta de execução de serviço, para que este possa dirimir a dúvida a tempo, não cabendo, identicamente ao item anterior, reclamação a qualquer título nem sob qualquer alegação, após a assinatura do respectivo contrato;
- ii) Execução dos serviços, bem como empregar materiais novos e comprovadamente de primeira qualidade, atendendo ao exigido no Projeto Básico Anexo 01 do Edital da Concorrência nº 05/2013, no conteúdo da planilha de orçamento, no Projeto elaborado, no Contrato firmado, e, nos casos omissos, nas Normas e especificações da ABNT e dos fabricantes dos materiais.



- **jj)** Evitar situações que gerem inquietação ou agitação na execução dos serviços, em especial as pertinentes a atraso de pagamento do seu pessoal ou subcontratados.
- kk) Se for necessária a prorrogação do Contrato, providenciar a renovação do prazo de validade da "Garantia de Cumprimento do Contrato", conforme determinado na Cláusula Décima Quinta, nos termos e condições originalmente aprovados pelo CONTRATANTE;
- Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes, a fim de facilitar a execução de seus serviços, solicitar previamente à FISCALIZAÇÃO autorização para tais deslocamentos e modificações;
- mm) Responsabilizar-se por todo o transporte vertical e horizontal de materiais e equipamentos;
- nn) Executar os serviços previstos neste Contrato nos horários compreendidos entre 8h e 18h de dias úteis. Caso os serviços dessa natureza ocorram fora do horário especificado, deverá solicitar autorização da FISCALIZAÇÃO, que avaliará a possibilidade de realização desses serviços;
- oo) Quando pretender executar serviços durante os fins de semana e/ou feriados, encaminhar à FISACLIZAÇÃO a relação dos serviços a serem executados nesse período com uma antecedência mínima de 24 horas, para que seja avaliada a necessidade de acompanhamento da FISCALIZAÇÃO;
- **pp)** Manter na obra, cópia da planta necessária à compreensão do projeto e afixá-la em local visível;
- **qq)** Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, obrigar-se, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos;
- rr) Ajustar o Cronograma Físico-Financeiro ao efetivo início da obra, quando da emissão da Ordem de Serviços (OS), assim como atualizá-lo mensalmente, conforme o andamento dos serviços;
- ss) Apresentar, em até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviços (OS), uma representação gráfica do desenvolvimento das etapas de serviços que deverão ser executadas ao longo do tempo de duração da obra, demonstrando em cada período o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro a ser despendido, <u>usando datas reais</u> a partir da Ordem de Serviço (OS). Essa proposta de *Cronograma Físico-Financeiro* deve ser submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO. O não cumprimento mensal desse Cronograma será notificado pela FISCALIZAÇÃO no diário de obra, caracterizando o atraso nos serviços que poderá subsidiar a aplicação de sanções previstas no contrato;
 - **ss.1)** A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última etapas, quando o início ou término das obras/serviços ocorrer no curso do mês;
 - **ss.2)** O *Cronograma Físico-Financeiro* deverá representar todo o **caminho crítico** da obra, os quais não poderão ser alterados sem motivação circunstanciada e sem o correspondente aditamento do Contrato, independente da não alteração do prazo final;
 - **ss.3)** O Cronograma deverá identificar, previamente, as etapas mais relevantes para o cumprimento dos prazos pactuados, de modo a permitir o acompanhamento da execução parcial do objeto contratado e a aplicação das sanções, conforme previsto na Cláusula Décima Sexta;
 - **ss.4)** O *Cronograma Físico-Financeiro* estará também sujeito a ajustes em função de motivos de interesse do TJCE, desde que devidamente autuado em processo contemporâneo à sua ocorrência (Art. 57 da Lei 8.666/93);
 - **ss.5)** Quando a execução dos serviços for prevista dentro da quadra invernosa, considerar tal previsão no Cronograma a fim de evitar descontinuidade dos serviços;
 - **ss.6)** A CONTRATADA deverá manter as entregas relativas à cada etapa da obra estabelecida no *Cronograma Físico-Financeiro*, sujeitando-se às penalidades a título de multa, incidente no percentual não realizado de cada etapa da obra, conforme previsto na Cláusula Décima Sexta;
 - **ss.7)** O *Cronograma Físico-Financeiro* deverá representar **todas as atividades** da planilha orçamentária, com grau de detalhamento compatível com o planejamento de execução da CONTRATADA.



- **ss.8)** Compete à CONTRATADA cumprir fielmente os prazos de término de cada etapa de acordo com o seu *Cronograma Físico-Financeiro*.
- **ss.9)** O período de avaliação dos serviços executados relacionado ao cumprimento do *Cronograma Físico-Financeiro* tomará como base o primeiro e o último dia do mês em que o **serviço** foi prestado pela CONTRATADA e recebido pela FISCALIZAÇÃO.
- **ss.10)** Considerar que a representação gráfica do *Cronograma Físico-Financeiro* se dará através de planilha em "Open Project" ou similar, em que as etapas serão identificadas nas linhas e os prazos nas colunas. Na planilha serão definidos os percentuais entre o valor global da obra para cada etapa e o valor correspondente ao período de execução da etapa, compatibilizando com o cronograma físico. Identificar os valores mensais a serem pagos, como também os valores acumulados dos pagamentos ao longo da execução da obra.
- tt) Manter na obra conjunto completo e atualizado do projeto, ART(s) e alvará de construção;
- **uu)** Ao final da obra, entregar à comissão técnica de recebimento do CONTRATANTE a <u>baixa da</u> ART da execução dos serviços, condição a ser cumprida até o recebimento definitivo da obra;
- vv) Manter vigilância que guarde e controle os materiais, equipamentos e ferramentas, com registro diário de suas movimentações dentro do canteiro de obras, não se eximindo a CONTRATADA pelo ressarcimento ou reposição total em caso de dano ou extravio;
- **ww)** Providenciar, guardar, controlar e utilizar todas as ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados:
- **xx)** Facilitar a inspeção dos materiais, ferramentas e equipamentos por parte da FISCALIZAÇÃO, facultando-a o acesso aos escritórios, depósitos ou quaisquer outras dependências que, direta ou indiretamente, se relacionem com o objeto do Contrato;
- yy) Solicitar prévia e expressa autorização do CONTRATANTE durante as ocasiões de eventual substituição de materiais especificados;
- **zz)** Providenciar a imediata troca, sem ônus para o CONTRATANTE, de todos os materiais, ferramentas ou equipamentos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, por má qualidade, por reprovação em ensaios ou discrepância com as especificações de Projeto;
- aaa) Apresentar amostras de materiais e equipamentos para verificação e eventuais ensaios técnicos normatizados, aleatórios e a critério do CONTRATANTE com ônus do custo para a CONTRATADA quando e se ocorrerem;
- **bbb)** Fornecer materiais em quantidades que não permitam a interrupção do Cronograma Físico aprovado pelo CONTRATANTE;
- **ccc)** Fornecer, também, todos os dispositivos e acessórios, materiais ou ferramentas, eventualmente não mencionados em especificações e/ou não indicados em desenhos do Projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra.
- ddd) Absorver, na execução do contrato, os egressos do sistema carcerário, e de cumpridores de medidas e penas alternativas em percentual não inferior a 2% (dois por cento), Nos termos da Resolução 114/CNJ, de 20/04/2010.
- **eee)** De acordo com a resolução nº 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, não contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE);
- fff) Manter, durante a vigência do Contrato, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação no processo licitatório, em especial a equipe de técnicos, indicados para fins de capacitação técnica-profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais conforme subitem 18.2.5 do Projeto Básico Anexo 01 do Edital da Concorrência nº 05/2013;

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado através de medições mensais durante o prazo de vigência do contrato, conforme estipulado na Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias



contados da apresentação do documento fiscal correspondente. Essa(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de reaparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

Parágrafo Segundo - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, titulada em agência do Banco Bradesco S.A.

Parágrafo Terceiro – As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido no Projeto Básico – Anexo 01 do Edital de Concorrência nº 05/2013, na nota de empenho, no Contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à adjudicatária e nesse caso o prazo previsto no **Parágrafo Primeiro** será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento (30 dias) será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

Parágrafo Quarto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- Atestação de conformidade do serviço executado;
- Apresentação da Certidão Negativa de Débito da Previdência Social CND;
- Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- Garantia contratual vigente.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Débito da CONTRATADA com o CONTRATANTE, quer proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o CONTRATANTE;
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

Parágrafo Sexto - Os faturamentos da CONTRATADA deverão ser sempre feitos no último dia de **cada mês-calendário**, no valor da **Medição aprovada** pela CONTRATANTE. Os correspondentes documentos de cobrança deverão ser apresentados, à CONTRATANTE, no primeiro dia útil do mês-calendário subseqüente.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo;

Parágrafo Oitavo - O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço, conforme disposto no <u>item 9.2.6.</u> do Anexo 01, do Edital. Considerar-se-á como "data de conclusão dos serviços", para contagem de prazo de Garantia da Obra, a da emissão pelo CONTRATANTE do respectivo "Termo de Entrega e Recebimento Definitivo dos Serviços".

Parágrafo Nono - Em atendimento ao disposto na Resolução nº 169, de 31.01.2013, do Conselho Nacional de Justiça, serão deduzidas do pagamento das medições devidas à contratada, para aquelas parcelas dos serviços que envolvam a prestação de serviços com previsão de mão de obra residente, as rubricas de encargos trabalhistas relativas a férias, 1/3 constitucional, 13° salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como a incidência dos encargos previdenciários e FGTS (INSS, SESI/SESC/SENAI/SENAC/INCRA/SALÁRIO EDUCAÇÃO/FGTS/RAT+FAT/SEBRAE etc) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário, todas acrescidas do lucro, as quais deverão ser depositadas exclusivamente em banco público oficial.

Parágrafo Décimo – Os depósitos de que trata o parágrafo anterior, serão efetivados em contacorrente vinculada – bloqueada para movimentação -, aberta no nome da contratada e por contrato, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do Tribunal.



CLÁUSULA QUINTA - ESCOPO DOS SERVIÇOS

- 5.1. O edifício será composto de 02 (duas) Varas, área total construída de **1.043,21 m²**, sendo constituída por: área construída da edificação de 938,44m², área construída de estacionamento coberto de 96,54m², área construída do depósito de lixo de 6,36m² e área construída da casa de gás de 1,87m² em terreno de **2.516,92 m²**, conforme projetos referenciados no Anexo 01 do Edital.
- **5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO: LOCAL DE EXECUÇÃO:** Construção do novo prédio para o **Fórum da Comarca de Boa Viagem**, localizado à Rua Coronel Luiz Cristino, s/ nº Boa Viagem/ Ceará, pertencente ao Poder Judiciário.
- 5.3. Genericamente, os principais serviços que caracterizam o objeto deste **Contrato** e que, consequentemente, se expressam numericamente na composição do orçamento da obra, são os descritos a seguir:
 - Administração da obra;
 - Serviços preliminares;
 - Movimentos de terra;
 - Execução de estrutura de concreto (infra-estrutura e superestrutura);
 - Execução de paredes de alvenarias; painéis de divisórias
 - Revestimento interno e externo:
 - Pavimentação interna e externa;
 - Cobertura;
 - Forro:
 - · Pintura;
 - Impermeabilização;
 - Instalações civis: são todas as instalações complementares da edificação:
 - Instalações hidrossanitárias;
 - instalações de infraestrutura de ar condicionado;
 - o instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
 - o instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio (SDAI);
 - instalações elétricas, incluindo instalação de circuito fechado de TV (CFTV) e instalações de cabeamento estruturado (dados e voz);
 - Fornecimento e instalação de louças, metais e acessórios;
 - Fornecimento e instalação de esquadrias e ferragens diversas com serviço de vidraçaria;
 - Fornecimento e instalação de bancadas, prateleiras, pergolas, gradis e guarda-corpo;
 - Fornecimento e montagem de automação de portão de correr;
 - Retirada de entulho e limpeza final da obra.
- 5.4. A execução desses serviços será de acordo com os detalhes dos projetos, as especificações e o Caderno de Especificações e Encargos.
- 5.5. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços em referência serão novos, de fabricantes consagrados, sem imperfeições ou defeitos e serão fornecidos pela CONTRATADA que ficará responsável também pelo ferramental necessário à sua execução e limpeza final da obra.
 - 5.5.1. Os materiais miúdos de fixação, derivação, conexão, etc (tais como: buchas, arruelas, parafusos, porcas, vedantes, colas, luvas, curvas, terminais, identificadores, anilhas, fitas isolantes, tintas, protetores, conexões, suportes, abraçadeiras, tirantes etc) não constam das planilhas dos materiais e tem os seus custos diluídos nos custos unitários das mesmas.
 - 5.5.2. Todos os materiais envolvidos na instalação possuirão certificado fornecido pelo INMETRO ou empresa certificadora de reconhecimento nacional, e ser previamente aprovados pela Fiscalização.
 - 5.5.3. Todo material será vistoriado pela Fiscalização antes de sua instalação.

5.6. QUALIDADE E GARANTIA

5.6.1. A liberação dos projetos pelo DENGE, não desobrigará a CONTRATADA de sua plena responsabilidade com relação a sua implantação, incluindo quaisquer fatos que venham impossibilitar, prejudicar ou retardar a execução dos serviços, submetendo-a a todas as penalidades da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - ESPECIFICAÇÕES

A execução da obra, objeto da presente contratação, deverá observar as seguintes especificações:

6.1. Considerações Preliminares:



- 6.1.1.A execução dos serviços deverá atender aos dispostos no Código de Obras do Município, demais legislações vigentes e normas técnicas relativas aos serviços diversos, devendo ser desenvolvida com todas as proteções e a segurança necessárias, a fim de não causar interferências ou danos de qualquer especie a terceiros e as edificações vizinhas.
- 6.1.2.A empresa deverá implantar, no canteiro de obras, procedimentos de segregação dos resíduos gerados, para fins de reutilização e/ou de reciclagem, em consonância com a Resolução CONAMA 307/02, independentemente das exigências de legislação municipal.
- 6.1.3.A empresa deverá estar apta a desenvolver projeto de gestão de resíduos da construçãoo civil, que assegure a segregação no canteiro de obras dos resíduos gerados, para fins de reutilização e/ou de reciclagem, em conformidade com a legislação municipal vigente ou que vier a ser implantada no decorrer da execução dos serviços.
- 6.1.4.Os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto, seus detalhes, as recomendações e especificações técnicas.
- 6.1.5. Desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades das demais prestadores de serviço que estejam eventualmente trabalhando no prédio.
- 6.1.6.As cotas definidas nos detalhes serão preponderantes sobre as cotas especificadas em plantas e cortes gerais.
- 6.1.7.Os serviços serão desenvolvidos em canteiro desocupado.
- 6.1.8. As infraestruturas de água, esgoto e energia elétrica, necessárias à execução das obras, deverão ser providenciadas pela Contratada. Os custos das tarifas de água e esgoto, bem como com o consumo de energia elétrica, até a entrega da obra será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.1.9.A limpeza do terreno deverá ser feita de acordo com as normas e autorizações da municipalidade e de forma a evitar danos a terceiros.
- 6.1.10. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos, quer com os insumos, a mão de obra, as instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, bem como todos os testes necessários à aceitação e recebimento deles.
- 6.1.11. A CONTRATADA deverá obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.
- 6.1.12. Conforme o Art. 75 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, salvo disposições em contrário constante do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta da **CONTRATADA**.
- 6.1.13. Refazer de imediato, <u>às suas exclusivas expensas</u>, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pelo CONTRATANTE, sem que isso represente custo adicional.
- 6.1.14. Todos os materiais sucateados e entulhos resultantes dos serviços executados pela CONTRATADA, sem exceção, deverão ser removidos, durante o desenvolvimento dos serviços e imediatamente após a conclusão dos serviços. Entretanto, a remoção ocorrerá somente após prévio conhecimento e autorização da FISCALIZAÇÃO.

6.2. Serviços Preliminares

- 6.2.1.Placa da Obra: A CONTRATADA deverá providenciar placas da obra em chapa de aço galvanizado com tamanho de 12 m² e layout definido pelo DENGE, contendo os dados da obra, do TJCE, da CONTRATADA e de seus responsáveis técnicos.
- 6.2.2. Instalações Provisórias para Canteiro de Obra:
 - 6.2.2.1. A CONTRATADA deverá providenciar no canteiro de obras a execução das instalações provisórias de água, esgoto e energia elétrica dentro das normas.
 - 6.2.2.2.A Contratada planejará as construções e instalações provisórias que sejam necessárias ao bom andamento da obra e deverá propor à FISCALIZAÇÃO o local ou locais onde pretende instalar o canteiro da obra.



- 6.2.2.2.1. As instalações mínimas necessárias ao bom funcionamento da obra incluem: barração com refeitório, depósito, banheiro com vestiário, instalações elétricas e hidrossanitárias e demais itens necessários a atender as normas relativas à segurança e qualidade de prestação do serviço.
- 6.2.2.2.2. O depósito deverá ter capacidade suficiente para a guarda dos materiais e equipamentos da CONTRATADA.
- 6.2.2.2.3. A FISCALIZAÇÃO caberá decidir sobre os locais mais convenientes, tendo em vista evitar transtornos para às atividades do Fórum.
- 6.2.2.3. A CONTRATADA manterá organizada, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens, escadarias e refeitórios, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais e providenciando, inclusive, a regular e apropriada coleta do lixo e dos entulhos.
- 6.2.2.4. Correrão exclusivamente por conta da Contratada todas as despesas com relação à construção, manutenção e administração do canteiro da obra.
- 6.2.2.5. A Contratada terá a seu cargo as ligações provisórias para o abastecimento de energia e de água, além do serviço telefônico, do canteiro, cabendo-lhe também dar solução adequada aos esgotos sanitários, águas pluviais e resíduos sólidos (lixo) desses locais. A Contratada poderá fazer uso das instalações sanitárias e valer-se do abastecimento de água e eletricidade existentes eventualmente no local da obra, desde que reembolse o CONTRATANTE pelos custos destes insumos, em valores a serem fixados pela FISCALIZAÇÃO.
- 6.2.2.6. A Contratada será responsável pela manutenção da ordem nas áreas sob sua responsabilidade, mantendo serviço de vigilância no canteiro, até a conclusão da execução dos serviços Contratados.
- 6.2.2.7.O TJCE em hipótese alguma responderá por eventuais danos ou perdas de materiais e equipamentos da Contratada que venham a ocorrer nas áreas de sua propriedade.
- 6.2.2.8. A Contratada será responsável pelo desvio das redes e tubulações de água, energia, esgotos sanitários, águas pluviais, telefônicas, etc. que passem pelo local da realização dos serviços se necessário à execução deste, sem que seja prejudicado ou interrompido o funcionamento dos sistemas de abastecimento e serviços correspondentes, sem ônus para o TJCE.
- 6.2.3. A carga e o transporte horizontal e vertical de materiais diversos empregados na obra deverão ser feitos de forma a não danificar as instalações existentes e em horário a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.
- 6.2.4. Proceder, ao final da obra, à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção do material desnecessário indesejável.

6.3. Administração da Obra

- 6.3.1. A Administração local da obra refere-se às despesas de manutenção das equipes técnica e administrativa e da infraestrutura necessárias para a execução da obra, como engenheiro, mestre e etc.
- 6.3.2. A empresa deverá obrigatoriamente, fornecer o acompanhamento técnico através do seu engenheiro responsável pelos serviços durante todo o prazo deste. Este engenheiro deverá permanecer no canteiro de obras durante toda a jornada de trabalho (Engenheiro Residente), sendo que durante este período deverá acompanhar, planejar, fiscalizar e orientar seu quadro de funcionários além de preencher e assinar o diário de obras, verificando orientações e observações da FISCALIZAÇÃO. A equipe técnica deverá trabalhar exclusivamente neste serviço. Os serviços somente poderão ser iniciados com estes dois profissionais já definidos e aprovados pela fiscalização.
 - 6.3.2.1.O pagamento/medição deste item será feito em parcelas iguais divididas pelo prazo da obra, sendo que o valor medido da administração local só será medida se os demais itens do cronograma físico financeiro do mês em questão estiverem concluídos e aceitos pela fiscalização.



- 6.3.3. O valor a ser pago a titulo de administração (Engenheiro) é relativo à execução da obra dentro do prazo efetivo, previsto no item 8 do Anexo 01 do Edital de Concorrência nº 05/2013. Caso haja modificação deste prazo por solicitação do CONTRATANTE, o valor mensal deverá ser renegociado em comum acordo entre as partes.
 - 6.3.3.1. Caso a alteração do prazo supracitado seja ocasionada pela CONTRATADA, não caberá à CONTRATANTE qualquer pagamento por conta da dilatação do prazo.
 - 6.3.3.2.Caso haja necessidade de acréscimo da administração local com ressarcimento à empresa, será estimada, pela FISCALIZAÇÃO, a equipe de administração local necessária com os demais custos correlatos (alimentação, transporte e etc.) conforme cada caso, devendo ser registrado o motivo desta alteração no diário de obras.
- 6.3.4. Quaisquer serviços que interfiram em áreas fora da obra deverão ser previstos e planejados com antecedência e programados junto à FISCALIZAÇÃO com tempo hábil para isolamento e proteção das áreas a serem afetadas.
- 6.3.5. Os serviços deverão priorizar os horários normais, somente sendo executados em horários extraordinários com autorização prévia da fiscalização.
- 6.3.6. Todo serviço realizado em horário extraordinário somente poderá ser realizado e remunerado, desde que devidamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO e com a devida justificativa apresentada pela CONTRATADA.

6.4. Materiais, ferramentas e equipamentos

- 6.4.1. A não ser quando especificado em contrário, os materiais a serem empregados nos serviços serão todos nacionais, novos, de fabricantes consagrados, sem imperfeições ou defeitos, de primeira qualidade (assim entendida a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto) e de acordo com as especificações da ABNT e do DENGE, sendo expressamente vedado o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim, como não se admitirá a adaptação de peças, seja por corte ou por outro processo, a fim de usá-las em substituição a peças recomendadas e de dimensões adequadas.
- 6.4.2. Serão admitidos materiais similares aos especificados, desde que suas condições de similaridade sejam previamente submetidas à FISCALIZAÇÃO e por ela aceitas. Quando não houver consenso em relação à similaridade dos materiais, a CONTRATADA poderá recorrer à certificação por meio de laudo técnico fornecido por entidade certificadora (universidades, laboratórios, etc.). O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar ensaios de comprovação de qualidade dos materiais empregados na obra, à custa da CONTRATADA.
- 6.4.3. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços em referência serão fornecidos pela CONTRATADA que ficará responsável também pelo ferramental necessário à sua execução e limpeza final da obra.
- 6.4.4. Os equipamentos, materiais e acessórios, em total conformidade com as especificações e projetos, deverão ser todos de primeiro uso, dentro dos prazos de validade, íntegros e de acordo com as normas vigentes.
- 6.4.5. A Fiscalização examinará todos os materiais recebidos no canteiro da obra antes de sua utilização e poderá impugnar o emprego daqueles que, a seu juízo, forem julgados inadequados. Neste caso, em presença do responsável pela execução da obra, serão retiradas amostras para a realização de ensaios de caracterização das qualidades dos materiais à custa da CONTRATADA conforme item 6.1.12 desta Cláusula.
- 6.4.6. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Contratada, em tempo hábil, apresentará, por escrito à FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido e orçamento comparativo, sendo que sua aprovação só poderá efetivar-se quando a CONTRATADA:
 - 6.4.6.1. Firmar declaração de que a substituição se fará sem ônus para o CONTRATANTE; e
 - 6.4.6.2. Apresentar provas de equivalência técnica do produto proposto em substituição ao especificado, compreendendo, como peça fundamental, o laudo de exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, a critério do CONTRATANTE.



- 6.4.7. A CONTRATADA deverá armazenar os materiais e equipamentos de forma que eles não obstruam a abertura de portas e saídas de emergência, o acesso de equipamentos de prevenção e combate a incêndio e a circulação de outros materiais, além de não prejudicarem o trânsito de pessoas.
- 6.4.8. Todos os materiais deverão ser mantidos afastados do contato direto com o piso, mesmo quando fornecidos em embalagens. Os locais de armazenamento deverão ser especialmente preparados e previamente designados e/ou aprovados pelo CONTRATANTE, observado o item 6.2.2 desta Cláusula, além de mantidos constantemente limpos, em perfeita e permanente arrumação.
- 6.4.9. Todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços do tipo betoneira, guinchos, andaimes de fachada, torres e barrotamento para escoramentos, vibradores, e qualquer outro que se fizer necessário deverão ser fornecidos e operados por profissionais qualificados e habilitados, não será motivo de solicitação de termo aditivo caso o equipamento não esteja relacionado em planilha, cada CONCORRENTE deverá definir e determinar os equipamentos que se farão necessário na execução da totalidade das obras.

6.5. Serviços Técnicos

6.5.1. Projeto "As built"

- 6.5.1.1.Concluídas as instalações, a instaladora deverá fornecer um CD com os arquivos em eletrônico (compatível com software CAD) totalmente aberto, sem senhas ou proteções contra gravação, de todas as plantas completas com os desenhos atualizados de como foram realizadas realmente as instalações (desenhos "as built").
- 6.5.1.2. O projeto deverá ser apresentado em arquivo digital e impresso.
- 6.5.1.3. Na conclusão da obra, a instaladora deverá entregar toda a documentação dos equipamentos e materiais aplicados na obra, os seguintes documentos deverão estar em única pasta:
 - Projeto "as built".
 - Manuais e catálogos dos Equipamentos/Materiais.
 - Certificados de garantia.
 - Folhas de dados dos equipamentos.
 - Todos os relatórios de Medição do Aterramento
 - Relatório contendo o resultado dos testes de Certificação de todo o cabeamento

6.5.2. Projeto de gestão de resíduos

- 6.5.2.1. A CONTRATADA deverá elaborar e implementar obrigatoriamente nessa obra o Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme o disposto nas seguintes resoluções:
 - Resolução CONAMA 307 de 5 de Julho de 2002: Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
 - Resolução CONAMA 348 de 18 de Agosto de 2004: Altera a Resolução CONAMA no 307, de 5 de julho de 2002, incluindo o amianto na classe de resíduos perigosos.
- 6.5.2.2.A CONTRATADA deverá viabilizar a coleta seletiva de resíduos no canteiro de obra, ação que envolve o desenvolvimento do PGRCC específico para a obra, além da conscientização e sensibilização da mão-de-obra e introdução de rotinas de segregação/armazenamento dos resíduos e a organização dos seus fluxos.
- 6.5.2.3.O PGRCC deve ser elaborado por um profissional ou equipe técnica devidamente habilitada.
- 6.5.2.4.O PGRCC deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO para anuência antes do início da execução dos serviços.
- 6.5.2.5. A constatação por parte da FISCALIZAÇÃO do não cumprimento do PGRCC implicará em penalidades para a empresa CONTRATADA.



6.6. Mão de obra/ Assistência Técnica

- 6.6.1.A CONTRATADA deverá Fornecer toda a mão de obra necessária à execução dos serviços, com experiência, devidamente capacitada, regularizada com suas carteiras trabalhistas (CTPS), identificada com crachás, uniformizada e equipada (botina, calça comprida, blusa, capacete e demais equipamentos necessários, conforme a NR-6 do Ministério do Trabalho).
- 6.6.2.A CONTRATADA deverá manter no escritório da obra, relação com o nome e função de todos os funcionários da mesma, inclusive os subcontratados.
- 6.6.3. A CONTRATADA deverá identificar o pessoal na obra, de acordo com sua função, pela cor. O capacete branco será utilizado apenas pelos Engenheiros e Arquitetos e os demais ficarão a critério da empresa contratada.
- 6.6.4. Requerer dos fabricantes de materiais, bem como de montadores ou instaladores especializados descritos na fase de habilitação técnica, a prestação de ininterrupta assistência técnica durante o desenvolvimento dos trabalhos realizados e até a sua conclusão.
- 6.6.5. Coordenar e dirigir toda a sua mão de obra, inclusive a mão de obra da execução e da assistência técnica de empresas parceiras que sejam requeridas para trabalhos especializados específicos, sendo sempre de sua total responsabilidade técnica e operacional por quaisquer desses serviços.
- 6.6.6.Responder, integral e exclusivamente, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, subordinados e eventuais empresas parceiras, assim como, evidentemente, por todos os serviços em tela, afastando sempre que exigido pela FISCALIZAÇÃO, de forma incontinente, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento seja inconveniente ou insatisfatório ao bom atendimento e ao interesse do serviço público.
- 6.6.7. Manter com o encarregado ou responsável técnico residente uma relação atualizada com nome completo e identidade de todo o pessoal presente no local da obra.
- 6.6.8. Apresentar uma comprovação de que todos os profissionais alocados para prestação dos serviços estarão regularmente contratados de acordo com o que estabelece a legislação trabalhista, isentando o TJCE de quaisquer responsabilidades de natureza trabalhista inerentes às relações entre prestadora de serviços e seus empregados.
- 6.6.9. Fornecer toda a mão de obra necessária à execução completa do objeto deste **Contrato**, com os respectivos encargos sociais e incluindo orientação e direção técnica de todos os serviços.
- 6.6.10. A CONTRATADA deverá prestar assessoria para os serviços de manutenção do sistema de SPDA por 30 (Trinta) dias após a aceitação do sistema. Durante este período, a instaladora deverá instruir os futuros operadores a serem indicados pela CONTRATANTE sempre que solicitado.
- 6.6.11. A Contratada deverá utilizar profissionais habilitados, qualificados, inclusive pela NR-10, e treinados para cada tipo de tarefa e sob a sua supervisão direta.
- 6.6.12. Não será permitido o uso de sandálias ou de outros tipos inadequados de calçados pelos empregados da Contratada.
- 6.6.13. Os empregados da CONTRATADA deverão ter conhecimentos básicos sobre prevenção e combate a incêndios.

6.7. MEDIDAS DE SEGURANÇA

- 6.7.1.A execução do serviço deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas às atividades da CONTRATADA, observadas as leis em vigor; deverão ser observados os requisitos de segurança com relação às redes elétricas, máquinas, andaimes e guinchos, presença de chamas e metais aquecidos, uso e guarda de ferramentas e aproximação de pedestres.
- 6.7.2.Compete à CONTRATADA tomar as providências para a colocação, às expensas próprias, de placas e sinais luminosos de advertência ou orientação durante o dia e à noite.
- 6.7.3.A CONTRATADA deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.



- 6.7.4.A Fiscalização poderá exigir da Contratada a colocação de sinais correntes que julgar necessários para a segurança de veículos e pedestres.
- 6.7.5.O CONTRATANTE não assumirá responsabilidade por acidentes que ocorrerem nos locais da realização dos serviços e nem atuará como mediador em conflitos que deles resultem.
- 6.7.6.A CONTRATADA manterá Seguro de Acidentes do Trabalhador para todos os seus empregados que exerçam atividades no canteiro de obra e responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com o pessoal, material, instalações e equipamentos sob a sua responsabilidade, bem como de terceiros, durante a execução dos serviços.
- 6.7.7.A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR6 Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, ou quaisquer outros necessários, dependendo da atividade que se realize.
- 6.7.8. Além da proteção individual, a CONTRATADA deverá oferecer, na execução de quaisquer que sejam os trabalhos, a plena proteção coletiva contra riscos de acidentes ao seu pessoal e a terceiros, independentemente da transferência do custo dos riscos a companhias ou institutos seguradores.
- 6.7.9.Os EPI's básicos para todos os operários serão a botina de couro e o capacete. Será terminantemente proibida a permanência de qualquer operário descalço, usando chinelos ou sapatos abertos.
- 6.7.10. O fornecimento, manutenção e reposição dos EPI's são de obrigação da CONTRATADA e serão fornecidos aos operários sem ônus adicional ao CONTRATANTE.
- 6.7.11. O CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.
- 6.7.12. A CONTRATADA manterá no canteiro equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor.
- 6.7.13. A CONTRATADA deverá manter no canteiro medicamentos básicos e pessoas orientadas para os primeiros socorros nos acidentes que possam ocorrer durante a execução dos trabalhos, obedecendo ao disposto nas "Normas de Segurança de Trabalho nas Atividades da Construção Civil", em especial a NR 18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.
- 6.7.14. A CONTRATADA deverá obedecer as Normas Regulamentadoras (NR's) expedidas pelos órgãos governamentais competentes e as Normas Brasileiras (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tratam da Segurança e Medicina do Trabalho.
- 6.7.15. A NR-10 estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.
- 6.7.16. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à FISCALIZAÇÃO, às autoridades e aos órgãos competentes, de maneira mais detalhada possível, os casos de acidentes, fatais ou não, que eventualmente ocorram durante a execução dos serviços, inclusive princípios de incêndio, quedas de materiais ou acidentes com veículos, etc.
- 6.7.17. Não poderão ser usados na execução de serviços, ferramentas ou sistemas de quaisquer tipos que exijam carga explosiva.
- 6.7.18. Deverão ser protegidos:
 - Os serviços adjacentes já realizados ou em execução;
 - Os serviços a serem realizados, de acordo com a respectiva especificação;
 - Áreas e obras vizinhas.



CLÁUSULA SÉTIMA - REGULAMENTAÇÃO

Para os projetos complementares citados na cláusula anterior, devem ser seguidas as Normas e determinações abaixo, nas suas últimas revisões em vigor:

- Normas e especificações constantes no Projeto Básico Anexo 01, do Edital;
- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- Códigos e posturas dos órgãos oficiais competentes que jurisdicionem a localidade onde será executada a obra referente a cada projeto;
- Manual de Obras Públicas Edificações Práticas da SEAP (Secretaria de Estado da Administração e Patrimônio) - Projeto, construção e manutenção.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO					
O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a quantia total de R\$ (), referente à obra completa descrita no Anexo deste					
Instrumento, a ser paga, após a conclusão dos serviços, através da medição realizada pela Equipe Técnica de Fiscalização do TJCE.					

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para custear a presente contratação correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, na seguinte dotação orçamentária:

042000001.02.061.013.21627.05.44905100.15.1.30

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E DOS ACRÉSCIMOS

Face ao prazo de duração dos serviços contratados, os preços serão fixos e irreajustáveis.

Parágrafo Primeiro - Somente ocorrerá reajuste para as parcelas que ultrapassem o período de um ano da data fixada para apresentação da proposta e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA, conforme cronograma físico aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Parágrafo Segundo - Os preços contratuais poderão ser reajustados de acordo com o item anterior utilizando a variação do **Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, coluna 35** (do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta), calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e publicado na seção de Índices Econômicos da Revista "Conjuntura Econômica", pela fórmula a seguir relacionada.

$$R = V \qquad \qquad \left(\begin{array}{c} I - I_0 \\ \hline I_0 \end{array} \right) \qquad \text{onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

 I_0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta.



I = Índice relativo ao 12º mês após a data da apresentação da proposta.

OBS: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

Parágrafo Terceiro - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de ocorrência do previsto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, a CONTRATADA deverá, primeiramente, observar os prazos de execução que foram pactuados, enquanto for apreciado o pedido de reestabelecimento de equilíbrio economico-financeiro, sob pena de incorrer em inadimplência, com a consequente aplicação das penalidades legais e as previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato é de 195 (cento e noventa e cinco) dias consecutivos, contados a partir da expedição da ordem de serviço (OS), sendo 135 (cento e trinta e cinco) dias consecutivos para execução das obras/serviços e 60 (sessenta) dias consecutivos para a expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços, objetos da presente contratação.

Parágrafo único – A eventual prorrogação do prazo estipulado no *caput* desta Cláusula somente será admitida nas condições estabelecidas no Parágrafo Primeiro do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MARCOS TEMPORAIS

Os seguintes serviços mínimos devem ser finalizados:

- a) Ao final de 60 (sessenta) dias do início das obras:
 - 60% das fundações;
 - 20% da superestrutura.
 - 20% das paredes
 - 20% das instalações prediais(detecção e combate a incêndio)
- b) Ao final de 120 (cento e vinte) dias do início das obras:
 - 60% das instalações hidrossanitárias
 - 20% da coberta
 - 60% dos revestimentos
 - 60% impermeabilização
 - 60% das instalações elétricas de baixa tensão
 - 60% das esquadrias e ferragens
 - 40% da Pintura

Parágrafo Primeiro - Todos os serviços devem ser executados de acordo com os Projetos e as Especificações Técnicas.

Parágrafo Segundo - A conclusão dos serviços listados acima nos respectivos prazos serão considerados como **marcos contratuais** e deverão ser previstos obrigatoriamente pela CONTRATADA. A CONCORRENTE deverá prever todos os custos necessários a essas liberações parciais, não podendo alegar, futuramente, aumento de custos em função dessas entregas parciais das obras.

Parágrafo Terceiro - O atraso injustificado na conclusão das serviços previstos nos marcos temporais acima ensejará a aplicação de sanções, conforme Cláusula Décima Sexta deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços somente serão recebidos pelo TJCE após o atendimento de todas as condições estabelecidas no Projeto Básico, documentos, projetos e orçamento dele integrante, desde que atingido o fim que se destinam, com eficácia e qualidade requerida.

Parágrafo Primeiro - O Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA será efetivado em duas etapas sucessivas:



- Recebimento Provisório;
- Recebimento Definitivo.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá solicitar ao DENGE, por comunicação escrita e com antecedência mínima de 15 dias do término do prazo de execução dos serviços, a vistoria da obra pela FISCALIZAÇÃO para verificação dos serviços executados com fins de recebimento provisório, o qual deverá coincidir com o prazo estipulado na Cláusula Décima Primeira.

Parágrafo Terceiro - A FISCALIZAÇÃO poderá recusar o recebimento provisório da obra, caso haja inconformidades significativas quanto às especificações.

Parágrafo Quarto - Nos casos que não impeçam o recebimento provisório, as inconformidades serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

Parágrafo Quinto - O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo.

Parágrafo Sexto - O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Parágrafo Sétimo - Após tal inspeção, será lavrado o **Termo de Recebimento Provisório**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela FISCALIZAÇÃO, relatando as eventuais pendências verificadas.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à FISCALIZAÇÃO não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no <u>Termo de Recebimento Provisório</u>.

Parágrafo Nono - O **Termo de Recebimento Definitivo** das obras e/ou serviços contratados será lavrado, pela comissão técnica de recebimento definida pelo DENGE, em até 60 (sessenta) dias corridos após a lavratura do <u>Termo de Recebimento Provisório</u>, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da FISCALIZAÇÃO quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

Parágrafo Décimo - No recebimento definitivo dos serviços deverá ser fornecido à CONTRATANTE os termos de garantia dos serviços pelo prazo de, no minimo, 5 (cinco) anos, de todos os serviços executados.

Parágrafo Décimo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

Parágrafo Décimo Segundo - Havendo discrepâncias, incompatibilidades com memoriais e projetos ou performances dos equipamentos abaixo das especificadas, será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para correções e complementações consideradas necessárias para a realização de nova tentativa de recebimento. Caso seja impossível o cumprimento do prazo citado, a CONTRATADA deverá apresentar, formalmente, justificativa fundamentada que será analisada pelo DENGE.

Parágrafo Décimo Terceiro - No tempo do Contrato estão incluídos os tempos para recebimento, inclusive aqueles necessários para eventuais correções, caso haja discrepâncias ou incompatibilidades, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

Parágrafo Décimo Quarto - A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas. Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pela CONTRATADA, sob suas expensas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DA OBRA



Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA, deverá apresentar após a conclusão dos serviços, o Termo de Garantia, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo, de todos os materiais fornecidos e dos serviços executados, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

No ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá prestar ao CONTRATANTE, a titulo de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93. A garantia será devolvida à CONTRATADA somente depois do cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao TJCE.

Parágrafo Primeiro - A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser utilizada para ressarcimento do CONTRATANTE e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas e indenizações devidas pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A não renovação, tempestivamente, da Garantia do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

Parágrafo Terceiro - Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:

- a) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).
- b) O atraso superior a 30 dias acarretará a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da multa prevista no item anterior.

Parágrafo Quarto - A garantia ofertada deverá cobrir multas aplicadas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, e não deverá ser proporcional ao tempo de vigência do contrato, garantindo sua totalidade durante todo o período de vigência. Não será aceita cláusula que preveja a realização do contrato por terceiros, bem como cláusula que preveja a subrogação da seguradora nos créditos da segurada. Deve, também, ser concedido pela seguradora prazo mínimo de 30(trinta) dias para comunicação pelo TJCE das falhas cometidas pela segurada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

Durante a execução do contrato por falha, inexecução total ou parcial dos serviços contratados, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no Ato Convocatório e seus Anexos e/ou pelo descumprimento das obrigações assumidas, o TJCE poderá, garantida a prévia defesa e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TJCE:
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente à de multa.

Parágrafo Segundo - A sanção de advertência poderá ser aplicada:

a) no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;



- b) no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do TJCE, a critério da FISCALIZAÇÃO, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- c) no caso de atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do objeto, tendo como base o Cronograma de execução Físico-Financeiro.

Parágrafo Terceiro - Será aplicada multa nas seguintes condições:

- a) De até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual, caso haja a inexecução parcial do objeto;
- b) De até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inexecução total do objeto.

Parágrafo Quarto - Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

- a) Paralisação total ou parcial da obra por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, em decorrência de fatos de responsabilidade da CONTRATADA, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pelo TRIBUNAL;
 - b) Inobservância dos projetos e especificações técnicas na execução da obra;
- c) Emprego de material e equipamento em desacordo com as especificações ou de material e equipamento recusado pela fiscalização do TRIBUNAL;
 - d) Atraso no pagamento do pessoal em serviço ou fornecedores;
 - e) Atraso na entrega da obra superior a 30 (trinta) dias consecutivos.
- f) A CONTRATADA executar, até o final do 90º (nonagésimo) dia do prazo de execução do objeto menos de 40% (quarenta por cento) do previsto no Cronograma Físico-Financeiro apresentado por ela e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- g) A CONTRATADA executar, até o final do 120º (centésimo vigésimo) dia do prazo de execução do objeto menos de 70% (setenta por cento) do previsto no Cronograma Físico-Financeiro apresentado por ela e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;
- h) A CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução da obra, menos de 80% (oitenta por cento) do total do contrato;

Parágrafo Quinto - Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

- a) Houver atraso injustificado por mais de 15 dias para início dos serviços, após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE;
- b) Todos os serviços executados não forem aceitos pela FISCALIZAÇÃO por não atenderem às especificações.

Parágrafo Sexto - Além das multas previstas nos parágrafos anteriores, serão aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas Tabelas 1 e 2 abaixo:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA	
1	0,05% do valor do CONTRATO	
2	0,10% do valor do CONTRATO	
3	0,20% do valor do CONTRATO	
4	0,50% do valor do CONTRATO	

Tabela 2

	INFRAÇÃO	GRAU
Item	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado - por empregado e por ocorrência.	01



2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços - por empregado e por dia.		
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar - por ocorrência.		
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material - por ocorrência.		
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários - por empregado e por ocorrência.		
6	Suspender ou interromper os serviços contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito - por dia e por tarefa designada.		
7	Por qualquer modo, impedir ou dificultar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO;	03	
8	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03	
9	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes - por ocorrência.	03	
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado - por ocorrência.		
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais - por ocorrência.		
12	Usar indevidamente patentes registradas - por ocorrência.		
13	Não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços;		
Para os itens a seguir, deixar de:			
14	Apresentar a ART dos serviços no prazo de até 5 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço - por dia de atraso.		
15	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições -por empregado e por dia.		
16	Manter a documentação de habilitação atualizada - por item e por ocorrência.	01	
17	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.		
18	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários - por ocorrência.	01	
19	Fornecer EPI aos seus empregados, quando exigido, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los - por empregado e por ocorrência.		
20	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.		



21	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato - por serviço e por dia.	02	
22	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO nos prazos estabelecidos no contrato ou determinados pela FISCALIZAÇÃO - por ocorrência.	03	
23	Indicar e manter o engenheiro responsável técnico pela obra, durante a execução do contrato, nos períodos previstos no Projeto Básico - por dia.		
24	Efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, tíquetes-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência.	04	

Parágrafo Sétimo - Quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no *Cronograma Físico-Financeiro Executivo* apresentado por ele e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, serão aplicadas multas conforme a <u>Tabela 3</u> adiante.

Parágrafo Oitavo - A apuração dos atrasos será feita mensalmente.

Parágrafo Nono - A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirão sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o *Cronograma Físico Financeiro* inicialmente apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

Parágrafo Décimo - O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s).

Tabela 3

GRAU	MULTA (sobre o valor previsto a ser executado no mês)	TIPO DE ATRASO
1	0,10%	Brando e eventual
2	0.000/	Mediano e eventual
	0,30%	Brando e intermitente
2	0.500/	Grave e eventual
3	0,50%	Brando e constante
4	0,70%	Mediano e intermitente
	0.00%	Grave e intermitente
5	0,90%	Mediano e constante
6	1,10%	Grave e constante

Parágrafo Décimo Primeiro - Quanto à gravidade, o atraso será classificado como:

a) <u>Brando</u>: quando acarretar um atraso de 5% (cinco por cento) até 15% (quinze por cento) na execução dos serviços no mês;



- b) Mediano: quando acarretar um atraso de mais de 15% (quinze por cento) até 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês;
- c) <u>Grave</u>: quando acarretar um atraso de mais de 25% (vinte e cinco por cento) na execução dos serviços no mês.

Parágrafo Décimo Segundo - Quanto à frequência, o atraso será classificado como:

- a) Eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
- b) Intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
- c) Constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes.

Parágrafo Décimo Terceiro - A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se à comparação entre o valor total acumulado previsto pela CONTRATADA no *Cronograma Físico-Financeiro* apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão.

Parágrafo Décimo Quarto - A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

Parágrafo Décimo Quinto - No primeiro mês em que ocorrer atraso, poderá ser aplicada a sanção de advertência. A qualquer tempo, a FISCALIZAÇÃO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de até 5% (cinco por cento) do valor que deveria ter sido executado conforme o *Cronograma Físico-Financeiro*.

Parágrafo Décimo Sexto - Além das multas previstas nas cláusulas anteriores, poderão ser aplicadas multas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por dia de atraso, pelo não cumprimento dos **marcos temporais** de entregas parciais de serviços previstos no *Cronograma De Execução Físico-Financeiro* fixados pelo CONTRATANTE, conforme descrito no <u>item 11</u>, do Anexo 01 do Edital.

Parágrafo Décimo Sétimo - Além das multas nos casos de <u>inexecução parcial</u>, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, por atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo Décimo Oitavo - A suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração poderá ser aplicada à CONTRATADA se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos seguintes prazos e situações:

I - Por até 6 (seis) meses:

Inexecução parcial do objeto quando caracterizada pelo atraso injustificado por mais de 15 dias após o término do prazo fixado para a conclusão e entrega definitiva da obra;

Execução insatisfatória do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa;

Não conclusão parcial dos serviços contratados.

II – Por até 2 (dois) anos:

Não conclusão total dos servicos contratados:

Prestação do serviço em desacordo com as solicitações do TJCE, não efetuando sua correção após solicitação do Tribunal;

Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao TJCE, ensejando a rescisão da avença por culpa da CONTRATADA;

Apresentação ao TJCE de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do TJCE após o recebimento da Ordem de Serviço.



Parágrafo Décimo Nono - A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do TJCE, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao TJCE ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

- Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrar, a qualquer tempo, n\u00e3o possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TJCE, em virtude de atos ilícitos praticados;
- Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto, sem consentimento prévio do TJCE.
- Cometer ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do TJCE após a assinatura do contrato;
- Apresentar ao TJCE qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
- Incorrer em inexecução total do objeto, conforme o item 25.4.3, do Anexo 01 do Edital.

Parágrafo Vigésimo - As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com o Tribunal de Justiça e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente à de multa.

Parágrafo Vigésimo Primeiro - O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da Garantia Contratual que houver sido prestada.

Parágrafo Vigésimo Segundo - Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, este deve ser complementado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto nos <u>itens 19.4.1</u> e 19.4.2., do Anexo 01, do Edital.

Parágrafo Vigésimo Terceiro - Caso a Garantia não seja suficiente para responder pelo débito, a CONTRATADA, além da perda desta, responderá pela diferença que será descontada de eventuais créditos que tenha em face ao CONTRATANTE, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-lo judicialmente.

Parágrafo Vigésimo Quarto - A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto ao CONTRATANTE:

Parágrafo Vigésimo Quinto - A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso;

Parágrafo Vigésimo Sexto - Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato dará ensejo a rescisão pela parte inocente e acarretará as conseqüências previstas na legislação pertinente;

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão do Contrato pelo CONTRATANTE:

- a) O não cumprimento de prazos;
- b) O não cumprimento das condições técnicas constantes das especificações e dos projetos;
- c) A lentidão na execução dos serviços, que leve o CONTRATANTE a presumir sua não conclusão no prazo contratual;
- d) O atraso injustificado no início dos serviços;

